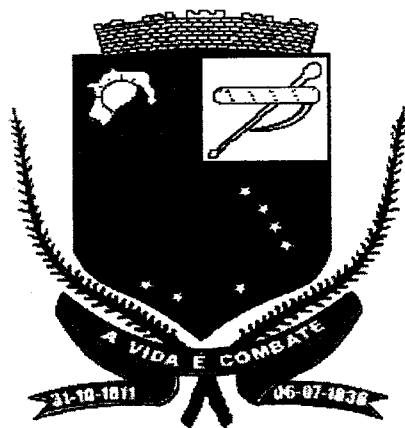




## PROCESSO

Nº 4986

DATA 25/11/2024

combustível

NOME: Documento de Formalização de Demanda.

Objeto da contratação:  
Contratação de empresa especializada para  
futura e eventual aquisição de aquisição de  
combustível para a Rede Municipal de Saúde  
de Laxias - Maranhão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

|                                          |                                             |
|------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Setor Requisitante                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA |
| Responsável pela formalização da demanda | MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES           |
| Cargo/Função                             | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE               |

#### OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MARANHÃO.

#### PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista para o ano de 2025

| Id do item no PCA | Descrição                                                            |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------|
|                   | AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA. |

#### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A aquisição de combustíveis é de suma importância para abastecimento e funcionamento dos veículos da Rede Municipal de Saúde, para o desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento das atividades, a fim de cumprir a execução e manutenção das funções das atividades desta secretaria, assim como para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais.

#### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                 | UND. | QUANT.  |
|------|---------------------------|------|---------|
| 01   | Gasolina Comum            | Lts. | 400.000 |
| 02   | Óleo Diesel comum         | Lts. | 300.000 |
| 03   | Alcool hidratado (etanol) | Lts. | 80.000  |
| 04   | Diesel S-10               | Lts. | 300.000 |

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

**Prorrogação do contrato:**

(X) Sim ( ) Não

**A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:**

( ) Sim (x) Não

**Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano):** 25/11/2024

**Data prevista para contratação (mês/ano):** 30/01/2025

**Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):**

Baixa ( ) Média ( ) Alta (x)

**Forma da contratação:**

Pregão (X) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras \_\_\_\_\_

### NECESSIDADE DE MAPP:

( ) Sim (X) Não

**MAPP existente:**

( ) Sim ( ) Não

**Nº MAPP:**

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – Ma 25 de novembro de 2024.

**Equipe Técnica:**

**Eli Marcos Santana Farias**  
Coordenador Administrativo  
Mat. 9598-2

**Eli Marcos Santana Farias**  
Responsável Técnico Administrativo

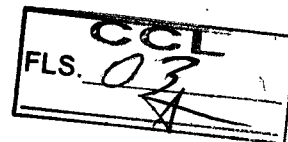
**Autorização do Secretário (a):**

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
2024/01/09 - 77609

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fis. Nº.

Proc. Nº 4986

Rubrica

A.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Francisca Thair Carneiro Pinto  
Agente de Serviços  
Mat. 24860-1

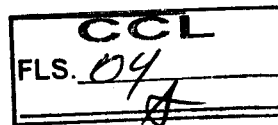
PARA PROVIDENCIAR

CAXIAS-MA 25/11/24





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



---

**DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS**

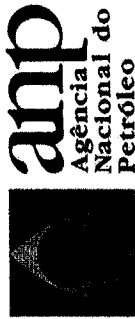
*Encaminho os autos do Processo Administrativo 4986/2024 - SMS  
ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado.*

*Caxias - MA, 25 de novembro de 2024. ✓*

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN/MA 77609*

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS                                                        |                               | ESTIMATIVA                              |        | Processo                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------|--------|------------------------------------|--------------|
|                                                                                       |                               | ( x ) Compra de Material<br>( ) Serviço |        | 4986/2024                          |              |
|                                                                                       |                               |                                         |        | Data/Período da<br>pesquisa na ANP |              |
|                                                                                       |                               |                                         |        | 01/12 a 07/12/2024                 |              |
| ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE                                                           |                               |                                         |        |                                    |              |
| Secretaria Municipal de Saúde                                                         |                               |                                         |        |                                    |              |
| ITEM                                                                                  | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO | UND.                                    | QNT.   | VLR.UNIT.                          | TOTAL        |
| 1                                                                                     | Gasolina Comum                | Lts                                     | 400000 | 5,80                               | 2.320.000,00 |
| 2                                                                                     | Óleo Diesel comum             | Lts                                     | 300000 | 5,99                               | 1.797.000,00 |
| 3                                                                                     | Álcool hidratado (etanol)     | Lts                                     | 80000  | 4,79                               | 383.200,00   |
| 4                                                                                     | Diesel S-10                   | Lts                                     | 300000 | 6,19                               | 1.857.000,00 |
| TOTAL                                                                                 |                               |                                         |        |                                    | 6.357.200,00 |
| Os produtos acima estimados destinam-se a atender as necessidades da                  |                               |                                         |        |                                    |              |
| Secretaria Municipal de Saúde                                                         |                               |                                         |        |                                    |              |
| Caxias-MA, 09 de dezembro de 2024.                                                    |                               |                                         |        |                                    |              |
| <div><div>Jackson da Silva Vale</div><div>Coordenador do Setor de Compras</div></div> |                               |                                         |        |                                    |              |



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL  
09.12.2024

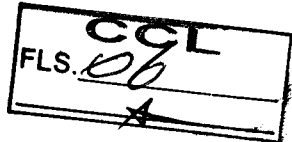
ASSINATURA

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL  
COMBUSTÍVEL: TODOS  
LATÓRIO:  
CUSTAS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

| DATA INICIAL | DATA FINAL | ESTADO   | MUNICÍPIO | PRODUTO          | Nº DE POSTOS PESQUISA DOS | UND DE MEDIDA | PREÇO MÉDIO REVENDA | DESVIO PADRÃO REVENDA | PREÇO MÍNIMO REVENDA | PREÇO MÁXIMO REVENDA | COEF DE VARIAÇÃO REVENDA |
|--------------|------------|----------|-----------|------------------|---------------------------|---------------|---------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|
| 01/12/2024   | 07/12/2024 | MARANHAO | SAO LUIS  | ETANOL HIDRATADO | 13                        | R\$/l         | 4,42                | 0,213                 | 4,09                 | 4,79                 | 0,048                    |
| 01/12/2024   | 07/12/2024 | MARANHAO | SAO LUIS  | GASOLINA COMUM   | 21                        | R\$/l         | 5,66                | 0,173                 | 5,25                 | 5,80                 | 0,031                    |
| 01/12/2024   | 07/12/2024 | MARANHAO | SAO LUIS  | OLEO DIESEL      | 6                         | R\$/l         | 5,68                | 0,226                 | 5,35                 | 5,99                 | 0,040                    |
| 01/12/2024   | 07/12/2024 | MARANHAO | SAO LUIS  | OLEO DIESEL S10  | 21                        | R\$/l         | 5,78                | 0,175                 | 5,45                 | 6,19                 | 0,030                    |

FONTE: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos>



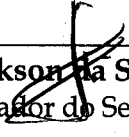
Caxias - MA, 09 de dezembro de 2024.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Vimos pelo presente encaminhar a V.S. Processo nº 4986/2024 de 25/11/2024, informando que não foi coletado preço por meio do sistema de preços público (Cesta de preço), por se tratar de aquisição de combustível, neste caso, é consentâneo o estimado seguir os preços regionais do produto. Portanto, segue pesquisa da Agência Nacional de Petróleo, órgão de controle do Governo Federal, foi realizada pesquisa de preços semanal, até a presente data.

Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Jackson da Silva Vale**  
Coordenador do Setor de Compras

ILMO. Srº.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL  
NESTA

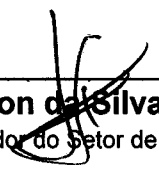
**DESPACHO**

À  
Secretaria Municipal de Saúde.

Nº Processo: 4986/2024  
Data: 25/11/2024

Encaminho o Processo Administrativo para as providências cabíveis.

Caxias (MA), 09 de dezembro de 2024.

  
**Jackson da Silva Vale**  
Coordenador do Setor de Compras

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. Identificação do solicitante:**

**1.1.1** Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
**Secretária Municipal de Saúde**

**1.2. Secretaria Requisitante:**

**1.2.1** Secretaria Municipal de Saúde

**1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:**

**1.3.1** Pregão Eletrônico

**1.4. Número do Processo Administrativo:**

**1.4.1** Processo Administrativo nº 4986/2024.

**1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:**

**1.5.1** Marcio Francisco Feitosa de Moraes– Fiscal de contrato

**1.5.2** Eli Marcos Santana Farias– Coordenação Administrativa

**1.6 Legislações aplicáveis:**

**1.6.1** Lei Federal 14.133/21.

**2 OBJETO**

**2.1** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para a rede municipal de saúde de Caxias – MA.

**3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Trata-se de estudos preliminares que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool e diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – Ma.

**3.2** A aquisição de combustíveis é de suma importância para abastecimento e funcionamento dos veículos da Rede Municipal de Saúde, para o desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento das atividades, a fim de cumprir a execução e manutenção das funções das atividades desta secretaria, assim como para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais.

**4 REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

**4.1** Plano de Ação da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2025.

**4.2** Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso, onde a Secretaria Municipal de Saúde, inclui Projeto/Atividade voltada para diversas áreas de saúde.

**5 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**5.1** A contratação do objeto deverá ser feita com empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. A empresa deverá atender às características do produto apresentadas no item 6 deste estudo;

5.1.1 A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota.

## 5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5.3 Garantia da contratação

5.3.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

# 6 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos dos itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO                 | UND. | QUANT.  | V. UNITÁRIO | V. TOTAL         |
|------|---------------------------|------|---------|-------------|------------------|
| 01   | Gasolina Comum            | Lts. | 400.000 | 5,80        | R\$2.320.000,00  |
| 02   | Óleo Diesel comum         | Lts. | 300.000 | 5,99        | R\$1.797.000,00  |
| 03   | Álcool hidratado (etanol) | Lts. | 80.000  | 4,79        | R\$ 383.200,00   |
| 04   | Diesel S-10               | Lts. | 300.000 | 6,19        | R\$ 1.857.000,00 |

6.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual das secretarias municipais, departamentos que fazem parte desta solicitação nos últimos 12 (doze) meses, utilizando a média das quantidades adquiridas nesse período. Dessa maneira só será entregue as quantidades de acordo com a necessidade.

# 7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

# 8 ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado é de R\$ 6.357.200,00 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

8.1.1 Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizou pesquisa de preços obedecendo às disposições do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

# 9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução para eventual aquisição do objeto ao qual se pretende adquirir, é a Idealização do processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento do mesmo.

9.2 Não se vislumbra outra forma que não seja a aquisição de combustíveis, cujo fornecimento se dará por empresa especializada do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade.

# 10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Não há a necessidade de parcelamentos do objeto.

# 11 RESULTADOS PRETENDIDOS

**11.1** Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

**11.1.1** Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;

**11.1.2** Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

**11.1.3** Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

**12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL**

**12.1** Por se tratar de aquisição, não se faz necessária nenhuma adequação.

**13 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**13.1** Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

**14 CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**14.1** Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**15 APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**15.1** Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**16 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**16.1** Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação nas condições e quantidades descritas neste estudo, são elementares para a continuidade dos serviços prestados. Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

**17 ANEXOS**

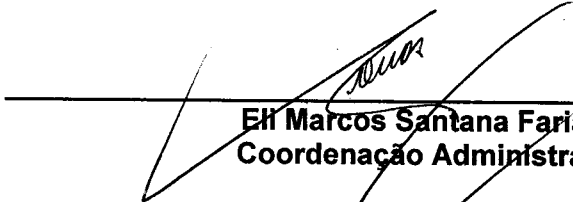
**17.1** Cotações de preços

**17.2** Portaria fiscal de contrato

Caxias-MA, 11 de dezembro de 2024.

  
**Marcio Francisco Feitosa de Moraes**  
Fiscal de contrato

**Eli Marcos Santana Farias**  
Coordenador Administrativo  
Mat. 9598-2

  
**Eli Marcos Santana Farias**  
Coordenação Administrativa





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE**



Portaria Nº 002/2023/GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o servidor Elismarcos Santana Farias, matrícula: 9598-2, CPF: 993.358.673-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

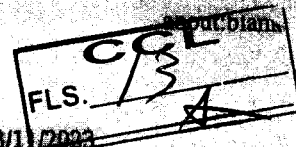
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, em

14/02/2023

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021.  
COREN MA 75609



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5858/2023 | Caxias - MA, 23/11/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Orgânica do Município.

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Tecnologia.

| NOME                         | CARGO               | SÍMBOLO |
|------------------------------|---------------------|---------|
| LETÍCIA MARCELA SILVA SANTOS | ASSESSOR II         | AS - 7  |
| NATASHA VITÓRIA ALVES CASTRO | ASSISTENTE ESPECIAL | AS - 9  |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO  
DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 437 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO MAIS INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal de Implantação Mais Integral.

## GABINETE

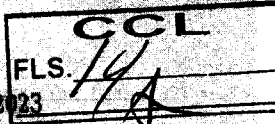
**DECRETO MUNICIPAL Nº 434 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**NOMEIA OS INTEGRANTES DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei

Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.agenciaplus.com.br/diariooficial/735>  
Edição nº 5858/2023





**FIA PARA A CAPACITAÇÃO DOS  
CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E  
SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS  
PARA O PERÍODO DE 2024 - 2027**

Caxias (MA), 22 de novembro de 2023.

Diego Antônio Brito Assunção  
Presidente do CMDCA

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião ordinária, em 22 de novembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995; Lei Municipal 2059/2013 e o Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990, e:

Considerando, que os artigos 132 e 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente e resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

Considerando, que cabe ao CMDCA regulamentar e organizar a escolha (eleições) do Conselho Tutelar através de comissão própria;

Considerando, que cabe ao CMDCA garantir a formação dos Conselheiros eleitos para assumir a sua função;

Considerando, que o CMDCA acompanha as atividades do Conselho Tutelar a fim de garantir os meios necessários para suas funções e

Considerando que os Recursos do FIA podem ser destinados para capacitação de Conselheiros Tutelares.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a utilização recursos do FIA, que consta na conta do Próprio Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a CAPACITAÇÃO dos conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes para a Gestão 2024 - 2027.

Art. 2º - A COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO, deverá elaborar proposta de capacitação, que inclua o valor e a entidade a ser contratada para este fim.

Art. 3º - O valor destinado em reais para a Capacitação esta estipulada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Código Identificador:  
b6abc944e5215e5350283d4c667888133a42ccc6e1f77a07b5a491917a7bd170b70653de  
f739d1675a0c7d5386c56a21371b570d58bba10319ca902e40dd6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

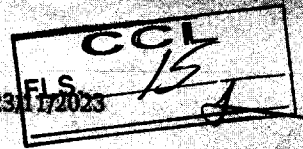
**PORTARIA Nº 036/2023 - GAB/SMS.**

**A Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

- Márcio Francisco Feitosa de Murreis - Objeto de fiscalização: Locação de veículos e fornecimento de combustível.
- André Luís de Sousa Ferro - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção e locação de computadores e impressoras, tecnologia de comunicação e monitoramento
- Noeline Araújo de Melo - Objeto de fiscalização: Tecnologia da informação
- Mônica Dariesle Viana de Araújo - Objeto de fiscalização: Material de limpeza e lavanderia, alimentação enteral, gêneros perecíveis e não perecíveis.
- Cesar Furtado Junior - Objeto de fiscalização: Medicamento veterinário e ração.
- José Lucas Soares Garcia - Objeto de fiscalização: Material de laboratório, medicamentos, material hospitalar.
- Kleymerson Gualberto Cardoso Meneses - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção de equipamentos hospitalares, aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos, materiais e instrumentais odontológicos
- Ana Cristina da Silva Barros - Objeto de fiscalização: Material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, Ortese e prótese,





enxoval, fardamento e roupa.

- **Johnny Phillip Moraes Silva - Objeto de fiscalização:** Aquisição de veículos, manutenção corretiva e preventiva com e reposição de peças de veículos, prestação de serviços de seguros, Gás GLP, Material de expediente, gráficos, água mineral, material descartável
- **Francisco das Chagas Magalhães Nascimento - Objeto de fiscalização:** Aquisição, manutenção corretiva ar condicionados, mobílias e eletrodomésticos.
- **Jaciel Sudário Lopes - Objeto de fiscalização:** Coleta de resíduos sólidos, limpeza de fossas e material de construção.
- **Ethmiriam Maria Torres Pereira - Objeto de fiscalização:** Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), fornecimento de gás oxigênio medicinal e aluguel de imóveis.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 035/2023 - GAB/SMS, de 29 de setembro de 2023.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 22 de novembro de 2023.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde

Decreto 271/2021  
COREN MA 75609

Código Identificador:  
b8abcf44e5215aa5580293d4c4687866133a02ecc0e1f7a07bbd91917a7bd170b70f55d6  
f739d1675a0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103fbc4902e40dda

Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Prefeito Fábio José Gentil Pereira-Rosa  
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.agenciaplus.com.br/diariooficial/735>  
Edição no nº 5858/2023





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE**

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 4986/2024 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.*

*Caxias (MA), 11 de dezembro de 2024.*

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
CORREMA 77609

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício:

2024



Página 1

**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº 4986 / 2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 9.414.675,14

Fonte de Recurso: 30 621

Caxias-MA, 11/12/2024

  
Divanildo da Silva Alves  
CPF 350.753.763-04  
CONTADOR - CRC-PA 5181/0-4

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para a rede municipal de saúde de Caxias – MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

| ITEM | DESCRIÇÃO                 | UND. | QUANT.  | V. UNITÁRIO | V. TOTAL         |
|------|---------------------------|------|---------|-------------|------------------|
| 01   | Gasolina Comum            | Lts. | 400.000 | 5,80        | R\$2.320.000,00  |
| 02   | Óleo Diesel comum         | Lts. | 300.000 | 5,99        | R\$1.797.000,00  |
| 03   | Álcool hidratado (etanol) | Lts. | 80.000  | 4,79        | R\$ 383.200,00   |
| 04   | Diesel S-10               | Lts. | 300.000 | 6,19        | R\$ 1.857.000,00 |

**1.2** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

### 2. DO OBJETIVO

**2.1** Suprir a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias- Ma, com aquisição de combustíveis a fim de atender o abastecimento e funcionamento dos veículos pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Caxias –MA para possibilitar a manutenção de atividades administrativas e operacionais decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado no Estudo Técnico Preliminar.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### **3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.1** A presente contratação tem por objetivo viabilizar o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool e diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – Ma.

**3.1.2** Considerando ser de suma importância para o abastecimento e funcionamento dos veículos da Rede Municipal de Saúde, para o desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento das atividades, a fim de cumprir a execução e manutenção das funções das atividades desta secretaria, assim como para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais.

#### **3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS**

**3.2.1** Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

**3.2.2** Trata-se bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

#### **3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**3.3.1** A licitação será realizada em único item.



#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**4.1** A solução para eventual aquisição do objeto ao qual se pretende adquirir, é a Idealização do processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento do mesmo.

**4.2** Não se vislumbra outra forma que não seja a aquisição de combustíveis, cujo fornecimento se dará por empresa especializada do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** A contratação do objeto deverá ser feita com empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

**5.1.1** A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota.

#### **5.2 Da Subcontratação**

**5.2.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5.3 Garantia da contratação do bem**

**5.3.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto junto ao ente donatário;

**5.3.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante ou Donatário do veículo;

**5.3.3** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**5.3.4** Uma vez notificada pelo Donatário, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

**5.4.5** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

**5.4.6** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **5.5 Da entrega e recebimentos dos produtos**



**5.5.1** As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme as ordens de fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas pela ANP (Agência Nacional de Petróleo);

**5.5.2** O combustível será fornecido diretamente através da bomba de abastecimento localizada no posto da contratada conforme solicitado através de ordem de fornecimento;

**5.5.3** A CONTRATANTE terá o prazo de até 01 (um) dia para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**5.5.4** Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**6.1** A fiscalização será exercida por **Marcio Francisco Feitosa de Moraes**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega do veículo, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

**6.2** Ao servidor investido na função de fiscal, especialmente designado pela Administração, compete:

**6.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**6.2.2** Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

**6.2.3** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**6.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

**6.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**6.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

**6.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

**6.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **7. DO PAGAMENTO**

### **7.1 Liquidação**

**7.1.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**7.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **7.2 Prazo do pagamento**

**7.2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto adquirido, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente,

caso haja a aceitabilidade do produto, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

**7.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**7.2.3** A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**7.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**7.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **7.3 Forma de pagamento**

**7.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**08.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

### **8.2 Forma de fornecimento**

**8.2.1** O fornecimento do objeto será integral.

### **8.3 Exigências de Habilitação**

**8.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**8.3.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 8.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante);  
e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

#### 8.3.1.4 Qualificação Técnica.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

i) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de 6.357.200,00 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

### 10. DAS SANÇÕES

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

**10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**10.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.2.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.2.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.2.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**10.1.2.9** fraudar a licitação

**10.1.2.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1** advertência;

**10.2.2** multa;

**10.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**10.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2.5** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.2.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.2.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.2.8** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.2.9** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.2.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.2.11** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**10.2.12** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**10.2.12.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**10.2.13** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE DE RECURSO:**

Dotação Orçamentária 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

**11.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes,



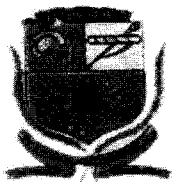
mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 12 de dezembro de 2024.

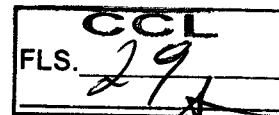
Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 274/2021  
COREN-MA 27609

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

  
**Márcio Francisco Feitosa de Moraes**  
**Fiscal de Contrato**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4986/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

A Vossa Senhoria, o Senhor.

**Presidente da Comissão de Contratação**  
Caxias – MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº 4986/2024.

**Declaro** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias – MA, 12 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
CAXIAS-MA 77609

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

---

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

**DA LICITAÇÃO**

- **Processo Administrativo nº 04986/2024**
- **Modalidade:** PERGÃO ELETRÔNICO - SRP
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



**DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Descrição:**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na aquisição de combustíveis para rede municipal de saúde de Caxias - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**ESTIMATIVA DO VALOR**

**R\$ 6.357.200,00 ( Seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

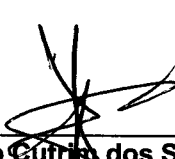
**Para atender a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias - Ma**

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

**02.1710.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00**

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art.º 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Comissão de Contratação (CC) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 03 de Janeiro de 2025.



---

**Igor Mário Cúria dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Contratação**

CCL  
FLS. 31

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                       |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                       |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                       |
| <b>MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024.                                                                                                                                       |
| <b>LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                       |
| <b>BASE LEGAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Registro de preço para                                                                                                                                                |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Menor Preço Unitário.                                                                                                                                                 |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Empreitada Por Preço Unitário.                                                                                                                                        |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .                                                                          |
| <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | XX de janeiro de 2024.                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).                                                                                                                                              |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Aberto                                                                                                                                                                |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Orçamento Aberto                                                                                                                                                      |
| <b>FONTE RECURSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                 |
| <p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b>, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p> |                                                                                                                                                                       |

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024



O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: \*\*\*

Horário: \*\*\*

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: \*\*\* menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às \*\*\* horas do dia \*\*\*.

## 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE \*\*\*** DESCRVER O OBJETO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador:

1.2. Órgão Participante:

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os lotes/itens ..... (COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os lotes/itens ..... (COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.9.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.9.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.9.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.9.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.9.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.9.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.9.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.9.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.9.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, ~~aquelas que não~~ estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ \*\*\* (\*\* CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

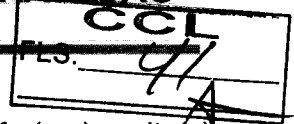
**8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

**8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.



**8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**8.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

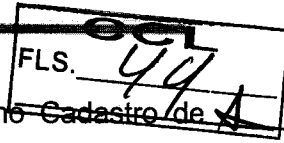
9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**





**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

**9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

**9.9.7.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

**9.9.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**9.9.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.11.4.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.11.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**9.12.** Registro do revendedor varejista na Agência Nacional do Petróleo - ANP, de acordo com a Portaria 116/2000, informando a bandeira da Distribuidora.

**9.13.** Alvará de emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública em conjunto com o Corpo de Bombeiros, em cumprimento à Lei nº 6.546 de 29/12/959-COSCIP (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO);

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:



**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.**

**13.13.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

**13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**8.1.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

**13.14.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**13.15.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**13.16.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**13.17.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**13.18.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**13.19.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.13.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

#### **15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**15.8.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**15.8.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

CCL  
FLS. 50

### **15.9. Do Cancelamento dos preços registrados**

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

### **16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

FLS. 51

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**21.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;



21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

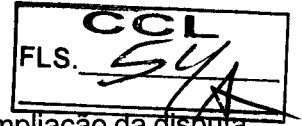
**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

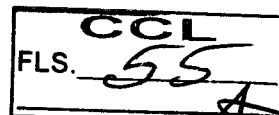
**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

\*\*\*, \*\*\* local e data completa.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

\*\*\* nome

\*\*\* identificação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*



SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20\*\*, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| NOME DE FANTASIA:                     |           |           |                              |             |                          |                    |
|---------------------------------------|-----------|-----------|------------------------------|-------------|--------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL:                         |           |           |                              |             |                          |                    |
| CNPJ:                                 |           |           |                              |             |                          |                    |
| INSC. EST.:                           |           |           |                              |             |                          |                    |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( ) |           |           |                              |             |                          |                    |
| ENDEREÇO:                             |           |           |                              |             |                          |                    |
| BAIRRO:                               |           |           | CIDADE:                      |             |                          |                    |
| CEP:                                  |           |           | E-MAIL:                      |             |                          |                    |
| TELEFONE:                             |           |           | FAX:                         |             |                          |                    |
| CONTATO DA LICITANTE:                 |           |           | TELEFONE:                    |             |                          |                    |
| BANCO DA LICITANTE:                   |           |           | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |             |                          |                    |
| Nº DA AGÊNCIA:                        |           |           |                              |             |                          |                    |
| ITE<br>NS                             | DESCRIÇÃO | MAR<br>CA | QUAN<br>T.                   | UNIDA<br>DE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| 1.                                    |           |           |                              |             |                          |                    |
| TOTAL POR EXTENSO:                    |           |           |                              |             |                          |                    |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

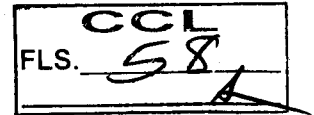
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.



\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

CCL  
FLS. 60

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

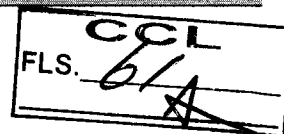
F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***



[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

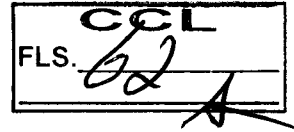
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***



A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

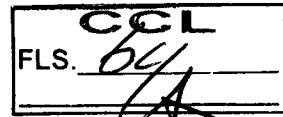
\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***



**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - Caxias - MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE \*\*\***, neste ato representado por **(qualificar) portador do CPF Nº \*\*\***.

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

**(Listar órgãos participantes)**

**1.2. Da detentora**

A empresa **(qualificar)** sediada à **(descrever)**, inscrita no CNPJ sob o N.º **(descrever)**, neste ato representada legalmente por **(qualificar)**, inscrito(a) no CPF sob o N.º **(descrever)**.

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº \*\*\* e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente Ata **(descrição do objeto)**.

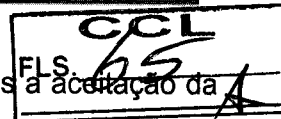
**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**4. DA ADESAO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.



4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### **6.2. Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

## **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

\*\*\*

\*\*\*

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\*\*\*

\*\*\*

CPF: \*\*\*

**DETENTORA**

## TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ...., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

|                |
|----------------|
| EMPRESA:       |
| CNPJ:          |
| ENDEREÇO:      |
| REPRESENTANTE: |
| E-MAIL:        |
| TEL.: ( )      |

| ITENS        | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
|              |           |        |       |                |             |
| VALOR TOTAL: |           |        |       |                |             |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

DESPACHO:

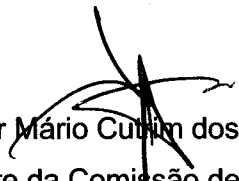
A

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PMC.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, que realizará prévio de legalidade mediante análise jurídica do edital de licitação e seus anexos, originado do Processo Administrativo nº.04986/2024, conforme preceitua o Art. 53 da Lei nº. 14.133/2024.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias,  
Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2025.

  
Igor Mário Cutim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação.

**CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024 - SMS**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.  
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.  
REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO  
ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21.  
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES  
NECESSÁRIAS.

## **1. RELATÓRIO**

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis para a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelos Srs. Eli Marcos Santana Farias, Responsável Técnico Administrativo e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, em 25 de novembro de 2024; Estimativa de Preços de Preços, de 07 de dezembro de 2024; Pesquisa da Agência Nacional de Petróleo; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 11 de dezembro de 2024 e assinado pelo Fiscal de Contratos, o Sr. Márcio Francisco Feitosa de Moraes e pelo Coordenador Administrativo, o Sr. Eli Marcos Santana Farias; Dotação Orçamentária, assinada pelo o Sr. Divanilto da Silva Alves, em 11 de dezembro de 2024; Termo de Referência, datado de 12 de dezembro de 2024 e assinado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes e pelo Fiscal de Contrato, Márcio Francisco Feitosa de Moraes; Autorização Orçamentária assinada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, datada de 12 de dezembro de 2024; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente

da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 03 de janeiro de 2025. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, *"o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas"*.

Ainda mais: *"não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações"*.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.



De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

*"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

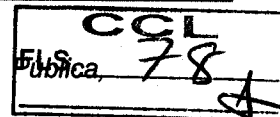
*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado*

de contratação mais vantajoso para a Administração  
considerado todo o ciclo de vida do objeto;



*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

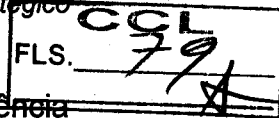
Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

*"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua*

*competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*



Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

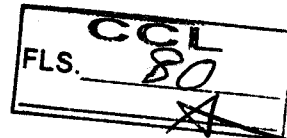
- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao



mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

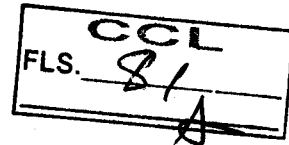


§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.



## **2.1 Da Minuta do Edital**

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

*"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

## **2.2 Da Minuta do Contrato**

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções



administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - os casos de extinção.*



Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Publica.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

### **2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.







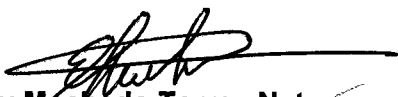
### III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 03 de janeiro de 2025.

  
**Elmary Machado Torres Neto**  
Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação  
OAB/MA 9.395



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Caxias - MA**  
**Prefeito José Gentil Rosa Neto**

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

## SUMÁRIO

### 1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

## GABINETE

**LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ**



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°. 6126/2025>



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

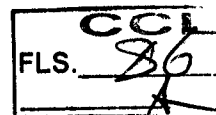
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



## DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

### NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

| NOME                                      | CARGO               | SÍMBOLO |
|-------------------------------------------|---------------------|---------|
| FABIANA DE JESUS REIS<br>ASSUNÇÃO PEREIRA | CHEFE DO CERIMONIAL | AS-3    |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO  
MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E  
CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

## DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

### NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

| NOME                     | CARGO                            | SÍMBOLO |
|--------------------------|----------------------------------|---------|
| LABIBE GEDEON SIMÃO NETA | SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO | ISOLADO |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

#### NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

| NOME                                    | CARGO                                             | SÍMBOLO |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|
| CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA | SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA | AS-3    |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

#### NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

| NOME                  | CARGO                                        | SÍMBOLO |
|-----------------------|----------------------------------------------|---------|
| VIDIGAL BORGES TORRES | SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | AS-3    |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

#### NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

| NOME                                | CARGO                                                                                   | SÍMBOLO |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA | ISOLADO |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

| NOME                             | CARGO                                                                                                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE | DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV) |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

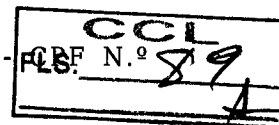
Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.



Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.

Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE  
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

#### PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o

FLS. 90



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

## CAPÍTULO II

### Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;

II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;

III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;

IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;

V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;

VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

## CAPÍTULO III

### Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

## CAPÍTULO IV

### Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;

II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;

III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

## CAPÍTULO V

### Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);

II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);

III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

## CAPÍTULO VI

### Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.





§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

## CAPÍTULO VII

### Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

## CAPÍTULO VIII

### Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

## CAPÍTULO IX

### Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS  
DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

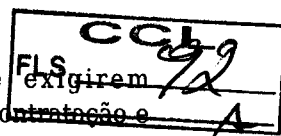
JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

### APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício  
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

#### MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

#### CAPÍTULO I

##### Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

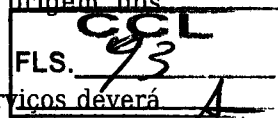
§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como



cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exige o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

## CAPÍTULO II

### Dos Ordenadores de Despesa

#### SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.



#### SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação,, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

#### SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



IV - assinar os contratos celebrados.

#### SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

### CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

#### SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

#### SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

### SEÇÃO III

#### Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterà, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subsequentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

### SEÇÃO IV

#### Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

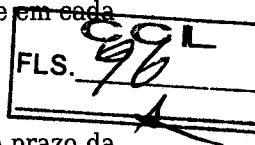
a.1) O valor do item, conforme contrato;

a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;



b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

## CAPÍTULO V

### Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

## CAPÍTULO V

### Da Liquidação

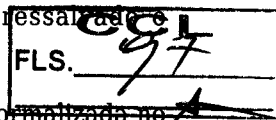
Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ~~necessária~~ disposto no art. 56.



Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

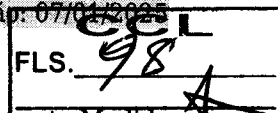
Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;





II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

## CAPÍTULO VI

### Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE  
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES  
DE CAXIAS-MA**

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL  
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, às 08h00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, aí compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PV/PT) da B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: **"PROMETO MANTER FIELEMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTA PODER, TANTO QUANTO A MIM COBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIAO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE"**. Prestado de pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e oito. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que ao DUVURAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR, Secretário, o subscrevo e vi assinado pela Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

FLS. **CCL** 99

you' until Rosa Note

FIRMA T OFICIO

FIRMA T OFICIO

100-30 VRS-1

100-30 VRS-1

SELO NO VERSO

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, Nº.6126/2025





**MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA**  
CHEFE DE GABINETE  
**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FAZENDÁRIA  
**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA  
**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
DO MUNICÍPIO  
**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE  
**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
PRESIDENTE CAXIAS PREV  
**JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E  
URBANISMO  
**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA  
**MARCELA RAMOS OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA::** por Elpídio Pereira

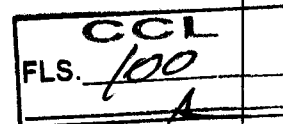
Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



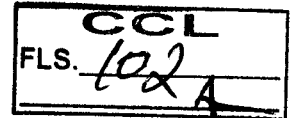
**MUNICIPIO DE** Assinado de forma digital  
**CAXIAS:06082** por MUNICIPIO DE  
**820000156** CAXIAS:06082820000156  
Dados: 2025.01.07  
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,  
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



| EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                       |
| MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025                                                                                                                                         |
| LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                       |
| BASE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Formação de Registro de preço para futura Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para a rede municipal de saúde de Caxias – MA.                        |
| TIPO DA LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Menor Preço Unitário.                                                                                                                                                 |
| REGIME DE EXECUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Empreitada Por Preço Unitário.                                                                                                                                        |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .                                                                          |
| DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30 de janeiro de 2025.                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 08h:00min (Oito hora).                                                                                                                                                |
| MODO DE DISPUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Aberto                                                                                                                                                                |
| VALOR ESTIMADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 6.357.200,00 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais)                                                                                    |
| FONTE RECURSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RECURSO PRÓPRIO                                                                                                                                                       |
| <p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b>, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p> |                                                                                                                                                                       |



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 30/01/2025 (30 de janeiro de 2025)

Horário: 08:00(oito hora)

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 27/01/2025.

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para a rede municipal de saúde de Caxias – MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

1.1. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **ITENS (COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os **ITENS (COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.9.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.9.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.9.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.9.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.9.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.9.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.9.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.9.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.9.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 ( UM CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**8.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/) );

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

**9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

**9.9.7.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

**9.9.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**9.9.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.



9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. Registro do revendedor varejista na Agência Nacional do Petróleo - ANP, de acordo com a Portaria 116/2000, informando a bandeira da Distribuidora.

9.13. Alvará de emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública em conjunto com o Corpo de Bombeiros, em cumprimento à Lei nº 6.546 de 29/12/959-COSCIP (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO);

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.**

**13.13.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

**13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**8.1.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

**13.14.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

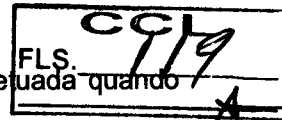
**13.15.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**13.16.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**13.17.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**13.18.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**13.19.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.



#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.13.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

#### **15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**15.8.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**15.8.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

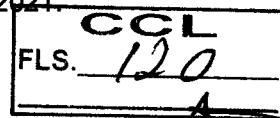
**15.9. Do Cancelamento dos preços registrados**

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;



**16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

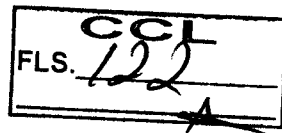
**21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**21.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;



21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

CCL  
FLS. 124

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

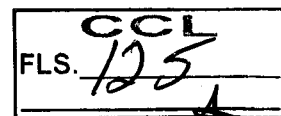
**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**



CAXIAS – MA, 09 DE JANEIRO DE 2025.



IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para a rede municipal de saúde de Caxias

– MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

| ITEM | DESCRIÇÃO                 | UND. | QUANT.  | V. MÊS | V. TOTAL         |
|------|---------------------------|------|---------|--------|------------------|
| 01   | Gasolina Comum            | Lts. | 300.000 | 5,80   | R\$1.740.000,00  |
| 02   | Gasolina Comum            | Lts. | 100.000 | 5,80   | R\$580.000,00    |
| 03   | Óleo Diesel comum         | Lts. | 225.000 | 5,99   | R\$1.347.750,00  |
| 04   | Óleo Diesel comum         | Lts. | 75.000  | 5,99   | R\$449.250,00    |
| 05   | Álcool hidratado (etanol) | Lts. | 60.000  | 4,79   | R\$ 287.400,00   |
| 06   | Álcool hidratado (etanol) | Lts. | 20.000  | 4,79   | R\$ 95.800,00    |
| 07   | Diesel S-10               | Lts. | 225.000 | 6,19   | R\$ 1.392.750,00 |
| 08   | Diesel S-10               | Lts. | 75.000  | 6,19   | R\$ 464.250,00   |

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 Suprir a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias- Ma, com aquisição de combustíveis a fim de atender o abastecimento e funcionamento dos veículos pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Caxias –MA para possibilitar a manutenção de atividades administrativas e operacionais decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado no Estudo Técnico Preliminar.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO****3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1.1 A presente contratação tem por objetivo viabilizar o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool e diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – Ma.

3.1.2 Considerando ser de suma importância para o abastecimento e funcionamento dos veículos da Rede Municipal de Saúde, para o desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento das atividades, a fim de cumprir a execução e manutenção das funções das atividades desta secretaria, assim como para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais.

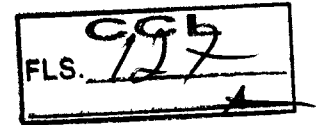
**3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS**

3.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2 Trata-se bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

**3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

3.3.1 A licitação será realizada em único item.



**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1 A solução para eventual aquisição do objeto ao qual se pretende adquirir, é a Idealização do processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento do mesmo.

4.2 Não se vislumbra outra forma que não seja a aquisição de combustíveis, cujo fornecimento se dará por empresa especializada do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A contratação do objeto deverá ser feita com empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

5.1.1 A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota.

**5.2 Da Subcontratação**

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5.3 Garantia da contratação do bem**

5.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto junto ao ente donatário;

5.3.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante ou Donatário do veículo;

5.3.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.4 Uma vez notificada pelo Donatário, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

5.4.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.4.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**5.5 Da entrega e recebimentos dos produtos**

5.5.1 As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme as ordens de fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas pela ANP (Agência Nacional de Petróleo);

5.5.2 O combustível será fornecido diretamente através da bomba de abastecimento localizada no posto da contratada conforme solicitado através de ordem de fornecimento;

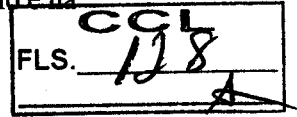
5.5.3 A CONTRATANTE terá o prazo de até 01 (um) dia para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5.4 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.



## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

6.1 A fiscalização será exercida por **Marcio Francisco Feitosa de Moraes**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega do veículo, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

6.2 Ao servidor investido na função de fiscal, especialmente designado pela Administração, compete:

6.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

6.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

6.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

6.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

6.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

6.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

6.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **7. DO PAGAMENTO**

### **7.1 Liquidação**

7.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

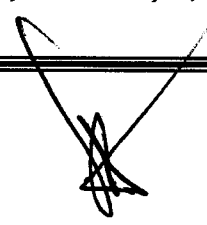
c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Handwritten signature.

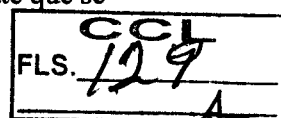
**7.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**7.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



## **7.2 Prazo do pagamento**

**7.2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto adquirido, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do produto, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

**7.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**7.2.3** A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**7.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**7.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **7.3 Forma de pagamento**

**7.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

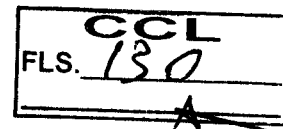
## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**08.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

**8.2 Forma de fornecimento**

**8.2.1** O fornecimento do objeto será integral.



**8.3 Exigências de Habilitação**

**8.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**8.3.1.1 Habilitação Jurídica**

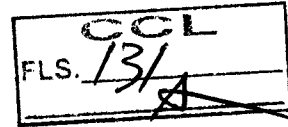
- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e  
g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.



h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e  
h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 8.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.  
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;  
c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.  
d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.  
e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

#### 8.3.1.4 Qualificação Técnica.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s)**



de **Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

i) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O custo estimado total da contratação é de 6.357.200,00 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.2.9 fraudar a licitação

10.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1** advertência;

**10.2.2** multa;

**10.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**10.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2.5** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.2.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.2.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.2.8** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.2.9** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.2.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.2.11** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**10.2.12** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**10.2.12.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

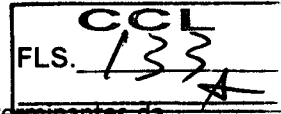
**10.2.13** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

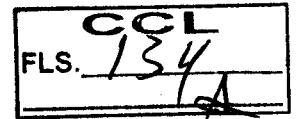
**FONTE DE RECURSO:**

Dotação Orçamentária 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00



11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

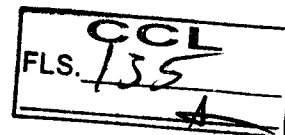
Caxias-MA, 12 de dezembro de 2024.



## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20\*\*, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF



## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| NOME DE FANTASIA:                    |           |           |                              |             |                          |                    |
|--------------------------------------|-----------|-----------|------------------------------|-------------|--------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL:                        |           |           |                              |             |                          |                    |
| CNPJ:                                |           |           |                              |             |                          |                    |
| INSC. EST.:                          |           |           |                              |             |                          |                    |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( ) |           |           |                              |             |                          |                    |
| ENDEREÇO:                            |           |           |                              |             |                          |                    |
| BAIRRO:                              |           |           | CIDADE:                      |             |                          |                    |
| CEP:                                 |           |           | E-MAIL:                      |             |                          |                    |
| TELEFONE:                            |           |           | FAX:                         |             |                          |                    |
| CONTATO DA LICITANTE:                |           |           | TELEFONE:                    |             |                          |                    |
| BANCO DA LICITANTE:                  |           |           | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |             |                          |                    |
| Nº DA AGÊNCIA:                       |           |           |                              |             |                          |                    |
| ITE<br>NS                            | DESCRIÇÃO | MAR<br>CA | QUAN<br>T.                   | UNIDA<br>DE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| 1.                                   |           |           |                              |             |                          |                    |
| TOTAL POR EXTENSO:                   |           |           |                              |             |                          |                    |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

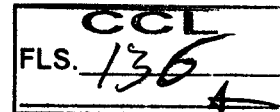
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.



\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

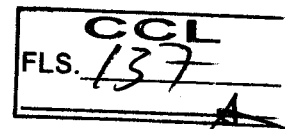
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE  
IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.  
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM  
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS  
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

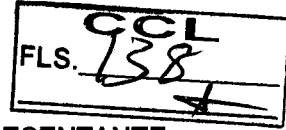
.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024**



(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

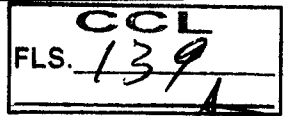
**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

**REPRESENTANTE LEGAL**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024



[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

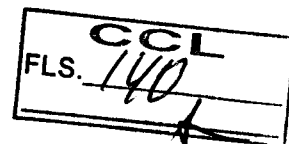


**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO



A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024



A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE – Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº\*\*\*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*

**1.DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - Caxias - MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE \*\*\***, neste ato representado por \*\*\* (qualificar) portador do CPF Nº \*\*\*.

**1.1.1. Dos órgãos participantes**  
(Listar órgãos participantes)

**1.2. Da detentora**

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº\*\*\* e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

### 7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor



7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

## 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

\*\*\*

\*\*\*

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\*\*\*

\*\*\*

CPF: \*\*\*

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ...., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

|                |           |
|----------------|-----------|
| EMPRESA:       |           |
| CNPJ:          |           |
| ENDEREÇO:      |           |
| REPRESENTANTE: |           |
| E-MAIL:        | TEL.: ( ) |

| ITENS        | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
|              |           |        |       |                |             |
| VALOR TOTAL: |           |        |       |                |             |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

FLS. 991  
748

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20<sup>\*\*\*</sup>, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice <sup>\*\*\*</sup> do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de <sup>\*\*\*</sup> dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de <sup>\*\*\*</sup> dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E**  
**RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Combustíveis para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 30/01/2025.

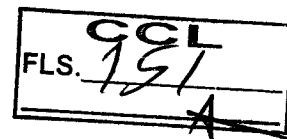
**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

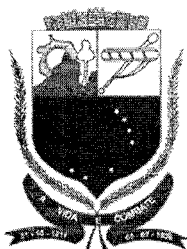
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

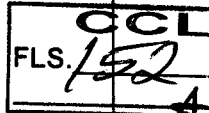
Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
**Presidente da Comissão Central de Licitação**





# Diário Oficial



**Prefeitura Municipal de Caxias - MA**  
**Prefeito José Gentil Rosa Neto**

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6132/2025 Caxias - MA, 15/01/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

- 1- CAXIASPREV  
PORTARIAS
- 2- SAAE  
PORTARIA
- 3- LICITAÇÃO  
AVISOS DE LICITAÇÃO

## CAXIASPREV

ERRATA CAXIASPREV N° 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"ERRATA DA PORTARIA CAXIASPREV N° 11/2025 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO N° 6130/2025, CAXIAS-MA, 13/01/2025."

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal n° 2.192/2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019, torna publica a seguinte ERRATA:

I. No Art. 1° DA PORTARIA CAXIASPREV N° 11/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, ONDE SE LÊ:

Art.1° NOMEAR o servidor público municipal IZAIAS VITORINO SOARES ao cargo de GESTOR DE RECURSOS, conforme Anexo IV da Lei Municipal n° 2.477/2019:

II. LEIA-SE:

Art.1° NOMEAR o servidor público municipal IZAIAS VITORINO SOARES ao cargo de VIGIA, conforme Anexo IV da Lei Municipal n° 2.477/2019:

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

ERRATA CAXIASPREV N° 02 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"ERRATA DA PORTARIA CAXIASPREV N° 19/2025 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO N° 6130/2025, CAXIAS-MA, 13/01/2025."

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1111 - Volume 5, N°. 6132/2025>



Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar os contratos até o término de suas vigências. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete a servidora, designada como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2025, revogando as disposições anteriores em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CAXIASPREV

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**SAAE**

**PORTARIA SAAE = 026/2025, DE 09/01/2025**

O Diretor Geral do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO de NOMEAÇÃO de nº 014/2025, datado de 03/01/2025.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR : **SHIRLENNAM SAMARA BEZERRA VIANA**, para a função de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto=SAAE.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Eng. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA**  
**Diretor Geral do SAAE**

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Combustíveis para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 30/01/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Gás tipo doméstico (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) e vasilhames de P-13kg e cilindro de P-45kg, destinado a Rede Municipal de



Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 30/01/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

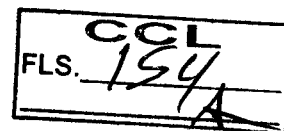
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, [https://](https://caxias.ma.gov.br/)

[caxias.ma.gov.br/](https://caxias.ma.gov.br/) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação



#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões de 13kg, destinado ao preparo da Alimentação Escolar.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 31/01/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, [https://](https://caxias.ma.gov.br/)

[caxias.ma.gov.br/](https://caxias.ma.gov.br/) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

Código identificador:



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1111> - Volume 5, N°. 6132/2025



**MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA**  
CHEFE DE GABINETE  
**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA  
**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E  
TECNOLOGIA  
**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**  
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA  
IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA  
**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
DO MUNICÍPIO  
**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE  
**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
PRESIDENTE CAXIAS PREV  
**JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO  
**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE LIMPEZA  
**MARCELA RAMOS OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO  
**LABIBE GEDEON SIMÃO NETA**  
SECRETÁRIA DO TRABALHO  
**CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO**  
SECRETÁRIO DE DEV.  
ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E  
ECONOMIA CRIATIVA  
**MACIEL MOURÃO RAMOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não criaram teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

CCL  
FLS. 155

**MUNICÍPIO DE**  
**CAXIAS:06082**  
**820000156**

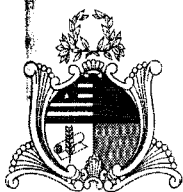
Assinado de forma  
digital por MUNICÍPIO DE  
CAXIAS:06082820000156  
Dados: 2025.01.15  
19:33:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,  
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025







# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CCF  
FLS. 156



ANO XLIX Nº 010 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 01

### ATA

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão ..... 02

### AVISOS

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e  
Outros ..... 03 e 19

### BALANÇO

Instituto Inovare Saúde ..... 06

### COMUNICAÇÕES

Companhia Agropecuária do Arame e Outras ..... 07

### CONCLUDENTES

Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio ..... 10

### CONTRATOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros ..... 11

### CONVOCAÇÃO

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento  
Ambiental do Maranhão - CAEMA ..... 17

### ESTATUTO

Associação Santa Terezinha Ponta D'Areia ..... 17

### NOTA DE EMPENHO

Defensoria Pública do Estado ..... 17

### PORTARIAS

Câmara Municipal de Riachão - MA ..... 18

### RESOLUÇÕES

Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA ..... 18

### TERMO DE COOPERAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde ..... 19

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021/  
SIS REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.39008 - PARTES: SECRE-  
TARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e  
a Empresa ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO  
LTDA - CNPJ nº 06.253.312/0001-93 - OBJETO: Prorrogação do  
prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses; DO PRAZO DE  
VIGÊNCIA: Iniciando em 15/01/2025 e término previsto para o dia  
15/01/2026; DO VALOR: R\$ 426.894,00 (quatrocentos e vinte e seis  
mil e oitocentos e noventa e quatro reais); DA DOTAÇÃO ORÇA-  
MENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, nos  
termos dos artigos 27 e 30, § 1º, do Decreto Federal nº 93.872/1986  
e Lei Federal nº 4.320/1964, está contemplada no Plano Plurianual  
- PPA 2024/2027, na Programação Anual de Saúde de 2025, sendo  
que a dotação orçamentária será informada após a publicação da Lei  
Orçamentária Anual LOA-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO-2025 e Decreto de Execução Orçamentária para o exercício de  
2025 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA-0411;  
AÇÃO-4457; SUBAÇÃO-017795-Manutenção de Máquinas e Equi-  
pamentos-Refrigeração Diversos; FONTE-1.5.00; NATUREZA DES-  
PESA-33.90.39.17; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei  
nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025; SIGNATÁ-  
RIOS: Secretário Adjunto de Administração e Engenharia, Sr. HUGO  
LEONARDO ARAUJO FERRO, RG nº 14138482000-3 (SSP/MA)

e CPF sob nº 013.724.843-10, pela CONTRATANTE e o Sr. ÍTA-  
LO SOUSA MENDONÇA DE MEDEIROS, RG nº 032007622006-5  
(SSP/MA) e CPF nº 042.756.693-20, pela CONTRATADA. São Luís  
(MA), 09 de janeiro de 2025. HUGO LEONARDO ARAUJO FER-  
RO Secretário Adjunto de Administração e Engenharia.

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA do Termo Aditivo nº  
02/2025-PCMA, ao CONTRATO Nº 07/2023-PC/MA, de 10/01/2023.  
PROCESSO Nº 02707/2024.2 SIGA-PCMA. PARTES: POLÍCIA  
CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, de CNPJ nº 09.554.912/0001-  
80, denominada CONTRATANTE, e a Empresa WIKI TELECOMU-  
NICAÇÕES LTDA, de CNPJ nº 11.509.434/0001-38, denominada  
CONTRATADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do  
Contrato nº 07/2023 - PC/MA, de 10/01/2023, constante na CLÁU-  
SULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze)  
meses, compreendendo o período de 10/01/2025 a 10/01/2026.  
BASE LEGAL: Cláusula Quinta c/c art. 57, inciso II, da Lei Fede-  
ral nº 8.666/1993. DO VALOR GLOBAL: R\$ 121.615,24 (cento  
e vinte um mil, seiscentos e quinze reais e vinte quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.102 - Po-  
lícia Civil do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.102 - PCMA;  
Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0628; Ação: 4450; Subação:  
24696; Natureza da Despesa: 33.90.39.58; Fonte de Recurso: 1.5.00.  
SIGNATÁRIOS: Manoel Ferreira de Almeida Neto - Delegado-Ge-  
ral de Polícia Civil do Maranhão-PCMA, de CPF nº 352.423.372-49,  
pela CONTRATANTE, e o Sr. Paulo de Tarso de Carvalho Bayma  
Filho, de CPF nº 003.960.973-16, pela CONTRATADA. DATA DA  
ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025. ASSESSORIA JURÍDICA  
DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA -  
SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 10 DE JANEIRO DE 2025. CAMILLA  
MARIA ALVES GUERREIRO Assessora Jurídica/SSP/MA.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0024/2023 - TJ/MA, CELEBRADO  
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARA-  
NHÃO E A PREFEITURA DE ALTO ALEGRE / MA. DO OBJETO:  
TEM COMO OBJETO ESTABELECER AS REGRAS DE INTE-  
GRAÇÃO E CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO  
E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SE-  
XUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS CO-  
LABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JU-  
DICÍARIO, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS E DOS CANAIS  
DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSI-  
DERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351, DE 28  
DE OUTUBRO DE 2020 E A RESOLUÇÃO GP Nº 59 DE 16 DE  
AGOSTO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024. AS-  
SINATURAS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ  
SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO MARANHÃO. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FI-  
LHO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.****DATA DA SESSÃO:** 12/02/2025, às 09h00min, horário de Brasília.

**Local de Realização:** Hospital Macrorregional de Imperatriz - Dra. Ruth Noleto, localizada na Av. Pedro Neiva de Santana, s/nº, Bairro Camaçari - Imperatriz - MA, CEP: 65909-110. Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails [cs.emserh.ma@gmail.com](mailto:cs.emserh.ma@gmail.com) e/ou [valesska.emserh@gmail.com](mailto:valesska.emserh@gmail.com) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2025. **Valeska Moreira Lindoso** Agente de Licitação da CL/EMSERH Mat. nº 12.751.

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 022/2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.17063 - EMSERH. OBJETO:**

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos em hemodiálise com fornecimento de materiais de consumo, insumos, com suporte de nefrologistas com equipamentos em comodato, para atender a demanda do Hospital Macrorregional de Imperatriz Dra. Ruth Noleto, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA SESSÃO:** 11/02/2025, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Hospital Macrorregional de Imperatriz - Dra. Ruth Noleto, localizada na Av. Pedro Neiva de Santana, s/nº, Bairro Camaçari - Imperatriz - MA, CEP: 65909-110. Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails [cs.emserh.ma@gmail.com](mailto:cs.emserh.ma@gmail.com) e/ou [edynaira.emserh@gmail.com](mailto:edynaira.emserh@gmail.com) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2025. **Edynaira Fernandes Rocha de Oliveira** Agente de Licitação da CL/EMSERH Mat. nº 12.754.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 051/2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.28928 - EMSERH. OBJETO:**

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde Ambulatorial em Reumatologia para atender a demanda da Policlínica de Imperatriz, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA SESSÃO:** 11/02/2025, às 15h00min, horário de Brasília. **MOTIVO DO ADIAMENTO:** Correção do Local da Sessão. **Local de Realização:** Hospital Macrorregional de Imperatriz - Dra. Ruth Noleto, localizada na Av. Pedro Neiva de Santana, s/nº, Bairro Camaçari - Imperatriz - MA, CEP: 65909-110. Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails [cs.emserh.ma@gmail.com](mailto:cs.emserh.ma@gmail.com) e/ou [thyago.cs.emserh@gmail.com](mailto:thyago.cs.emserh@gmail.com) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2025. **Thyago Monte Souza** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.481.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.120206.11985 - CAEMA. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA, torna público que realizará, às 09h30min do dia 10/02/2025, por meio do sistema "Licitações-e", a LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PRL/CAEMA, no modo de disputa aberto, com critério de**

julgamento de menor preço global, tendo como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia para execução de melhorias e adequações operacionais em 02 (duas) elevatórias de esgotos do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Luís/MA: EEE Ipase, EEE Vinhais e adequação dos recalques e rede coletora de esgoto no entorno, conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A referida Licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.caema.ma.gov.br> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais pelos telefones (98) 3218-9317/9318 e pelo e-mail [certame@caema.ma.gov.br](mailto:certame@caema.ma.gov.br), com cópia para [licitacao@caema.ma.gov.br](mailto:licitacao@caema.ma.gov.br). São Luís (MA), 13 de janeiro de 2025. **Patrícia Pires da S. Mendes Lemos** Chefe da Central de Licitação - PRL/PR Matrícula 45973.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:**

Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Combustíveis para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 30/01/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:**

Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Gás tipo doméstico (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) e vasilhames de P-13kg e cilindro de P-45kg, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 30/01/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias-MA, 13 de janeiro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:**

Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e de-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo ao contrato Nº 112/2024  
 Processo Nº: 7546/2024, Partes: o município de Montes Claros de Goiás-GO, (CNPJ nº. 01.767.732/0001-39) e a empresa Sara De Lima Silva (CNPJ nº. 35.771.841/0001-87).  
 Objeto: o presente termo aditivo destina-se a prorrogação do contrato nº 112/2024, para 31 de dezembro de 2025. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 30/12/2024. Davanna Karla Dutra Lima - Agente de contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2024**

A Prefeitura Municipal de Morrinhos torna público o resultado da Concorrência Eletrônica Nº 10/2024, sendo vencedora a empresa A.R.O Engenharia e Comércio Ltda ME.

Morrinhos, 8 de janeiro de 2025.  
ANA PAULA AMARO DA SILVA  
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO

# AVISOS DE LICITAÇÃO

**CONCURRENCIA ELETTRONICA N° 1/2024**

## Reabertura

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2025, às 08h15min horário local, na modalidade Concorrência, cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil da UBS - Unidade Básica de Saúde, destinada a uma equipe de Saúde da Família, com área construída de 346,94 m², no distrito de Claudinópolis, Município de Nazário. Os serviços deverão ser executados conforme condições e normas específicas constantes no Projeto Básico, de seus Anexos, das Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Legislações vigentes. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou [www.nazario.go.gov.br](http://www.nazario.go.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) THAYS FELIPE MOREIRA MADRUGA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

**CONCURRENCIA ELETTRONICA N° 1/2025**

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2025, às 08h15min horário local, na modalidade Concorrência, cujo objeto contratação de empresa de engenharia especializada para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global, da obra de construção de uma ponte, em concreto armado com laje maciça e vigas metálicas em perfis I, medindo 75,60 mts, sobre o rio São Francisco, Estado de Goiás, Município de Nazário, para atender às necessidades de transporte de passageiros e cargas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

# AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-SRP**

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 28 de JANEIRO de 2025, às 09h00min, licitação no sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP, do tipo menor preço por item para Registro de preços para Aquisição de Massa Asfáltica do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Material Betuminoso do tipo Emulsão Asfáltica a serem utilizados na Operação Tapa Buracos de Turvânia. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com](http://www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com). O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -[https://bncompras.com/Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCPP\) e](https://bncompras.com/Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPP) e) endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncpp/pt-br>.

Turvânia - Goiás, 14 de janeiro de 2025.  
MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO  
Pregoeira

## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

## AVISOS DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO.

Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Combustíveis para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 30/01/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, [caxias.ma.gov.br/](https://caxias.ma.gov.br/) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025**

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO DEALTIADOR: Comissão de Controle de Licitação. Nº 14.122/21. Nº 14.122/21.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP N. 011/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024. Objeto: Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de um caminhão baú, um trator agrícola, implementos e uma câmara fria para armazenamento de hortifrutigranjeiro, para cumprimento do convênio n. 913963/2021, proposta n.026307/2021 - Ministério da Agric. Pesca e Abastecimento- Empresas vencedoras valor total: R\$ 798.658,00 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais); CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA (54807914000198) com o lote: 1 no valor total de R\$ 489.999,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais); POLLYANE F MOREIRA LTDA (30204623000147) com o lote: 4 no valor total de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais). UNAPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (18650374000118) com o lote: 2 no valor total de R\$ 239.999,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (06313733000162) com o lote: 3 no valor total de R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais). - NOVO GAMA - GO, 14 de janeiro de 2025 - LEANDRO FELIX CARDOSO - CONDUCTOR DE PROCESSOS - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 PROCESSO ADM: Nº 1866/2024. OBJETO: Contratação de serviços de execução de EDIFICAÇÃO TERREA (FUTURA SEDE DO CENTRO CULTURAL QUILOMBOLA). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL-GO. CONTRATADO: ASZ ESCAVACOES LTDA (42798620000168), inscrita no CNPJ nº 42.798.620/0001-68. VALOR: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). PROFESSOR JAMIL (GO), Terça-feira, 14 de janeiro de 2025. NEY FÁBIO DE NOVAES - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

RETIFICAÇÃO

O Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Aviso de Abertura, referente ao Processo licitatório nº 6265/2024- Modalidade: Credenciamento Nº. 002/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS interessadas NA PERMISSÃO DE USO, DE FORMA ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICA EM QUIOSQUES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. Publicado no dia 14/01/2025 no DOU, Seção 03, pág. 185. Onde se lê: SEGUNDA SESSÃO; leia-se "TERCEIRA SESSÃO. Os demais Termos do aviso permanecerem inalterados. Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 de janeiro de 2024. Leandro Blamires - Agente de Contratação



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302025011500182

DATA: 31/01/2025. HORA: 09h00min (11h00 HUKAS). LUIAL: U cotai esta disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 13 de janeiro de 2025.  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 06.0301.0001/2025.

Registro de preços para Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 28 de janeiro de 2025 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.comprasgovernadorluizrocha.com.br](http://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br) no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>, e no Painel Nacional de Compras <https://pncp.gov.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [pmgr.licitacao@hotmail.com](mailto:pmgr.licitacao@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 14 de janeiro de 2025  
EDEVAL SILVA BATISTA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito, e a Empresa GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no Município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 11.165.831,01 (onze milhões cento e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e um centavo). DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, de 21 de junho 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSLIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025 - CSLIC/SEAP

PROCESSO SEI Nº 2024.580101.26574 (SIGA Nº 0059/2024)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025, às 10h00min**, pelo site eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos para manutenção predial com mão de obra especializada (manutenção de instalações hidráulicas). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <https://www.gov.br/compras/edbr> e <http://seap.ma.gov.br>, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquiridos gratuitamente no endereço [cslic@seap.ma.gov.br](mailto:cslic@seap.ma.gov.br), através do e-mail: [cslic@seap.ma.gov.br](mailto:cslic@seap.ma.gov.br), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas pelo telefone (98) 99228-5285.

Requer-se, outrossim, atenção especial dos licitantes, considerando a especificidade do cadastro no Comprasnet para o sistema de Registro de Preços, que a participação no Lot/ grupo 2 é reservada à cota de 25% para ME/EPP/MEI.

São Luís/MA, 14 de janeiro de 2025.

LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE

Presidente da Comissão Permanente de Contratação - SEAP/MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).

ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.330/6, Lei 14/714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões de 13kg, destinado ao preparo da Alimentação Escolar.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SE-MEC.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 31/01/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/procuplbr>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025.

Igor Mário Cufim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).

ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

## Funac promove reunião de alinhamento com Coordenações Técnicas dos Centros Socioeducativos da Grande Ilha

DIVULGAÇÃO



Funac promove reunião de alinhamento com Coordenações Técnicas dos Centros Socioeducativos da Grande Ilha

A Fundação da Criança e do Adolescente (Funac) realizou na última semana uma reunião de alinhamento com as coordenações técnicas dos Centros Socioeducativos da Grande Ilha. Este encontro parte de uma

série de reuniões mensais com o objetivo de discutir e aprimorar a rotina e as atividades socioeducativas.

A presidente da Funac, Sorimar Sabóia, ressaltou a relevância dessas reuniões.

“O alinhamento contínuo entre as equipes dos centros socioeducativos é importante para o sucesso do nosso trabalho. Ao promovermos essas reuniões, asseguramos que todos estejam comprometidos e capacitados para oferecer um ambiente que favoreça a ressignificação social e afetiva dos

jovens, contribuindo para sua reintegração plena à sociedade”, afirmou. Além do alinhamento das atividades atuais, foi marcada uma próxima reunião para o dia 28 de janeiro.

Nesta ocasião, as equipes trabalharão na criação coletiva de um instrumental

sintonia, com um foco claro na transformação positiva dos nossos adolescentes. Ao discutir nossas rotinas e práticas, conseguimos fortalecer nosso Projeto Político Sociopedagógico, para que traga as ressignificações sociais e

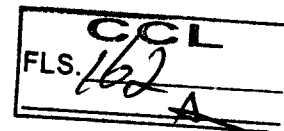
essencial para personalizar o atendimento, garantindo que cada adolescente tenha seu percurso individual respeitado e potencializado. Lucimeire Rabelo, coordenadora de Programas Socioeducativos da Funac na Grande Ilha, destacou a

Centro Socioeducativo Florescer, Deyse Fernandes a 1ª reunião do ano foi produtiva. “Foi um momento de troca rica de experiências e ideias, que nos fortalece enquanto equipe. Saímos daqui mais preparados para enfrentar os desafios diários



Estácio valoriza. A campanha, inspirada no exemplo da Rebeca Andrade, reforça o compromisso da instituição em mudar vidas e realizar sonhos por meio da educação. A oferta é válida a partir do dia 13/01, e os interessados podem acessar

# Edital nº 001/2025



Acessar Contratação

Última atualização 15/01/2025

**Local:** Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 15/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 16/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000001/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

## Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de preço para futura Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para a rede municipal de saúde de Caxias - MA.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.357.200,00

Itens Arquivos Histórico

| Número ↕ | Descrição ↕               | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ | Valor total estimado ↕ |
|----------|---------------------------|--------------|---------------------------|------------------------|
| 1        | Gasolina Comum            | 300000       | R\$ 5,80                  | R\$ 1.740.000,00       |
| 2        | Gasolina Comum            | 100000       | R\$ 5,80                  | R\$ 580.000,00         |
| 3        | Óleo Diesel comum         | 225000       | R\$ 5,99                  | R\$ 1.347.750,00       |
| 4        | Óleo Diesel comum         | 75000        | R\$ 5,99                  | R\$ 449.250,00         |
| 5        | Álcool hidratado (etanol) | 60000        | R\$ 4,79                  | R\$ 287.400,00         |

Exibir: 5

1-5 de 8 itens

Página: 1



Voltar



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

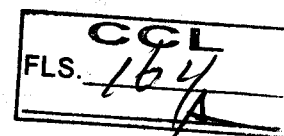
☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**ATA DE PROPOSTAS**  
**Prefeitura Municipal de Caxias**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**Registro de Preços Eletrônico - 001/2025**



### Declarações obrigatórias

| Título                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração de conhecimento do Edital             | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.                                                                                                                                                                                        |
| Declaração de reserva de cargos                  | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.                                                                                                                                                                                          |
| Declaração de proposta econômica                 | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores             | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.                                                                                                |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.                                                                                                                                                                    |
| Declaração de Acessibilidade                     | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.               |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.                                                                                                                                                             |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

### Propostas Enviadas

#### 0001 - Gasolina Comum

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo         | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total      | LC 123/2006 |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|----------------|-------------------|------------|---------|------------------|-------------|
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | 29/01/2025 - 09:14:10 | Gasolina Comum | ALE               | 300.000    | R\$5,79 | R\$ 1.737.000,00 | Sim         |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | 29/01/2025 - 19:31:38 | GREEN          | GREEN             | 300.000    | R\$5,78 | R\$ 1.734.000,00 | Sim         |

#### 0002 - Gasolina Comum

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo         | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total    | LC 123/2006 |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|----------------|-------------------|------------|---------|----------------|-------------|
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | 29/01/2025 - 09:15:18 | Gasolina Comum | ALE               | 100.000    | R\$5,79 | R\$ 579.000,00 | Sim         |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | 29/01/2025 - 19:31:38 | GREEN          | GREEN             | 100.000    | R\$5,78 | R\$ 578.000,00 | Sim         |

#### 0003 - Óleo Diesel comum

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo            | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total      | LC 123/2006 |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|------------|---------|------------------|-------------|
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | 29/01/2025 - 09:15:58 | Óleo Diesel comum | ALE               | 225.000    | R\$5,98 | R\$ 1.345.500,00 | Sim         |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | 29/01/2025 - 19:31:38 | GREEN             | GREEN             | 225.000    | R\$5,97 | R\$ 1.343.250,00 | Sim         |

#### 0004 - Óleo Diesel comum

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo            | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total    | LC 123/2006 |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|------------|---------|----------------|-------------|
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | 29/01/2025 - 09:18:28 | Óleo Diesel comum | ALE               | 75.000     | R\$5,98 | R\$ 448.500,00 | Sim         |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | 29/01/2025 - 19:31:38 | GREEN             | GREEN             | 75.000     | R\$5,97 | R\$ 447.750,00 | Sim         |

#### 0005 - Alcool hidratado (etanol)

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-------------|
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-------------|



|                         |                    |                       |                           |       |        |         |                |     |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------|-------|--------|---------|----------------|-----|
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | 29/01/2025 - 09:20:40 | Álcool hidratado (etanol) | ALE   | 60.000 | R\$4,78 | R\$ 286.800,00 | Sim |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | 29/01/2025 - 19:31:38 | GREEN                     | GREEN | 60.000 | R\$4,76 | R\$ 285.600,00 | Sim |

#### 0006 - Álcool hidratado (etanol)

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total   | LC 123/2006 |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------|------------|---------|---------------|-------------|
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | 29/01/2025 - 09:21:22 | Álcool hidratado (etanol) | ALE               | 20.000     | R\$4,78 | R\$ 95.600,00 | Sim         |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | 29/01/2025 - 19:31:38 | GREEN                     | GREEN             | 20.000     | R\$4,76 | R\$ 95.200,00 | Sim         |

#### 0007 - Diesel S-10

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total      | LC 123/2006 |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|-------------|-------------------|------------|---------|------------------|-------------|
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | 29/01/2025 - 09:22:32 | Diesel S-10 | ALE               | 225.000    | R\$6,18 | R\$ 1.390.500,00 | Sim         |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | 29/01/2025 - 19:31:38 | GREEN       | GREEN             | 225.000    | R\$6,16 | R\$ 1.386.000,00 | Sim         |

#### 0008 - Diesel S-10

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total    | LC 123/2006 |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|-------------|-------------------|------------|---------|----------------|-------------|
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | 29/01/2025 - 09:28:00 | Diesel S-10 | ALE               | 75.000     | R\$6,18 | R\$ 463.500,00 | Sim         |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | 29/01/2025 - 19:31:38 | GREEN       | GREEN             | 75.000     | R\$6,16 | R\$ 462.000,00 | Sim         |

## Critérios de desempate do processo

### AUTO POSTO ALECRIM LTDA

| Declarações                                                                                                                                                                                                                                                               | Resposta Selecionada |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.                                                                                                                                                                | Sim                  |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.                                                                                                                                                                                               | Sim                  |
| Empresa brasileira.                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim                  |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim                  |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.                                                                                                                                                          | Sim                  |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.                                                                                                                                                                                  | Sim                  |

### POSTO MACIEL LTDA

| Declarações                                                                                                                                                                                                                                                               | Resposta Selecionada |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.                                                                                                                                                                | Sim                  |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.                                                                                                                                                                                               | Sim                  |
| Empresa brasileira.                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim                  |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim                  |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.                                                                                                                                                          | Sim                  |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.                                                                                                                                                                                  | Sim                  |

### POSTOS MACIEL LTDA ME

| Declarações                                                                                                                                                                                                                                                               | Resposta Selecionada |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.                                                                                                                                                                | Sim                  |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.                                                                                                                                                                                               | Sim                  |
| Empresa brasileira.                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim                  |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim                  |



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

## Validade das Propostas

| Fornecedor              | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|-------------------------|--------------------|----------------------------|
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | 60 dias                    |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | 60 dias                    |

Fornecedores divulgados.

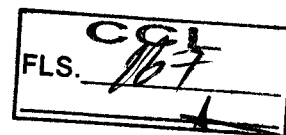
João Alves do Nascimento Neto  
Pregoeiro

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA  
Apoio



# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Registro de Preços Eletrônico - 001/2025



## 0001 - Gasolina Comum | Valor de Referência: 5,80

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo         | Marca/ Fabricante | Tipo        | LC 123/2006 |
|-------------------------|--------------------|----------------|------------|----------------|-------------------|-------------|-------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | R\$ 5,59       | 300.000    | GREEN          | GREEN             | EPP/SS      | Sim         |
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | R\$ 5,60       | 300.000    | Gasolina Comum | ALE               | Ltda/Eireli | Sim         |

## 0002 - Gasolina Comum | Valor de Referência: 5,80

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo         | Marca/ Fabricante | Tipo        | LC 123/2006 |
|-------------------------|--------------------|----------------|------------|----------------|-------------------|-------------|-------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | R\$ 5,59       | 100.000    | GREEN          | GREEN             | EPP/SS      | Sim         |
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | R\$ 5,64       | 100.000    | Gasolina Comum | ALE               | Ltda/Eireli | Sim         |

## 0003 - Óleo Diesel comum | Valor de Referência: 5,99

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo            | Marca/ Fabricante | Tipo        | LC 123/2006 |
|-------------------------|--------------------|----------------|------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | R\$ 5,68       | 225.000    | GREEN             | GREEN             | EPP/SS      | Sim         |
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | R\$ 5,69       | 225.000    | Óleo Diesel comum | ALE               | Ltda/Eireli | Sim         |

## 0004 - Óleo Diesel comum | Valor de Referência: 5,99

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo            | Marca/ Fabricante | Tipo        | LC 123/2006 |
|-------------------------|--------------------|----------------|------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | R\$ 5,68       | 75.000     | GREEN             | GREEN             | EPP/SS      | Sim         |
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | R\$ 5,69       | 75.000     | Óleo Diesel comum | ALE               | Ltda/Eireli | Sim         |

## 0005 - Alcool hidratado (etanol) | Valor de Referência: 4,79

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                    | Marca/ Fabricante | Tipo        | LC 123/2006 |
|-------------------------|--------------------|----------------|------------|---------------------------|-------------------|-------------|-------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | R\$ 4,71       | 60.000     | GREEN                     | GREEN             | EPP/SS      | Sim         |
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | R\$ 4,72       | 60.000     | Alcool hidratado (etanol) | ALE               | Ltda/Eireli | Sim         |

## 0006 - Alcool hidratado (etanol) | Valor de Referência: 4,79

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                    | Marca/ Fabricante | Tipo        | LC 123/2006 |
|-------------------------|--------------------|----------------|------------|---------------------------|-------------------|-------------|-------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | R\$ 4,71       | 20.000     | GREEN                     | GREEN             | EPP/SS      | Sim         |
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | R\$ 4,72       | 20.000     | Alcool hidratado (etanol) | ALE               | Ltda/Eireli | Sim         |

## 0007 - Diesel S-10 | Valor de Referência: 6,19

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo      | Marca/ Fabricante | Tipo        | LC 123/2006 |
|-------------------------|--------------------|----------------|------------|-------------|-------------------|-------------|-------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | R\$ 5,70       | 225.000    | GREEN       | GREEN             | EPP/SS      | Sim         |
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | R\$ 5,71       | 225.000    | Diesel S-10 | ALE               | Ltda/Eireli | Sim         |

## 0008 - Diesel S-10 | Valor de Referência: 6,19

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo      | Marca/ Fabricante | Tipo        | LC 123/2006 |
|-------------------------|--------------------|----------------|------------|-------------|-------------------|-------------|-------------|
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | R\$ 6,09       | 75.000     | Diesel S-10 | ALE               | Ltda/Eireli | Sim         |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | R\$ 6,10       | 75.000     | GREEN       | GREEN             | EPP/SS      | Sim         |

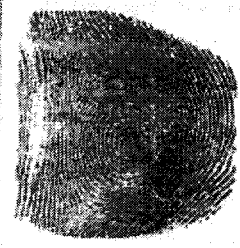
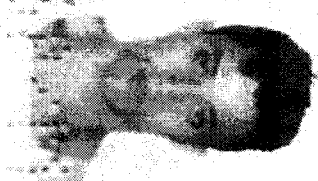


# HABILITAÇÃO

GCL  
FLS. 169  
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA: 12345678



Victor Batista Maciel e Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
USUAL 031605632006-0 DATA DE  
EXPEDIÇÃO 17/07/2018

NOME VICTOR BATISTA MACIEL E SILVA

FILIAÇÃO  
AGOSTINHO DE JESUS MACIEL E SILVA NETO  
E FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA

NATURALIDADE CAXIAS - MA DATA DE NASCIMENTO  
07/08/1996

DOC. ORDEM NASC. N. 42.537 FLS. 167 LIV. A-32

CPS 060363543-12  
SÃO LUIS-MA  
P-228

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

30/05/2013



*Lays Batista Maciel e Silva*

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO

CARTELA DE REGISTRO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

091605782008-6

31/05/2013

LAYS BATISTA MACIEL E SILVA

AGOSTINHO DE JESUS MACIEL E SILVA NETO  
E FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA

CAXIAS - MA

03/06/1994

NASC. N.108065 FLS.03 LIV.98

060363533-40

P-228

VIA-02

11117778 DE 2008/3

*[Handwritten signature]*

CCL  
FLS. 171

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI947481982



Felipe Gentil Batista Maciel e Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 019762282002-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/2015

NOME FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA

FILIAÇÃO

AGOSTINHO DE JESUS MACIEL E SILVA NETO  
E FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA

NATURALIDADE

CAXIAS - MA

DATA DE NASCIMENTO

09/01/1989

DOC ORIGEM

NASC. N. 90601 FLS. 21 LIV. 83

CPF

034667133-74

SÃO LUIS-MA

P-228

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

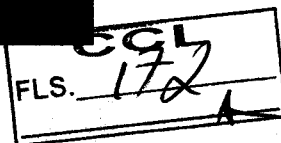
VIA-02

PROIBIDO PLASTIFICAR

*[Handwritten signature]*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE LIMITADA "POSTO MACIEL  
LTDA - ME" CNPJ SOB Nº 03.855.719/0001-00 E NIRE SOB Nº 21200479285



Os Sócios **FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA** brasileiro, maior, solteiro, nascido em 09/01/1989, empresário natural de Caxias Estado do Maranhão, portador do CPF de nº 034.667.133-74 e da Cédula de Identidade de nº 19762282002-1 GEJSPCII/MA, residente e domiciliado à Praça do Estádio, 03 Conjunto IPEM - Serlema, Caxias Estado do Maranhão CEP 65602-630,

**LAYS BATISTA MACIEL E SILVA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 03/06/1994, estudante natural de Caxias Estado do Maranhão, portadora do CPF de nº 060.363.533-40 e da Cédula de Identidade de nº 031605782006-6 SESPII/MA, residente e domiciliada à Praça do Estádio, 03 Conjunto IPEM - Serlema, Caxias Estado do Maranhão CEP 65602-630,

**VICTOR BATISTA MACIEL E SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/08/1996, estudante natural de Caxias Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade nº 031605632006-0 SEPSII/MA e CPF nº 060.363.543-12 residente e domiciliado à Praça do Estádio, 03 Conjunto IPEM - Serlema, Caxias Estado do Maranhão CEP 65602-630.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **POSTO MACIEL LTDA - ME** com sede a Rua Alto da Cruz, 2242 - Nova Caxias, CEP: 65.604-330 - Caxias - MA, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA sob o nº 21200479285, inscrita no CNPJ sob o nº 03.855.719/0001-00, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

#### **ABERTURA DE FILIAL**

É constituída uma filial, que será instalada na Rua Professora Laci Assunção, 851, Centro, CEP: 65.602-110 Caxias - MA.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 09:00 SOB Nº 21900294920.  
PROTOCOLO: 170440397 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702465361. NIRE: 21900294920.  
POSTO MACIEL LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade Gira sob o nome empresarial de **POSTO MACIEL LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Alto da Cruz, 2242 - Nova Caxias CEP: 65.604-330 - Caxias-MA.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade possui uma filial na Avenida João Rosa, Nº. 1000, Centro, na Cidade de Aldeias Altas - MA, CEP: 65610-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21900258419, inscrita no CNPJ sob o nº 03.855.719/0002-83.

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade possui uma filial na Rua Professora Laci Assunção, 851, Centro, na cidade de Caxias - MA, CEP: 65.602-110.

**CLÁUSULA 4ª** - O Capital Social é de R\$ 478.557,29 (Quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte nove centavos) dividido em 478.557,29 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME DOS SOCIOS                      | %      | QUOTAS     | VALOR        |
|--------------------------------------|--------|------------|--------------|
| FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA | 90%    | 430.701,57 | RS430.701,57 |
| LAYS BATISTA MACIEL E SILVA          | 5%     | 23.927,86  | RS 23.927,86 |
| VICTOR BATISTA MACIEL E SILVA        | 5%     | 23.927,86  | RS 23.927,86 |
| TOTAL                                | 100,00 | 478.557,29 | RS478.557,29 |

**CLÁUSULA 5ª** - A sociedade tem por objeto social: **47.31-8/00** - Comercio varejista de combustível para veículos automotores; **47.32-6/00** - Comercio varejista de lubrificantes; **47.29-6/02** - Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; **45.30-7/05** - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; **45.20-0/04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; **49.30-2/03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos; **4530-7/06** - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

**CLÁUSULA 6ª** - A Sociedade iniciou suas atividades em 24.05.2000. E seu prazo será indeterminado.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 09:00 SOB Nº 21900294920.  
PROTOCOLO: 170440397 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702465361. NIRE: 21900294920.  
POSTO MACIEL LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é de valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 9ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio **FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA**, com poderes e atribuições de Assinar contratos abrir conta Bancária, Emitir, Sacar, e Endossar Cheques, perante as quaisquer instituições financeiras e Firmar Contratos com ou sem a presença um do outro, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 10ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 11ª** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA 12ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 09:00 SOB Nº 21900294920.  
PROTOCOLO: 170440397 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702465361. NIRE: 21900294920.  
POSTO MACIEL LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA 13ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 14ª** - A sociedade levantará balanços no último dia de cada mês do ano calendário, podendo com base neles distribuir lucros.

Parágrafo único - A distribuição de lucros será feita por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade .

**CLÁUSULA 15ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA 16ª** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 09:00 SOB Nº 21900294920.  
PROTOCOLO: 170440397 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702465361. NIRE: 21900294920.  
POSTO MACIEL LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE LIMITADA "POSTO MACIEL  
LTDA - ME" CNPJ SOB Nº 03.855.719/0001-00 E NIRE SOB Nº 21200479285

**CLÁUSULA 17ª** Fica Eleito o foro de Caxias - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em via única, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, na presença das testemunhas abaixo:

**Caxias - MA, 17 DE Março DE 2017.**

  
Felipe Gentil Batista Maciel e Silva  
**FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA**  
CPF 034.667.133-74

  
Lays Batista Maciel e Silva  
**LAYS BATISTA MACIEL E SILVA**  
CPF 060.363.533-40

  
Victor Batista Maciel e Silva  
**VICTOR BATISTA MACIEL E SILVA**  
CPF 060.363.543-12

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 09:00 SOB Nº 21900294920.  
PROTOCOLO: 170440397 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702465361. NIRE: 21900294920.  
POSTO MACIEL LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 977

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>03.855.719/0001-00<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>02/06/2000           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>POSTO MACIEL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                          |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>POSTO MACIEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | PORTE<br>ME                              |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores<br>17.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência<br>17.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos |                                                     |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |          |
| LOGRADOURO<br>R ALTO DA CRUZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br>2242                                      | COMPLEMENTO<br>*****                     |          |
| CEP<br>65.604-330                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>NOVA CAXIAS                      | MUNICÍPIO<br>CAXIAS                      | UF<br>MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | TELEFONE<br>(99) 3521-5571               |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                          |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |          |
| *OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2025 às 09:20:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
MaranhãoSecretaria de Estado  
FLS. 178

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.855.719/0001-00 Inscrição Estadual: 12.352240-4

Razão Social: POSTO MACIEL LTDA - ME

Regime Apuração: NORMAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALTO DA CRUZ

Número: 2242 Complemento:

Bairro: NOVA CAXIAS

Município: CAXIAS UF: MA

CEP: 65600000 DDD: Telefone: 00000000

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

## CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                 |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4520004 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                |
| 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR                                                              |
| 4530706 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4729602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA                                                     |
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES                                                                            |
| 4930203 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS                                                                    |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/12/2024

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4530706), 24/03/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/05/2014, 01/05/2014, 01/09/2014, 01/01/2014,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

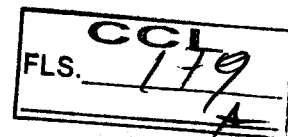
Data da Consulta: 03/01/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO MACIEL LTDA**  
**CNPJ: 03.855.719/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

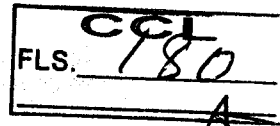
Emitida às 09:46:22 do dia 14/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2025.

Código de controle da certidão: **76EB.2E50.F73A.6A1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.855.719/0001-00  
**Razão Social:** POSTO MACIEL LTDA ME  
**Endereço:** R ALTO DA CRUZ 2242 / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2025 a 16/02/2025

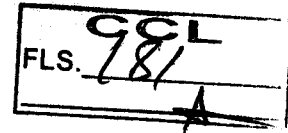
**Certificação Número:** 2025011803292032010152

Informação obtida em 28/01/2025 09:00:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO MACIEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.855.719/0001-00

Certidão nº: 81613825/2024

Expedição: 26/11/2024, às 09:10:27

Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO MACIEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.855.719/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

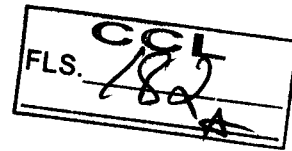
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 010398/25

**Data da**

09/01/2025 08:36:31

**Inscrição Estadual:** 123522404

**CPF/CNPJ:** 03855719000100

**Razão Social:** POSTO MACIEL LTDA - ME

**Endereço:** RUA ALTO DA CRUZ, 2242 CEP: 65600000 - NOVA CAXIAS

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/04/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

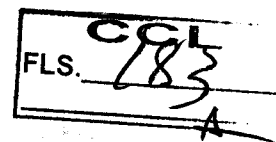
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/01/2025 08:36:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 002024/25

**Data da**

09/01/2025 08:36:47

**Inscrição Estadual:** 123522404

**CPF/CNPJ:** 03855719000100

**Razão Social:** POSTO MACIEL LTDA - ME

**Endereço:** RUA ALTO DA CRUZ, 2242 CEP: 65600000 - NOVA CAXIAS

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

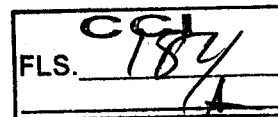
**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 09/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/01/2025 08:36:47



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero: 00001546592024**

**Data de expedição: 16/12/2024 12:47:02**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **POSTO MACIEL LTDA ME** que possui o CNPJ **03.855.719/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 03.855.719/0001-00**

**Razão Social: POSTO MACIEL LTDA ME**

**Inscrição Municipal: 31689**

**Endereço: RUA ALTO DA CRUZ**

**Numero: 2242**

**Município: CAXIAS**

**Bairro: NOVA CAXIAS**

**Complemento:**

**Estado: MA**

**Regime tributário:**  
**NORMAL**

**Data de inicio de atividade:**  
**02/06/2000**

**Código de validação: 7795BD85CAC9E351F1ABEFA28C0FC9A7**

**Data de validade da certidão: 16/03/2025**

**Finalidade: -**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**Data emissão:** 03/01/2025

**Nº da certidão:** 12500011453

**Data de validade:** 03/03/2025

**Código de Validação:** 8bc67d66c3

**NOME:** POSTO MACIEL LTDA

**CNPJ:** 03.855.719/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

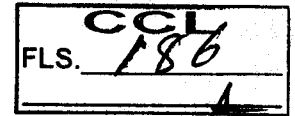
**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Av. Senador Alexandre Costa, 2751 - Dinir Silva  
CNPJ: 03.288.249/0001-32 - Insc. Estadual: 12.298228-2  
Fone: (99) 3521-5011 - Cep.: 65.604.440  
email: globalconstrucoes.global@gmail.com  
Caxias - Maranhão



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A GLOBAL CONSTRUÇÕES, representada por José Maria Lago Pereira e Silva Júnior, CPF 225.364.773-04, vem apresentar para os devidos fins de direito e a quem interessas, Atestado de Capacidade Técnica, referente ao Posto Maciel Ltda ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.855.719/0001-00 INSC. ESTADUAL: 12.352.240-4, situada à Rua Alto da Cruz, 2242 – Nova Caxias, Caxias/MA, por se tratar de empresa prestadora de serviço no fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol, Óleo Diesel B S500, Óleo Diesel B S10, óleos lubrificantes e óleos para motor, a esta empresa, nada registrando que a desabone, antes pelo contrário, deu solução para os eventos que foram solicitados.

Sendo as informações acima mencionadas a expressão verídica acerca da empresa mencionada, firmamos o presente dando-lhe a eficácia necessária para o intento.

Caxias (MA), 08 de janeiro de 2025

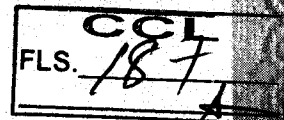
José Maria Lago Pereira e Silva Júnior

03.288.249/0001-32  
GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIREL  
Av. Senador Alexandre Costa, 2751  
Dinir Silva - CEP 65.605-300  
Caxias - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2024



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL                  | CPF/CNPJ           | NÚMERO DE CONTROLE    | DATA DE ABERTURA |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|
| 31689                                | 03.855.719/0001-00 | 7572024542646         | 02/06/2000       |
| RAZÃO SOCIAL                         |                    |                       |                  |
| POSTO MACIEL LTDA ME                 |                    |                       |                  |
| NOME FANTASIA                        |                    |                       |                  |
| POSTO MACIEL                         |                    |                       |                  |
| LOCALIZAÇÃO                          |                    | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | ÁREA             |
| R ALTO DA CRUZ Nº 2242 , NOVA CAXIAS |                    | 000020127             | 252.23m²         |

## CNAE Principal e Secundários

473180000 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
482000400 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
453070600 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR  
453070600 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
473260000 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

## Ativ. enças

- 1 - VIGILANCIA SANITARIA
- 2 - CORPO DE BOMBEIROS
- 3 - MBO AMBIENTE
- 4 - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

DATA INÍCIO: 22/05/2024  
DATA INÍCIO: 18/05/2024  
DATA INÍCIO: 17/08/2022  
DATA INÍCIO: 14/06/2024

DATA FIM: 22/05/2025  
DATA FIM: 10/06/2025  
DATA FIM: 30/06/2024  
DATA FIM: 14/08/2024

## OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará emitido nos termos do art. 96, da Lei nº 2.310/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 22/05/2024

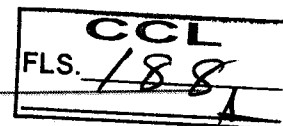
VALIDADE: 22/05/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

F670BE77B86074F7C3CA4E4687E6E841



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : POSTO MACIEL LTDA

CNPJ : 03855719000100

Nro. de Autori-  
zação : PR/MA0113402

Nro. Despacho : ANP Nº 925

Data da Publi-  
cação : 20/07/2012

Endereço : RUA ALTO DA CRUZ - 2242 - - NOVA CAXIAS - CAXIAS - MA

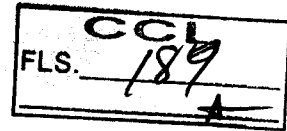
A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **15:11:00** horas do dia **03/01/2025** (data e horário de Brasília).  
Código de controle do certificado: **4EF1725353AEAEA2**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-1305924-5BBM**

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

**Nome / Razão Social:**

POSTO MACIEL LTDA

**CPF / CNPJ:**

03.855.719/0001-00

**Nome fantasia / Ocupante:**

POSTO MACIEL

**Classificação:**

USOS ESPECIAIS DIVERSOS

**ATC(m²):**

222

**Ramo de Atividade:**

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (SEM REVENDA DE GLP)

**Técnico responsável:**

EDGAR BRAUNA NETO

**CREA/CAU**

1908096551

**CAP**

**Endereço:**

RUA ALTO DA CRUZ

**Número:**

2242

**Bairro:**

NOVA CAXIAS

**Cidade:**

CAXIAS

**UF**

MA

**Complemento:**

**Observações:**

- 1 - PARA O FUNCIONAMENTO, O PROPRIETÁRIO DEVERÁ ADQUIRIR AS DEMAIS LICENÇAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
  - 2 - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NA EDIFICAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL, PODENDO SER FACILMENTE LOCALIZADO PELOS VISTORIADORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO.
  - 3 - POSSUI VALIDADE DE 01 (UM) ANO DA DATA DE SUA EMISSÃO.
  - 4 - ESTÁ SUJEITO A SER CASSADO, CASO A FISCALIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO ENCONTRE VIOLAÇÃO NO SISTEMA MÓVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.
- É PROIBIDA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE REUNIÃO DE PÚBLICO (FESTAS, ENCONTROS AUTOMOTIVOS E OUTROS), NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, NA ÁREA DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E SEUS ENTORNOS, POR SE TRATAR DE LOCAL DE ATMOSEFAS EXPLOSIVAS REPRESENTANDO ALTO GRAU DE RISCO DE INCÊNDIO, CONFORME ITEM 7.4 DA NT 44/2021/CBMMMA

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.

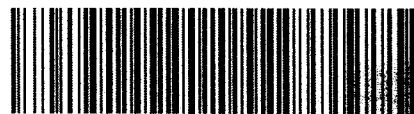
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

**Data/Vistoria:** 10/05/2024

**Vistoriador:** VINÍCIUS DE CARVALHO MOURA

**Liberado em:** 10/05/2024

**Código de validação.**



**CA-1305924-5BBM**

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

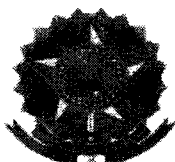
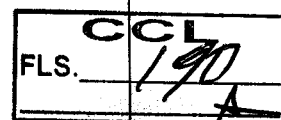
GUSTAVO DANIEL DA SILVA MIRANDA CUNHA  
COMANDANTE DE UBM



End.: AVENIDA PIRAJÁ, S/Nº Bairro: DNER  
Cidade: CAXIAS - MA Cep: 65608-420  
Contato: (99)3521-4400 E-mail: 5bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 13/05/2024 11:22:20

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00002521  
Nome: SANDRO RICARDO DA SILVA ARAÚJO CPF: 044.464.504-76  
CRC/UF n.º AL-005330/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 19/02/2025  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 044.464.504-76 Controle : 2099.3354.3982.4295

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00002522

Nome: SANDRO RICARDO DA SILVA ARAÚJO CPF: 044.464.504-76

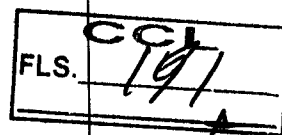
CRC/UF n.º AL-005330/O Categoria: CONTADOR

Validade: 19/02/2025

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 044.464.504-76 Controle : 9514.1770.1398.1712

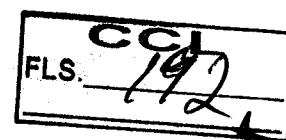


# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: POSTO MACIEL LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Número de Ordem do Livro: 10

CNPJ: 03.855.719/0001-00



## TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | POSTO MACIEL LTDA  |
| NIRE                                                                                  | 21200479285        |
| CNPJ                                                                                  | 03.855.719/0001-00 |
| Número de Ordem                                                                       | 10                 |
| Natureza do Livro                                                                     | Livro Diário       |
| Município                                                                             | CAXIAS             |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 02/06/2000         |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                    |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2023         |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 1149139            |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                   |
|-----------------------------------------------|-------------------|
| Nome Empresarial                              | POSTO MACIEL LTDA |
| Natureza do Livro                             | Livro Diário      |
| Número de ordem                               | 10                |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1149139           |
| Data de início                                | 01/01/2023        |
| Data de término                               | 31/12/2023        |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.9E.DB.95.BB.4D.D7.52.E4.1B.D6.A2.B2.E7.8B.C9.EF.9C.FE.6B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

CGL  
FLS. 193  
A

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                       |                            |
|---------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>21200479285                   | CNPJ<br>03.855.719/0001-00 |
| NOME EMPRESARIAL<br>POSTO MACIEL LTDA |                            |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário                                                              | NÚMERO DO LIVRO<br>10                              |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>A8.9E.DB.95.BB.4D.D7.52.E4.1B.D6.A2.B2.E7.8B.C9.EF.9C.FE.6B |                                                    |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                          | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO      | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 03855719000100 | POSTO MACIEL LTDA:03855719000100              | 544679382951178912<br>621022 | 12/03/2024 a<br>12/03/2025 | Sim               |
| Contador                         | 04446450476    | SANDRO RICARDO DA SILVA<br>ARAUJO:04446450476 | 902187446682383941<br>6      | 13/07/2023 a<br>12/07/2024 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:

A8.9E.DB.95.BB.4D.D7.52.E4.1B.D6.A2  
.B2.E7.8B.C9.EF.9C.FE.6B-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/05/2024 às 11:08:58

BD.19.6E.5E.46.4B.D9.04  
88.68.FB.1F.98.74.16.E5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

POSTO MACIEL LTDA. - ME

FLS. 994

PREGÃO PRESENCIAL

"ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA" EM 31/12/2023

**ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:**

LG - Liquidez Geral =  $\geq$  a 1,00

SG - Solvência Geral =  $\geq$  1,00

LC - Liquidez Corrente =  $\geq$  1,00

**FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA**

| DENOMINAÇÃO       | FÓRMULA                    | ÍNDICE |
|-------------------|----------------------------|--------|
| Liquidez Geral    | $LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)$ | 1,02   |
| Solvência Geral   | $SG = AT / (PC+PNC)$       | 1,05   |
| Liquidez Corrente | $LC = AC / PC$             | 1,00   |

**Identificação dos Termos das Fórmulas**

|     |                          |
|-----|--------------------------|
| AC  | ATIVO CIRCULANTE         |
| RLP | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO |
| PC  | PASSIVO CIRCULANTE       |
| PNC | PASSIVO NÃO CIRCULANTE   |
| AT  | ATIVO TOTAL              |

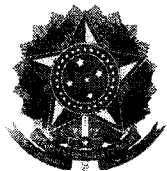
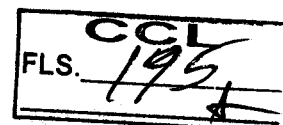
Sandro Ricardo da Silva Araújo  
CRC - AL 005330/O T-MA  
CPF: 044.464.504-76

Felipe Gentil Batista Maciel e Silva  
Sócio Administrador  
CPF: 034.667.133-74

Caxias-MA, 24 de Maio de 2024.

POSTO MACIEL LTDA. - ME  
RUA ALTO DA CRUZ, Nº 2242, NOVA CAXIAS, CEP: 65.604-330, CAXIAS-MA  
CNPJ: 03.855.719/0001-00 INSC. EST. 12.352.240-4

*[Handwritten signature]*

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa POSTO MACIEL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                      |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                 |
| 03466713374                      | FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA |
| 04446450476                      | SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO       |

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 20:31 SOB Nº 20240707460.  
PROTOCOLO: 240707460 DE 24/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407379471. CNPJ DA SEDE: 03855719000100.  
NIRE: 21200479285. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.  
POSTO MACIEL LTDA - ME

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**POSTO MACIEL LTDA - ME**

CNPJ - 03.855.719/0001-00 INSC. EST.: 12.352.240-4

RUA ALTO DA CRUZ, Nº.2242, NOVA CAXIAS, CEP: 65.604-330, CAXIAS - MA, COM REGISTRO ARQUIVADO NA JUCEMA

SOB O NIRE Nº 21200479285, EM SESSÃO DO DIA 02/06/2000, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA

SOB O Nº 03.855.719/0001-00.

**Balanco Patrimonial Consolidado em 31/12/2023**

(em Reais R\$)

| <b>ATIVO</b>                    |                      | <b>PASSIVO</b>                   |                      |
|---------------------------------|----------------------|----------------------------------|----------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>               | <b>46.523.943,12</b> | <b>CIRCULANTE</b>                | <b>44.722.082,33</b> |
| Caixa e Equivalentes            | 14.122,58            | Instituições Financeiras         | 42.420,69            |
| Aplicações financeiras          | 596.118,08           | Fornecedores                     | 2.086.762,01         |
| Contas e Receber                | 1.729.078,88         | Obrigações Sociais e Tributárias | 206.437,64           |
| Estoques                        | 915.384,15           | Adiantamento de Clientes         | -                    |
| Outros Créditos                 | 43.269.239,43        | Outras Obrigações                | 42.386.461,99        |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>           |                      | <b>NÃO CIRCULANTE</b>            | <b>732.230,45</b>    |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b> | <b>37.000,00</b>     | Instituições Financeiras         | 42.491,56            |
| Impostos a Recuperar            | -                    | Obrigações Sociais e Tributárias | -                    |
| Outros Créditos                 | 37.000,00            | Outras Obrigações                | 689.738,89           |
| Aplicações financeiras          | -                    |                                  |                      |
| <b>Imobilizado</b>              | <b>1.352.939,73</b>  | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>        | <b>2.459.570,07</b>  |
| Terrenos                        | 220.000,00           | Capital Social                   | 478.557,29           |
| Edifícios e Construções         | 963.868,13           | Adiant. p/Fut. Aum. Capital      | -                    |
| Máquinas e Equipamentos         | 554.500,83           | Lucros acumulados                | 3.052.150,30         |
| Móveis e Utensílios             | 91.946,21            | Prejuízos acumulados             | (1.520.254,94)       |
| Veículos                        | 570.000,00           | Resultado do Exercício           | 449.117,42           |
| Computadores e Periféricos      | 53.717,08            |                                  |                      |
| Intangível                      | 161.029,56           |                                  |                      |
| (-) Depreciações e Amortizações | (1.262.122,08)       |                                  |                      |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>           | <b>47.913.882,85</b> |                                  | <b>47.913.882,85</b> |

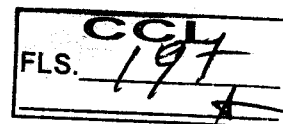
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - 2023**

|                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| Faturamento Bruto                 | 28.025.693,61     |
| Imposto sobre vendas              |                   |
| Faturamento Líquido               | 28.025.693,61     |
| Custo de Mercadorias Vendidas     | (24.392.982,10)   |
| Lucro Bruto                       | 3.632.711,51      |
| Despesas com Vendas               | -                 |
| Despesas Gerais e Administrativas | (2.993.964,57)    |
| Despesas Financeiras              | (21.472,15)       |
| Despesas Tributárias              | (194.908,98)      |
| Receitas Financeiras              | -                 |
| Resultado Não Operacionais        | -                 |
| Outras Despesas Operacionais      | (9.439,04)        |
| Outras Receitas Operacionais      | 36.190,65         |
| <b>Resultado do Exercício</b>     | <b>449.117,42</b> |

Caxias-MA, 24 de Maio de 2024.

Sandro Ricardo da Silva Araújo  
CRC - AL 005330/O T-MA  
CPF: 044.464.504-76

Felipe Gentil Batista Maciel e Silva  
Sócio Administrador  
CPF: 034.667.133-74

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa POSTO MACIEL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                      |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                 |
| 03466713374                      | FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA |
| 04446450476                      | SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO       |

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 20:14 SOB Nº 20240707451.  
PROTOCOLO: 240707451 DE 24/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407379293. CNPJ DA SEDE: 03855719000100.  
NIRE: 21200479285. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.  
POSTO MACIEL LTDA - ME

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

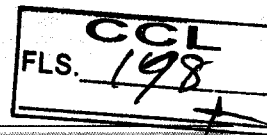


Entidade: POSTO MACIEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.855.719/0001-00

Número de Ordem do Livro: 9



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial POSTO MACIEL LTDA

NIRE 21200479285

CNPJ 03.855.719/0001-00

Número de Ordem 9

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município CAXIAS

Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/06/2000

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1133139

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial POSTO MACIEL LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 9

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1133139

Data de inicio 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.64.DB.C4.22.7B.51.BB.50.AD.DF.6B.52.B8.04.77.78.67.D4.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

**POSTO MACIEL LTDA - ME**

CNPJ - 03.855.719/0001-00 INSC. EST.: 12.352.240-4

RUA ALTO DA CRUZ, Nº.2242, NOVA CAXIAS, CEP: 65.604-330, CAXIAS - MA, COM REGISTRO ARQUIVADO NA JUCEMA

SOB O NIRE Nº 21200479285, EM SESSÃO DO DIA 02/06/2000, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA

SOB O Nº 03.855.719/0001-00.

**Balanco Patrimonial Consolidado em 31/12/2022**

(em Reais R\$)

| <b>ATIVO</b>                    |                      | <b>PASSIVO</b>                   |                      |
|---------------------------------|----------------------|----------------------------------|----------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>               | <b>53.387.663,84</b> | <b>CIRCULANTE</b>                | <b>52.067.932,07</b> |
| Caixa e Equivalentes            | 129.683,76           | Instituições Financeiras         | 45.806,67            |
| Aplicações financeiras          | 394.449,47           | Fornecedores                     | 2.075.558,57         |
| Contas e Receber                | 1.938.200,14         | Obrigações Sociais e Tributárias | 272.632,87           |
| Estoques                        | 83.449,42            | Adiantamento de Clientes         | -                    |
| Outros Créditos                 | 50.841.881,05        | Outras Obrigações                | 49.673.933,96        |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>           |                      | <b>NÃO CIRCULANTE</b>            | <b>891.711,85</b>    |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b> | <b>37.000,00</b>     | Instituições Financeiras         | 212.078,57           |
| Impostos a Recuperar            | -                    | Obrigações Sociais e Tributárias | -                    |
| Outros Créditos                 | 37.000,00            | Outras Obrigações                | 679.633,28           |
| Aplicações financeiras          | -                    |                                  |                      |
| <b>Imobilizado</b>              | <b>1.545.432,73</b>  | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>        | <b>2.010.452,65</b>  |
| Terrenos                        | 220.000,00           | Capital Social                   | 478.557,29           |
| Edifícios e Construções         | 963.868,13           | Adiant. p/Fut. Aum. Capital      | -                    |
| Máquinas e Equipamentos         | 554.355,57           | Lucros acumulados                | 1.998.613,19         |
| Móveis e Utensílios             | 91.946,21            | Prejuízos acumulados             | (1.201.525,25)       |
| Veículos                        | 570.000,00           | Resultado do Exercício           | 734.807,42           |
| Computadores e Periféricos      | 53.717,08            |                                  |                      |
| Intangível                      | -                    |                                  |                      |
| (-) Depreciações e Amortizações | (908.454,26)         |                                  |                      |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>           | <b>54.970.096,57</b> | <b>Total do Passivo</b>          | <b>54.970.096,57</b> |

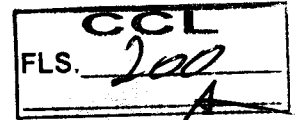
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - 2022**

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| Faturamento Bruto                 | 35.499.469,06       |
| Imposto sobre vendas              | -                   |
| Faturamento Líquido               | 35.499.469,06       |
| Custo de Mercadorias Vendidas     | (31.307.966,81)     |
| <b>Lucro Bruto</b>                | <b>4.191.502,25</b> |
| Despesas com Vendas               | -                   |
| Despesas Gerais e Administrativas | (3.289.280,18)      |
| Despesas Financeiras              | (47.051,93)         |
| Despesas Tributárias              | (362.100,50)        |
| Receitas Financeiras              | -                   |
| Resultado Não Operacionais        | -                   |
| Outras Despesas Operacionais      | (11.190,75)         |
| Outras Receitas Operacionais      | 252.928,53          |
| <b>Resultado do Exercício</b>     | <b>734.807,42</b>   |

Caxias-MA, 12 de Maio de 2023.

Sandro Ricardo da Silva Araújo  
CRC - AL 005330/O T-MA

Felipe Gentil Batista Maciel e Silva  
Sócio Administrador

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa POSTO MACIEL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

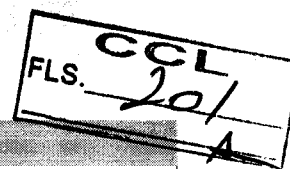
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                      |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                 |
| 03466713374                      | FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA |
| 04446450476                      | SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO       |

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 09:17 SOB Nº 20230638945.  
PROTOCOLO: 230638945 DE 16/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307331770. CNPJ DA SEDE: 03855719000100.  
NIRE: 21200479285. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.  
POSTO MACIEL LTDA - ME

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                       |                            |
|---------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>21200479285                   | CNPJ<br>03.855.719/0001-00 |
| NOME EMPRESARIAL<br>POSTO MACIEL LTDA |                            |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>LIVRO DIARIO                                                              | NÚMERO DO LIVRO<br>9                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>B2.64.DB.C4.22.7B.51.BB.50.AD.DF.6B.52.B8.04.77.78.67.D4.C9 |                                                    |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                          | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador                         | 04446450476    | SANDRO RICARDO DA SILVA<br>ARAUJO:04446450476 | 100195607596264478<br>4 | 13/07/2022 a<br>13/07/2023 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 03855719000100 | POSTO MACIEL<br>LTDA:03855719000100           | 464522003677092703<br>6 | 13/03/2023 a<br>12/03/2024 | Sim               |

NÚMERO DO RECIBO:

B2.64.DB.C4.22.7B.51.BB.50.AD.DF.6B  
.52.B8.04.77.78.67.D4.C9-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

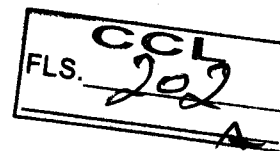
em 16/05/2023 às 10:05:41

91.86.53.92.2A.CF.4F.69  
46.FD.5E.DB.AC.74.54.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

POSTO MACIEL LTDA. - ME



PREGÃO PRESENCIAL

"ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA" EM 31/12/2022

**ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:**

LG - Liquidez Geral =  $\geq$  a 1,00

SG - Solvência Geral =  $\geq$  1,00

LC - Liquidez Corrente =  $\geq$  1,00

**FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA**

| DENOMINAÇÃO       | FÓRMULA                    | ÍNDICE |
|-------------------|----------------------------|--------|
| Liquidez Geral    | $LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)$ | 1,01   |
| Solvência Geral   | $SG = AT / (PC+PNC)$       | 1,04   |
| Liquidez Corrente | $LC = AC / PC$             | 1,03   |

**Identificação dos Termos das Fórmulas**

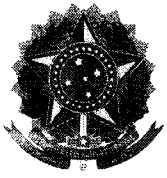
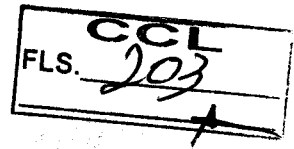
|     |                          |
|-----|--------------------------|
| AC  | ATIVO CIRCULANTE         |
| RLP | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO |
| PC  | PASSIVO CIRCULANTE       |
| PNC | PASSIVO NÃO CIRCULANTE   |
| AT  | ATIVO TOTAL              |

Sandro Ricardo da Silva Araújo  
CRC - AL 005330/O T-MA  
CPF: 044.464.504-76

Felipe Gentil Batista Maciel e Silva  
Sócio Administrador  
CPF: 034.667.133-74

Caxias-MA, 12 de Maio de 2023.

POSTO MACIEL LTDA. - ME  
RUA ALTO DA CRUZ, Nº. 2242, NOVA CAXIAS, CEP: 65.604-330, CAXIAS-MA  
CNPJ: 03.855.719/0001-00 INSC. EST. 12.352.240-4

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa POSTO MACIEL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                      |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                 |
| 03466713374                      | FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA |
| 04446450476                      | SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO       |

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 09:17 SOB Nº 20230638996.  
PROTOCOLO: 230638996 DE 16/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307331800. CNPJ DA SEDE: 03855719000100.  
NIRE: 21200479285. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.  
POSTO MACIEL LTDA - ME

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





CCL  
FLS. 205  
4

12130

CONSELHO SECCIONAL DO MINISTÉRIO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

CAUE AVILA XADAO

STENO FERREIRA ARAGAO  
ALDA MARIA ATYLA ARAGAO  
SAO LUIS MA

22/11/1988  
037.851.883-81  
13/05/2013

SIN

12130

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PESSOAS SOCIALIZADAS

NOME  
FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA  
FUNÇÃO  
RAIMUNDO DA COSTA BEZERRA  
MÁRIA DO CARMO FERREIRA BEZERRA

DATA NASCIMENTO: NATURALIDADE  
17/11/1962 BALTUNITE - CE  
ORGÃO EMISSOR: TPOFALOR/SH  
SSPDS-CE XXX  
OBSERVAÇÃO: XXXX05/11/1962



*Francisco Helano Ferreira Bezerra*  
ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 121.372.273-04 CNR XXXXXXXXXXXXXXXX  
REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO RG  
2008002012887 P. 62 13/07/2023 2ª VIA

REGISTRO CIVIL  
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO TERMO: 0001259 FOLHA: 00000034  
LIVRO: 800025 QUIXADA - CE

NOME SOCIAL  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

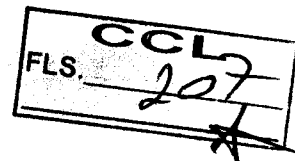


|                       |                         |       |    |
|-----------------------|-------------------------|-------|----|
| 1. ELETOR             | CTPS                    | SERIE | UF |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   | XXXX  | XX |
| INSCRIÇÃO             | IDENTIDADE PROFISSIONAL |       |    |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   |       |    |
| CERT. MILITAR         | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   |       |    |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   |       |    |
| CAS                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   |       |    |
| 00611566487           | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   |       |    |

*Francisco Helano Ferreira Bezerra*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CCL  
FLS. 206

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****"AUTO POSTO ALECRIM LTDA"****CNPJ: 37.609.928/0001-88****NIRE: 21201072995**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **CAUÊ ÁVILA ARAGÃO**, brasileiro, nascido em 27/11/1988, solteiro, advogado, maior, portador da Carteira de Identidade (RG) N.º 016688642001-4SSP/MA, CPF N.º 037.932803-81, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, N.º 01, Qd. 28, Apt. 502, Ed. Tom Jobim - Calhau, CEP: 65.071-380, São Luis (MA) e **FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**, brasileiro, nascido em 17/11/1952, casado, em regime de comunhão parcial de bens, aposentado, maior, portador da Carteira de Identidade (RG) N.º 2006002012987-SSP/CE, CPF N.º 121.372.273-04, residente e domiciliado à Rua Arraial do Zezé, N.º 523 - Putiú, CEP: 63.905-310, Quixadá (CE), únicos sócios da sociedade empresária limitada **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**, estabelecida à Avenida Alexandre Costa, n.º 2770 - Vila Lobão, CEP: 65.605-515, Caxias (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o N.º 21201072995, por despacho do dia 03/07/2020, e no CNPJ sob o n.º 37.609.928/000188, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto social passará a ser:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4784-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade empresária gira sob o nome de: **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**, adotado o nome fantasia de: **POSTO ALECRIM**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede à Avenida Alexandre Costa, n.º 2770 - Vila Lobão, CEP: 65.605-515, Caxias (MA).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social da matriz é de: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4784-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

| NOME                              | QT. COTAS | VALOR R\$ | %   |
|-----------------------------------|-----------|-----------|-----|
| CAUÊ ÁVILA ARAGÃO                 | 28.500    | 28.500,00 | 95  |
| FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA | 1.500     | 1.500,00  | 05  |
| TOTAL                             | 30.000    | 30.000,00 | 100 |

CCL  
F.L.S. 208

**CLÁUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 03/07/2020 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade cabe somente ao sócio **FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**, com poderes e atribuições de, administrar a sociedade, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

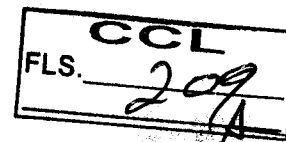
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Fica eleito o foro de Caxias, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

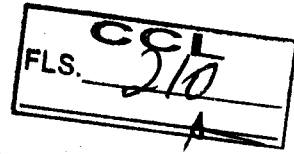
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em UMA via de igual teor, data e forma.

Caxias (MA), 17 de janeiro de 2024.

CAUÊ ÁVILA ARAGÃO  
Sócio

FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA.  
Sócio-Administrador

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 03793280381                      | CAUE AVILA ARAGAO                 |
| 12137227304                      | FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2024 19:29 SOB Nº 20240079426.  
PROTOCOLO: 240079426 DE 18/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400757756. CNPJ DA SEDE: 37609928000188.  
NIRE: 21201072995. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2024.  
AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |                                                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |                                                     |                      |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |                                                     |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>37.609.928/0001-88<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               | DATA DE ABERTURA<br>03/07/2020                      |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>AUTO POSTO ALECRIM LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               |                                                     |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>POSTO ALECRIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |                                                     | PORTE<br>EPP         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos |                               |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |                                                     |                      |
| LOGRADOURO<br>AV ALEXANDRE COSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               | NÚMERO<br>2770                                      | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br>65.605-515                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA LOBAO | MUNICÍPIO<br>CAXIAS                                 | UF<br>MA             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>POSTOALECRIMCXS@OUTLOOK.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               | TELEFONE<br>(98) 8419-1109                          |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/07/2020            |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |

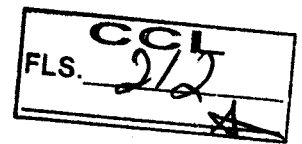
CGI  
FLS. 271

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2025 às 00:19:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

37.609.928/0001-88

**NOME EMPRESARIAL:**

AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

### O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

**Nome/Nome Empresarial:**

FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

CAUE AVILA ARAGAO

**Qualificação:**

22-Sócio

Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.609.928/0001-88 Inscrição Estadual: 12.650244-7

Razão Social: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Regime Apuração: NORMAL

## ENDEREÇO

Logradouro: AVE ALEXANDRE COSTA

Número: 2770 Complemento:

Bairro: VILA LOBAO

Município: CAXIAS UF: MA

CEP: 65605515 DDD: Telefone: 35211628

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

## CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                      |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4930203 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS                                                                         |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES                                                                                 |
| 4784900 | COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)                                                              |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/10/2020

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 02/10/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 03/07/2020,

CTE a partir de: 18/01/2024 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

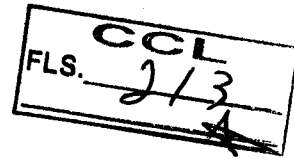
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/01/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

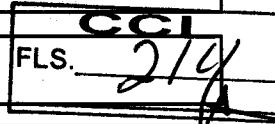
USUÁRIO: 12137227304  
DATA: 10/01/2025  
HORA: 16:29

INSC. ESTADUAL: 12.650.244-7  
RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 18/01/2024

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não



SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 37.609.928/0001-88 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
NIRE: 21201072995 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 03/07/2020 CAPITAL SOCIAL: 30.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 03 - AGÊNCIA DE CAXIAS UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: NORMAL  
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: 03/07/2020  
CORREIO ELETRÔNICO: postoalecricms@outlook.com ÁREA UTILIZADA: --

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65605-515  
ENDEREÇO AVE ALEXANDRE COSTA NÚMERO: 2770  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: VILA LOBAO BAIRRO: VILA LOBAO  
CIDADE: CAXIAS ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)3521-1628 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
ENDEREÇO AVE ALEXANDRE COSTA NÚMERO: 2770  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: VILA LOBAO  
CIDADE: CAXIAS ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)3521-1628 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

| ORDEM | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                             |
|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | 4731800 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                          |
| 2     | 4930203 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS                                           |
| 3     | 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, |
| 4     | 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES                                                   |
| 5     | 4784900 | COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)                                |

**REPRESENTANTES LEGAIS**

| CNN/CPF     | NOME/RAZÃO SOCIAL                 | TIPO DE RELAÇÃO     |
|-------------|-----------------------------------|---------------------|
| 3793280381  | CAUE AVILA ARAGAO                 | 101 - SÓCIO         |
| 12137227304 | FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA | 205 - ADMINISTRADOR |
| 12137227304 | FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA | 101 - SÓCIO         |
| 1992998388  | MARLY TICILY AVILA AZULAY MATOS   | 3 - CONTADOR        |

**AÇÕES JUDICIAIS**

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|------|---------------|----------------|----------------|--------|
|------|---------------|----------------|----------------|--------|

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

Não existem Obrigoriedades/Credenciamentos para essa

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**



**DADOS GERAIS**

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA  
**NOME EMPRESARIAL:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:** POSTO ALECRIM  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 210290307620840  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**CBO:**  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL  
**ÓRGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL -  
**CAPITAL SOCIAL:** 30.000,00  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Normal  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** NÃO  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM  
**LIVRO:**  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** TLF ESTAB. INDUSTRIAL; PRODUTOR; COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS; INCLUSIVE P. FÍSICA E SOC. DE PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVE ATIVIDADES NA FORMA DA LEI; POR CLASSE DE ÁREA (M2); POR ANO OU FRAÇÃO:  
**TIPO PORTE:** -

**ENDEREÇOS**

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

**TIPO DE LOCALIZAÇÃO:** ZONA URBANA  
**TIPO DE IMÓVEL:** COMERCIAL  
**CIDADE/UF:** CAXIAS / MA  
**ENDEREÇO:** AV ALEXANDRE COSTA  
**COMPLEMENTO:**  
**POVOADO:**  
**CCIR:**  
**DATUM REFERÊNCIA:**  
**LONGITUDE:**

**USO DO IMÓVEL:** PROPRIO  
**INSC. IMOBILIÁRIA:** 21879  
**NÚMERO:** 2770  
**CEP:** 65605515  
**BAIRRO:** VILA LOBAO  
**ZONA RURAL:**  
**NIRF:**  
**LATITUDE:**

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

**CIDADE/UF:** CAXIAS / MA  
**ENDEREÇO:** AV ALEXANDRE COSTA  
**COMPLEMENTO:**

**NÚMERO:** 2770  
**CEP:** 65605515  
**BAIRRO:** VILA LOBAO

**CONTATOS**

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO                      |
|-----------------|--------------------------------|
| TELEFONE        | (98) 81259666                  |
| E-MAIL          | marlyavila@hotmail.com         |
| E-MAIL          | autopostoaalecrimcaxias@gmail. |
| TELEFONE        | (98) 984191109                 |

|                                                                                                                                                                                                |                                                             |                                   |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| <b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>                                                                                                                                                                |                                                             |                                   |                     |
| <b>OBJETO SOCIAL</b>                                                                                                                                                                           |                                                             |                                   | FLS. 216            |
| COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO |                                                             |                                   |                     |
| <b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                        |                                                             |                                   |                     |
| Estabelecimento Fixo                                                                                                                                                                           |                                                             |                                   |                     |
| <b>LISTA DE ATIVIDADES</b>                                                                                                                                                                     |                                                             |                                   |                     |
| <b>CÓDIGO CNAE</b>                                                                                                                                                                             | <b>DESCRIÇÃO</b>                                            | <b>PRINCIPAL</b>                  |                     |
| 473260000                                                                                                                                                                                      | COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES                         |                                   |                     |
| 478490000                                                                                                                                                                                      | COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)      |                                   |                     |
| 473180000                                                                                                                                                                                      | COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS            | SIM                               |                     |
| 493020200                                                                                                                                                                                      | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E |                                   |                     |
| 493020300                                                                                                                                                                                      | TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS                 |                                   |                     |
| <b>REPRESENTANTES E QSA</b>                                                                                                                                                                    |                                                             |                                   |                     |
| <b>REPRESENTANTES DA EMPRESA</b>                                                                                                                                                               |                                                             |                                   |                     |
| <b>RESPONSABILIDADE</b>                                                                                                                                                                        | <b>CPF/CNPJ</b>                                             | <b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>          |                     |
| Legal                                                                                                                                                                                          | 12137227304                                                 | FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA |                     |
| Contábil                                                                                                                                                                                       | 01992998388                                                 | MARLY TICILY AVILA AZULAY MATOS   |                     |
| <b>QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES</b>                                                                                                                                                           |                                                             |                                   |                     |
| <b>CPF/CNPJ</b>                                                                                                                                                                                | <b>NOME</b>                                                 | <b>QUALIFICAÇÃO</b>               | <b>PARTICIPAÇÃO</b> |
| 12137227304                                                                                                                                                                                    | FRANCISCO HELANO FERREIRA                                   | administrador                     | 0%                  |
| 04488516360                                                                                                                                                                                    | LUIZ PEDRO CUTRIM PAIVA                                     | sócio                             | 0%                  |
| 25360680300                                                                                                                                                                                    | MARCIA CRISTINA CUTRIM PAIVA                                | sócio                             | 5%                  |
| 03793280381                                                                                                                                                                                    | CAUE AVILA ARAGAO                                           | sócio                             | 5%                  |
| <b>ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO</b>                                                                                                                                                              |                                                             |                                   |                     |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE</b>                                                                                                                                                    |                                                             |                                   |                     |
| <b>ÁREA FÍSICA OCUPADA:</b>                                                                                                                                                                    | 892,99m²                                                    | <b>QTD. DE SALAS:</b>             | 1                   |

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>QUADRAS E CINEMAS</b>      |   |
| <b>QUANTIDADE DE QUADRAS:</b> | 0 |
| <b>QUANTIDADE DE CINEMAS:</b> | 0 |

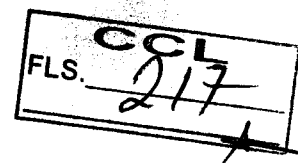
Local: CAXIAS / MA , 10/01/2025

CPF/CNPJ: 37609928000188  
Nome/Razão: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
Contribuinte

Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**CNPJ: 37.609.928/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

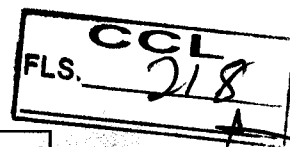
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:02 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2025.

Código de controle da certidão: **B77A.67B3.0826.B086**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.609.928/0001-88  
**Razão Social:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
**Endereço:** AV ALEXANDRE COSTA 2770 / VILA LOBAO / CAXIAS / MA / 65605-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2025 a 06/02/2025

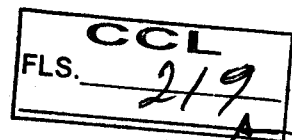
**Certificação Número:** 2025010804465498290582

Informação obtida em 10/01/2025 16:33:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO ALECRIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Certidão nº: 2904494/2025

Expedição: 16/01/2025, às 00:14:14

Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO ALECRIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.609.928/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

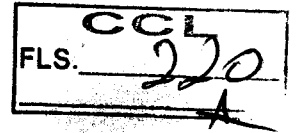
### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 506374/24

**Data da**

10/12/2024 15:06:23

**Inscrição Estadual:** 126502447

**CPF/CNPJ:** 37609928000188

**Razão Social:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**Endereço:** AVE ALEXANDRE COSTA, 2770 CEP: 65605515 - VILA LOBAO

**Telefone:** (99)35211628

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

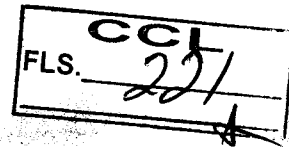
**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 10/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/12/2024 15:06:23



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 098298/24

**Data da**

26/11/2024 13:02:23

**Inscrição Estadual:** 126502447

**CPF/CNPJ:** 37609928000188

**Razão Social:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**Endereço:** AVE ALEXANDRE COSTA, 2770 CEP: 65605515 - VILA LOBAO

**Telefone:** (99)35211628

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/12/2024 15:07:37



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero:** 00001534512024

**Data de expedição:** 26/11/2024 13:01:41

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **AUTO POSTO ALECRIM LTDA** que possui o CNPJ **37.609.928/0001-88** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 37.609.928/0001-88

**Razão Social:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**Inscrição Municipal:** 210290307620840

**Endereço:** AVENIDA ALEXANDRE COSTA

**Numero:** 2770

**Município:** CAXIAS

**Bairro:** VILA LOBAO

**Complemento:**

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

NORMAL

**Data de início de atividade:**

03/07/2020

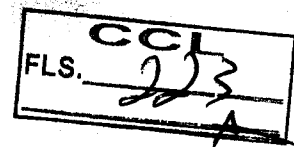
**Código de validação:** AA018B097F9167E8E072D2E4BDEF67F4

**Data de validade da certidão:** 24/02/2025

**Finalidade:** CERTIDAO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**Data emissão:** 10/01/2025

**Nº da certidão:** 12500097234

**Data de validade:** 10/03/2025

**Código de Validação:** 1e0cd0234a

**NOME:** AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**CNPJ:** 37.609.928/0001-88

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
CNPJ: 37.609.928/0001-88 Nire: 21201072995 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-



Consulta Realizada em: 14/01/2025 15:02:16

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                             |                            |
|---------------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>21201072995                         | CNPJ<br>37.609.928/0001-88 |
| NOME EMPRESARIAL<br>AUTO POSTO ALECRIM LTDA |                            |



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                             |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)       | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário                                                           | NÚMERO DO LIVRO<br>3                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>EF.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84 |                                                    |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO           | CPF/CNPJ       | NOME                                                | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 37609928000188 | AUTO POSTO ALECRIM LTDA:37609928000188              | 643371096080683198<br>4 | 16/08/2022 a 16/08/2023 | Sim               |
| Contador                             | 45242143304    | SANDRO HENRIQUE FURTADO CUTRIM DA SILVA:45242143304 | 643371095240008430<br>8 | 21/06/2022 a 21/06/2023 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:

EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.  
80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 15:29:25

CA.68.3B.76.BC.21.DC.25  
02.CD.2F.9E.CB.31.BB.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

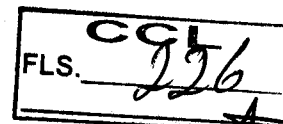


Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3



## TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | AUTO POSTO ALECRIM LTDA |
| NIRE                                                                                  | 21201072995             |
| CNPJ                                                                                  | 37.609.928/0001-88      |
| Número de Ordem                                                                       | 3                       |
| Número do Livro                                                                       | Livro Diário            |
| Município                                                                             | Caxias                  |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 03/07/2020              |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                         |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2022              |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 30633                   |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                         |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| Nome Empresarial                              | AUTO POSTO ALECRIM LTDA |
| Número do Livro                               | Livro Diário            |
| Número de ordem                               | 3                       |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 30633                   |
| Data de início                                | 01/01/2022              |
| Data de término                               | 31/12/2022              |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



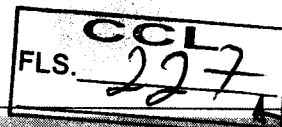
Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022



| Descrição                                                      | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|----------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| *** Ativo ***                                                  |      | R\$ 242.732,83 | R\$ 215.474,07 |
| Ativo Circulante                                               |      | R\$ 240.134,52 | R\$ 212.945,99 |
| Disponibilidades                                               |      | R\$ 59.449,02  | R\$ 93.513,94  |
| Numerários em Espécie                                          |      | R\$ 32.358,25  | R\$ 12.945,52  |
| Caixa Geral                                                    |      | R\$ 32.358,25  | R\$ 12.945,52  |
| Caixa                                                          |      | R\$ 32.358,25  | R\$ 12.945,52  |
| Bancos                                                         |      | R\$ 27.090,77  | R\$ 80.568,42  |
| Contas Correntes                                               |      | R\$ 27.090,77  | R\$ 80.568,42  |
| Sicoob CC: 8.342-9                                             |      | R\$ 27.090,77  | R\$ 80.568,42  |
| Estoques                                                       |      | R\$ 180.685,50 | R\$ 119.432,05 |
| Estoques em Estabelecimentos Próprios                          |      | R\$ 180.685,50 | R\$ 119.432,05 |
| Estoque de Mercadorias                                         |      | R\$ 180.685,50 | R\$ 119.432,05 |
| Mercadorias Para Revenda                                       |      | R\$ 180.685,50 | R\$ 119.432,05 |
| Ativo não Circulante                                           |      | R\$ 2.598,31   | R\$ 2.528,08   |
| Imobilizado                                                    |      | R\$ 2.598,31   | R\$ 2.528,08   |
| Bens em Operação                                               |      | R\$ 2.809,00   | R\$ 2.809,00   |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços         |      | R\$ 2.809,00   | R\$ 2.809,00   |
| Equipamentos de Processamento de Dados                         |      | R\$ 2.809,00   | R\$ 2.809,00   |
| (-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        |      | R\$ (210,69)   | R\$ (280,92)   |
| (-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços |      | R\$ (210,69)   | R\$ (280,92)   |
| (-) Deprec Computadores                                        |      | R\$ (210,69)   | R\$ (280,92)   |
| * Passivo ***                                                  |      | R\$ 242.732,83 | R\$ 215.474,07 |
| Passivo Circulante                                             |      | R\$ 195.703,50 | R\$ 160.228,33 |
| Obrigações de Curto Prazo                                      |      | R\$ 195.703,50 | R\$ 160.228,33 |
| Fornecedores                                                   |      | R\$ 176.688,28 | R\$ 145.404,01 |
| Fornecedores Nacionais                                         |      | R\$ 176.688,28 | R\$ 145.404,01 |
| Fornecedores Diversos                                          |      | R\$ 176.688,28 | R\$ 145.404,01 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais             |      | R\$ 19.015,22  | R\$ 14.824,32  |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                      |      | R\$ 17.009,92  | R\$ 12.313,28  |
| INSS a Recolher                                                |      | R\$ 5.214,51   | R\$ 3.041,31   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2



# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022



| Descrição                                               | Nota | Saldo Inicial   | Saldo Final     |
|---------------------------------------------------------|------|-----------------|-----------------|
| FGTS a Recolher                                         |      | R\$ 873,73      | R\$ 686,81      |
| Salários a Pagar                                        |      | R\$ 10.921,68   | R\$ 8.585,16    |
| Obrigações Fiscais                                      |      | R\$ 2.005,30    | R\$ 2.511,04    |
| IRPJ a Recolher                                         |      | R\$ 1.253,31    | R\$ 1.569,40    |
| CSLL a Recolher                                         |      | R\$ 751,99      | R\$ 941,64      |
| Patrimônio Líquido                                      |      | R\$ 47.029,33   | R\$ 55.245,74   |
| Capital Realizado                                       |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Capital Social                                          |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País  |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Outras Contas                                           |      | R\$ 17.029,33   | R\$ 25.245,74   |
| Outras Contas                                           |      | R\$ 17.029,33   | R\$ 25.245,74   |
| Lucros Acumulados                                       |      | R\$ 27.501,60   | R\$ 35.718,01   |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia |      | R\$ 27.501,60   | R\$ 35.718,01   |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados                            |      | R\$ (10.472,27) | R\$ (10.472,27) |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados                            |      | R\$ (10.472,27) | R\$ (10.472,27) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



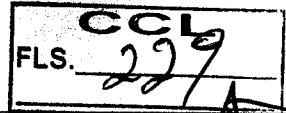
Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022



| Descrição                                 | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|-------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| Receita Bruta Operacional                 |      | R\$ 1.517.930,09   | R\$ 1.292.176,56   |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços        |      | R\$ 1.517.930,09   | R\$ 1.292.176,56   |
| Vendas de Produtos                        |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| Vendas de Mercadorias                     |      | R\$ 1.517.930,09   | R\$ 1.292.176,56   |
| (-) Deduções da Receita                   |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Impostos Faturados                    |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Outras Deduções                       |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos |      | R\$ (1.226.826,35) | R\$ (1.137.010,67) |
| (-) Custo das Mercadorias Revendidas      |      | R\$ (1.226.826,35) | R\$ (1.137.010,67) |
| (-) Despesas Operacionais                 |      | R\$ (279.167,43)   | R\$ (144.438,44)   |
| (-) Despesas Administrativas              |      | R\$ (278.677,43)   | R\$ (131.290,28)   |
| (-) Despesas com Vendas                   |      | R\$ (0,00)         | R\$ (13.148,16)    |
| (-) Despesas Tributárias                  |      | R\$ (490,00)       | R\$ (0,00)         |
| (-) Resultado Financeiro                  |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| Outras Receitas e Outras Despesas         |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| Participações e Contribuições             |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| (-) Participações de Empregados           |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Outras Participações                  |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro     |      | R\$ (751,99)       | R\$ (941,64)       |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro     |      | R\$ (751,99)       | R\$ (941,64)       |
| (-) Imposto de Renda                      |      | R\$ (1.253,31)     | R\$ (1.569,40)     |
| (-) Imposto de Renda                      |      | R\$ (1.253,31)     | R\$ (1.569,40)     |
| Resultado Líquido do Exercício            |      | R\$ 9.931,01       | R\$ 8.216,41       |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



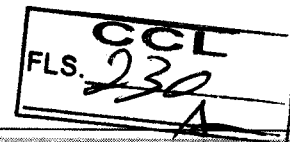
Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022



| Descrição                                                      | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|----------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| *** Ativo ***                                                  |      | R\$ 215.474,07 | R\$ 417.156,39 |
| Ativo Circulante                                               |      | R\$ 212.945,99 | R\$ 414.628,31 |
| Disponibilidades                                               |      | R\$ 93.513,94  | R\$ 231.528,13 |
| Numerários em Espécie                                          |      | R\$ 12.945,52  | R\$ 184.872,68 |
| Caixa Geral                                                    |      | R\$ 12.945,52  | R\$ 184.872,68 |
| Caixa                                                          |      | R\$ 12.945,52  | R\$ 184.872,68 |
| Bancos                                                         |      | R\$ 80.568,42  | R\$ 46.655,45  |
| Contas Correntes                                               |      | R\$ 80.568,42  | R\$ 46.655,45  |
| Sicoob CC: 8.342-9                                             |      | R\$ 80.568,42  | R\$ 46.655,45  |
| Estoques                                                       |      | R\$ 119.432,05 | R\$ 183.100,18 |
| Estoques em Estabelecimentos Próprios                          |      | R\$ 119.432,05 | R\$ 183.100,18 |
| Estoque de Mercadorias                                         |      | R\$ 119.432,05 | R\$ 183.100,18 |
| Mercadorias Para Revenda                                       |      | R\$ 119.432,05 | R\$ 183.100,18 |
| Ativo não Circulante                                           |      | R\$ 2.528,08   | R\$ 2.528,08   |
| Imobilizado                                                    |      | R\$ 2.528,08   | R\$ 2.528,08   |
| Bens em Operação                                               |      | R\$ 2.809,00   | R\$ 2.809,00   |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços         |      | R\$ 2.809,00   | R\$ 2.809,00   |
| Equipamentos de Processamento de Dados                         |      | R\$ 2.809,00   | R\$ 2.809,00   |
| (-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        |      | R\$ (280,92)   | R\$ (280,92)   |
| (-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços |      | R\$ (280,92)   | R\$ (280,92)   |
| (-) Deprec Computadores                                        |      | R\$ (280,92)   | R\$ (280,92)   |
| * Passivo ***                                                  |      | R\$ 215.474,07 | R\$ 417.156,39 |
| Passivo Circulante                                             |      | R\$ 160.228,33 | R\$ 355.028,49 |
| Obrigações de Curto Prazo                                      |      | R\$ 160.228,33 | R\$ 355.028,49 |
| Fornecedores                                                   |      | R\$ 145.404,01 | R\$ 340.600,65 |
| Fornecedores Nacionais                                         |      | R\$ 145.404,01 | R\$ 340.600,65 |
| Fornecedores Diversos                                          |      | R\$ 145.404,01 | R\$ 340.600,65 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais             |      | R\$ 14.824,32  | R\$ 14.427,84  |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                      |      | R\$ 12.313,28  | R\$ 12.254,53  |
| INSS a Recolher                                                |      | R\$ 3.041,31   | R\$ 3.026,09   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

CCL  
 FLS. 237

| Descrição                                               | Nota | Saldo Inicial   | Saldo Final     |
|---------------------------------------------------------|------|-----------------|-----------------|
| FGTS a Recolher                                         |      | R\$ 686,81      | R\$ 683,58      |
| Salários a Pagar                                        |      | R\$ 8.585,16    | R\$ 8.544,86    |
| Obrigações Fiscais                                      |      | R\$ 2.511,04    | R\$ 2.173,31    |
| IRPJ a Recolher                                         |      | R\$ 1.569,40    | R\$ 1.358,32    |
| CSLL a Recolher                                         |      | R\$ 941,64      | R\$ 814,99      |
| Patrimônio Líquido                                      |      | R\$ 55.245,74   | R\$ 62.127,90   |
| Capital Realizado                                       |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Capital Social                                          |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País  |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Outras Contas                                           |      | R\$ 25.245,74   | R\$ 32.127,90   |
| Outras Contas                                           |      | R\$ 25.245,74   | R\$ 32.127,90   |
| Lucros Acumulados                                       |      | R\$ 35.718,01   | R\$ 42.600,17   |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia |      | R\$ 35.718,01   | R\$ 42.600,17   |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados                            |      | R\$ (10.472,27) | R\$ (10.472,27) |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados                            |      | R\$ (10.472,27) | R\$ (10.472,27) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

FLS. 232

| Descrição                                 | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|-------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| Receita Bruta Operacional                 |      | R\$ 1.292.176,56   | R\$ 1.516.086,21   |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços        |      | R\$ 1.292.176,56   | R\$ 1.516.086,21   |
| Vendas de Produtos                        |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| Vendas de Mercadorias                     |      | R\$ 1.292.176,56   | R\$ 1.516.086,21   |
| (-) Deduções da Receita                   |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Impostos Faturados                    |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Outras Deduções                       |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos |      | R\$ (1.137.010,67) | R\$ (1.337.524,71) |
| (-) Custo das Mercadorias Revendidas      |      | R\$ (1.137.010,67) | R\$ (1.337.524,71) |
| (-) Despesas Operacionais                 |      | R\$ (144.438,44)   | R\$ (169.506,03)   |
| (-) Despesas Administrativas              |      | R\$ (131.290,28)   | R\$ (158.316,64)   |
| (-) Despesas com Vendas                   |      | R\$ (13.148,16)    | R\$ (11.189,39)    |
| (-) Resultado Financeiro                  |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| Outras Receitas e Outras Despesas         |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| Participações e Contribuições             |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| (-) Participações de Empregados           |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Outras Participações                  |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro     |      | R\$ (941,64)       | R\$ (814,99)       |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro     |      | R\$ (941,64)       | R\$ (814,99)       |
| (-) Imposto de Renda                      |      | R\$ (1.569,40)     | R\$ (1.358,32)     |
| (-) Imposto de Renda                      |      | R\$ (1.569,40)     | R\$ (1.358,32)     |
| Resultado Líquido do Exercício            |      | R\$ 8.216,41       | R\$ 6.882,16       |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022



| Descrição                                                      | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|----------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| *** Ativo ***                                                  |      | R\$ 417.156,39 | R\$ 163.838,50 |
| Ativo Circulante                                               |      | R\$ 414.628,31 | R\$ 161.310,42 |
| Disponibilidades                                               |      | R\$ 231.528,13 | R\$ 69.775,04  |
| Numerários em Espécie                                          |      | R\$ 184.872,68 | R\$ 55.712,30  |
| Caixa Geral                                                    |      | R\$ 184.872,68 | R\$ 55.712,30  |
| Caixa                                                          |      | R\$ 184.872,68 | R\$ 55.712,30  |
| Bancos                                                         |      | R\$ 46.655,45  | R\$ 14.062,74  |
| Contas Correntes                                               |      | R\$ 46.655,45  | R\$ 14.062,74  |
| Sicoob CC: 8.342-9                                             |      | R\$ 46.655,45  | R\$ 14.062,74  |
| Estoques                                                       |      | R\$ 183.100,18 | R\$ 91.535,38  |
| Estoques em Estabelecimentos Próprios                          |      | R\$ 183.100,18 | R\$ 91.535,38  |
| Estoque de Mercadorias                                         |      | R\$ 183.100,18 | R\$ 91.535,38  |
| Mercadorias Para Revenda                                       |      | R\$ 183.100,18 | R\$ 91.535,38  |
| Ativo não Circulante                                           |      | R\$ 2.528,08   | R\$ 2.528,08   |
| Imobilizado                                                    |      | R\$ 2.528,08   | R\$ 2.528,08   |
| Bens em Operação                                               |      | R\$ 2.809,00   | R\$ 2.809,00   |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços         |      | R\$ 2.809,00   | R\$ 2.809,00   |
| Equipamentos de Processamento de Dados                         |      | R\$ 2.809,00   | R\$ 2.809,00   |
| (-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        |      | R\$ (280,92)   | R\$ (280,92)   |
| (-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços |      | R\$ (280,92)   | R\$ (280,92)   |
| (-) Deprec Computadores                                        |      | R\$ (280,92)   | R\$ (280,92)   |
| ** Passivo ***                                                 |      | R\$ 417.156,39 | R\$ 163.838,50 |
| Passivo Circulante                                             |      | R\$ 355.028,49 | R\$ 90.632,33  |
| Obrigações de Curto Prazo                                      |      | R\$ 355.028,49 | R\$ 90.632,33  |
| Fornecedores                                                   |      | R\$ 340.600,65 | R\$ 75.612,94  |
| Fornecedores Nacionais                                         |      | R\$ 340.600,65 | R\$ 75.612,94  |
| Fornecedores Diversos                                          |      | R\$ 340.600,65 | R\$ 75.612,94  |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais             |      | R\$ 14.427,84  | R\$ 15.019,39  |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                      |      | R\$ 12.254,53  | R\$ 11.520,99  |
| INSS a Recolher                                                |      | R\$ 3.026,09   | R\$ 2.835,92   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

# BALANÇO PATRIMONIAL

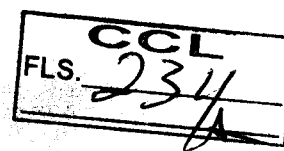
Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022



| Descrição                                               | Nota | Saldo Inicial   | Saldo Final     |
|---------------------------------------------------------|------|-----------------|-----------------|
| FGTS a Recolher                                         |      | R\$ 683,58      | R\$ 643,33      |
| Salários a Pagar                                        |      | R\$ 8.544,86    | R\$ 8.041,74    |
| Obrigações Fiscais                                      |      | R\$ 2.173,31    | R\$ 3.498,40    |
| IRPJ a Recolher                                         |      | R\$ 1.358,32    | R\$ 2.186,50    |
| CSLL a Recolher                                         |      | R\$ 814,99      | R\$ 1.311,90    |
| Patrimônio Líquido                                      |      | R\$ 62.127,90   | R\$ 73.206,17   |
| Capital Realizado                                       |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Capital Social                                          |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País  |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Outras Contas                                           |      | R\$ 32.127,90   | R\$ 43.206,17   |
| Outras Contas                                           |      | R\$ 32.127,90   | R\$ 43.206,17   |
| Lucros Acumulados                                       |      | R\$ 42.600,17   | R\$ 53.678,44   |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia |      | R\$ 42.600,17   | R\$ 53.678,44   |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados                            |      | R\$ (10.472,27) | R\$ (10.472,27) |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados                            |      | R\$ (10.472,27) | R\$ (10.472,27) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

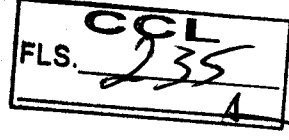
| Descrição                                 | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|-------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| Receita Bruta Operacional                 |      | R\$ 1.516.086,21   | R\$ 1.287.128,33   |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços        |      | R\$ 1.516.086,21   | R\$ 1.287.128,33   |
| Vendas de Produtos                        |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| Vendas de Mercadorias                     |      | R\$ 1.516.086,21   | R\$ 1.287.128,33   |
| (-) Deduções da Receita                   |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Impostos Faturados                    |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Outras Deduções                       |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos |      | R\$ (1.337.524,71) | R\$ (1.169.738,40) |
| (-) Custo das Mercadorias Revendidas      |      | R\$ (1.337.524,71) | R\$ (1.169.738,40) |
| (-) Despesas Operacionais                 |      | R\$ (169.506,03)   | R\$ (102.813,26)   |
| (-) Despesas Administrativas              |      | R\$ (158.316,64)   | R\$ (102.813,26)   |
| (-) Despesas com Vendas                   |      | R\$ (11.189,39)    | R\$ (0,00)         |
| (-) Resultado Financeiro                  |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| Outras Receitas e Outras Despesas         |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| Participações e Contribuições             |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| (-) Participações de Empregados           |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Outras Participações                  |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro     |      | R\$ (814,99)       | R\$ (1.311,90)     |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro     |      | R\$ (814,99)       | R\$ (1.311,90)     |
| (-) Imposto de Renda                      |      | R\$ (1.358,32)     | R\$ (2.186,50)     |
| (-) Imposto de Renda                      |      | R\$ (1.358,32)     | R\$ (2.186,50)     |
| Resultado Líquido do Exercício            |      | R\$ 6.882,16       | R\$ 11.078,27      |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1





## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                                                      | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|----------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| *** Ativo ***                                                  |      | R\$ 163.838,50 | R\$ 197.090,96 |
| Ativo Circulante                                               |      | R\$ 161.310,42 | R\$ 194.773,57 |
| Disponibilidades                                               |      | R\$ 69.775,04  | R\$ 77.190,27  |
| Numerários em Espécie                                          |      | R\$ 55.712,30  | R\$ 53.919,24  |
| Caixa Geral                                                    |      | R\$ 55.712,30  | R\$ 53.919,24  |
| Caixa                                                          |      | R\$ 55.712,30  | R\$ 53.919,24  |
| Bancos                                                         |      | R\$ 14.062,74  | R\$ 23.271,03  |
| Contas Correntes                                               |      | R\$ 14.062,74  | R\$ 23.271,03  |
| Sicob CC: 8.342-9                                              |      | R\$ 14.062,74  | R\$ 23.271,03  |
| Estoques                                                       |      | R\$ 91.535,38  | R\$ 117.583,30 |
| Estoques em Estabelecimentos Próprios                          |      | R\$ 91.535,38  | R\$ 117.583,30 |
| Estoque de Mercadorias                                         |      | R\$ 91.535,38  | R\$ 117.583,30 |
| Mercadorias Para Revenda                                       |      | R\$ 91.535,38  | R\$ 117.583,30 |
| Ativo não Circulante                                           |      | R\$ 2.528,08   | R\$ 2.317,39   |
| Imobilizado                                                    |      | R\$ 2.528,08   | R\$ 2.317,39   |
| Bens em Operação                                               |      | R\$ 2.809,00   | R\$ 2.809,00   |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços         |      | R\$ 2.809,00   | R\$ 2.809,00   |
| Equipamentos de Processamento de Dados                         |      | R\$ 2.809,00   | R\$ 2.809,00   |
| (-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        |      | R\$ (280,92)   | R\$ (491,61)   |
| (-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços |      | R\$ (280,92)   | R\$ (491,61)   |
| (-) Deprec Computadores                                        |      | R\$ (280,92)   | R\$ (491,61)   |
| ** Passivo ***                                                 |      | R\$ 163.838,50 | R\$ 197.090,96 |
| Passivo Circulante                                             |      | R\$ 90.632,33  | R\$ 110.531,41 |
| Obrigações de Curto Prazo                                      |      | R\$ 90.632,33  | R\$ 110.531,41 |
| Fornecedores                                                   |      | R\$ 75.612,94  | R\$ 90.414,13  |
| Fornecedores Nacionais                                         |      | R\$ 75.612,94  | R\$ 90.414,13  |
| Fornecedores Diversos                                          |      | R\$ 75.612,94  | R\$ 90.414,13  |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais             |      | R\$ 15.019,39  | R\$ 20.117,28  |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                      |      | R\$ 11.520,99  | R\$ 15.900,43  |
| INSS a Recolher                                                |      | R\$ 2.835,92   | R\$ 2.835,92   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                                               | Nota | Saldo Inicial   | Saldo Final     |
|---------------------------------------------------------|------|-----------------|-----------------|
| FGTS a Recolher                                         |      | R\$ 643,33      | R\$ 967,74      |
| Salários a Pagar                                        |      | R\$ 8.041,74    | R\$ 12.096,77   |
| Obrigações Fiscais                                      |      | R\$ 3.498,40    | R\$ 4.216,85    |
| IRPJ a Recolher                                         |      | R\$ 2.186,50    | R\$ 2.635,53    |
| CSLL a Recolher                                         |      | R\$ 1.311,90    | R\$ 1.581,32    |
| Patrimônio Líquido                                      |      | R\$ 73.206,17   | R\$ 86.559,55   |
| Capital Realizado                                       |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Capital Social                                          |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País  |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Outras Contas                                           |      | R\$ 43.206,17   | R\$ 56.559,55   |
| Outras Contas                                           |      | R\$ 43.206,17   | R\$ 56.559,55   |
| Lucros Acumulados                                       |      | R\$ 53.678,44   | R\$ 67.031,82   |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia |      | R\$ 53.678,44   | R\$ 67.031,82   |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados                            |      | R\$ (10.472,27) | R\$ (10.472,27) |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados                            |      | R\$ (10.472,27) | R\$ (10.472,27) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO



Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 3

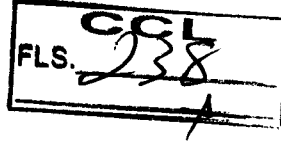
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                    | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|----------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| Receita Bruta Operacional                    |      | R\$ 1.287.128,33   | R\$ 1.155.810,35   |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços           |      | R\$ 1.287.128,33   | R\$ 1.155.810,35   |
| Vendas de Produtos                           |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| Vendas de Mercadorias                        |      | R\$ 1.287.128,33   | R\$ 1.155.810,35   |
| (-) Deduções da Receita                      |      | R\$ (0,00)         | R\$ (9.847,29)     |
| (-) Impostos Faturados                       |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Outras Deduções                          |      | R\$ (0,00)         | R\$ (9.847,29)     |
| (-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond. |      | R\$ (0,00)         | R\$ (9.847,29)     |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos    |      | R\$ (1.169.738,40) | R\$ (1.008.590,58) |
| (-) Custo das Mercadorias Revendidas         |      | R\$ (1.169.738,40) | R\$ (1.008.590,58) |
| (-) Despesas Operacionais                    |      | R\$ (102.813,26)   | R\$ (119.802,25)   |
| (-) Despesas Administrativas                 |      | R\$ (102.813,26)   | R\$ (119.802,25)   |
| (-) Resultado Financeiro                     |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| Outras Receitas e Outras Despesas            |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| Participações e Contribuições                |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| (-) Participações de Empregados              |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Outras Participações                     |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro        |      | R\$ (1.311,90)     | R\$ (1.581,32)     |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro        |      | R\$ (1.311,90)     | R\$ (1.581,32)     |
| (-) Imposto de Renda                         |      | R\$ (2.186,50)     | R\$ (2.635,53)     |
| (-) Imposto de Renda                         |      | R\$ (2.186,50)     | R\$ (2.635,53)     |
| Resultado Líquido do Exercício               |      | R\$ 11.078,27      | R\$ 13.353,38      |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

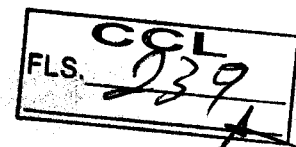
Versão 10.2.1 do Visualizador



# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
CNPJ: 37.609.928/0001-88 Nire: 21201072995 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): 01.C6.45.87.37.4C.65.F3.DC.B2.99.5E.2E.31.D3.22.38.80.D6.F1-



Consulta Realizada em: 14/01/2025 15:00:20

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

CCL  
FLS. 240

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                             |                            |
|---------------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>21201072995                         | CNPJ<br>37.609.928/0001-88 |
| NOME EMPRESARIAL<br>AUTO POSTO ALECRIM LTDA |                            |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                             |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)       | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário                                                           | NÚMERO DO LIVRO<br>4                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>C6.45.87.37.4C.65.F3.DC.B2.99.5E.2E.31.D3.22.38.80.D6.F1 |                                                    |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO           | CPF/CNPJ       | NOME                                                | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 37609928000188 | AUTO POSTO ALECRIM LTDA:37609928000188              | 6426956660890449950     | 17/08/2023 a 16/08/2024 | Sim               |
| Contador                             | 45242143304    | SANDRO HENRIQUE FURTADO CUTRIM DA SILVA:45242143304 | 6994410205500473592     | 20/06/2023 a 19/06/2024 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:

01.C6.45.87.37.4C.65.F3.DC.B2.99.5E.  
2E.31.D3.22.38.80.D6.F1-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2024 às 14:30:30

E5.95.A9.38.77.5A.EE.13  
E7.3C.9B.46.53.64.6A.6F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

X

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

**TERMO DE ABERTURA**

|                                                                                       |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | AUTO POSTO ALECRIM LTDA |
| NIRE                                                                                  | 21201072995             |
| CNPJ                                                                                  | 37.609.928/0001-88      |
| Número de Ordem                                                                       | 4                       |
| Nomeza do Livro                                                                       | Livro Diário            |
| Município                                                                             | Caxias                  |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 03/07/2020              |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                         |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2023              |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 36481                   |

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

|                                               |                         |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| Nome Empresarial                              | AUTO POSTO ALECRIM LTDA |
| Nomeza do Livro                               | Livro Diário            |
| Número de ordem                               | 4                       |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 36481                   |
| Data de início                                | 01/01/2023              |
| Data de término                               | 31/12/2023              |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.C6.45.87.37.4C.65.F3.DC.B2.99.5E.2E.31.D3.22.38.80.D6.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



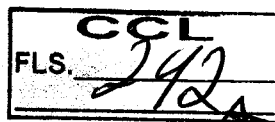
Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



| Descrição                                                      | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|----------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| *** Ativo ***                                                  |      | R\$ 197.090,96 | R\$ 107.721,30 |
| Ativo Circulante                                               |      | R\$ 194.773,57 | R\$ 106.035,98 |
| Disponibilidades                                               |      | R\$ 77.190,27  | R\$ 74.005,13  |
| Numerários em Espécie                                          |      | R\$ 53.919,24  | R\$ 6.299,58   |
| Caixa Geral                                                    |      | R\$ 53.919,24  | R\$ 6.299,58   |
| Caixa                                                          |      | R\$ 53.919,24  | R\$ 6.299,58   |
| Bancos                                                         |      | R\$ 23.271,03  | R\$ 67.705,55  |
| Contas Correntes                                               |      | R\$ 23.271,03  | R\$ 67.705,55  |
| Sicoob CC: 8.342-9                                             |      | R\$ 23.271,03  | R\$ 580,56     |
| Sicoob CC: 26.092-4                                            |      | R\$ 0,00       | R\$ 67.124,99  |
| Estoques                                                       |      | R\$ 117.583,30 | R\$ 32.030,85  |
| Estoques em Estabelecimentos Próprios                          |      | R\$ 117.583,30 | R\$ 32.030,85  |
| Estoque de Mercadorias                                         |      | R\$ 117.583,30 | R\$ 32.030,85  |
| Mercadorias Para Revenda                                       |      | R\$ 117.583,30 | R\$ 32.030,85  |
| Ativo não Circulante                                           |      | R\$ 2.317,39   | R\$ 1.685,32   |
| Imobilizado                                                    |      | R\$ 2.317,39   | R\$ 1.685,32   |
| Bens em Operação                                               |      | R\$ 2.809,00   | R\$ 2.809,00   |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços         |      | R\$ 2.809,00   | R\$ 2.809,00   |
| Equipamentos de Processamento de Dados                         |      | R\$ 2.809,00   | R\$ 2.809,00   |
| (-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        |      | R\$ (491,61)   | R\$ (1.123,68) |
| (-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços |      | R\$ (491,61)   | R\$ (1.123,68) |
| (-) Deprec Computadores                                        |      | R\$ (491,61)   | R\$ (1.123,68) |
| *** Passivo ***                                                |      | R\$ 197.090,96 | R\$ 107.721,30 |
| Passivo Circulante                                             |      | R\$ 110.531,41 | R\$ 34.150,37  |
| Obrigações de Curto Prazo                                      |      | R\$ 110.531,41 | R\$ 34.150,37  |
| Fornecedores                                                   |      | R\$ 90.414,13  | R\$ 28.070,80  |
| Fornecedores Nacionais                                         |      | R\$ 90.414,13  | R\$ 28.070,80  |
| Fornecedores Diversos                                          |      | R\$ 90.414,13  | R\$ 28.070,80  |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais             |      | R\$ 20.117,28  | R\$ 6.079,57   |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                      |      | R\$ 15.900,43  | R\$ 6.079,57   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.C6.45.87.37.4C.65.F3.DC.B2.99.5E.2E.31.D3.22.38.80.D6.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CCL  
FLS. 243

| Descrição                                               | Nota | Saldo Inicial   | Saldo Final     |
|---------------------------------------------------------|------|-----------------|-----------------|
| INSS a Recolher                                         |      | R\$ 2.835,92    | R\$ 1.462,57    |
| FGTS a Recolher                                         |      | R\$ 967,74      | R\$ 342,00      |
| Salários a Pagar                                        |      | R\$ 12.096,77   | R\$ 4.275,00    |
| Obrigações Fiscais                                      |      | R\$ 4.216,85    | R\$ (0,00)      |
| IRPJ a Recolher                                         |      | R\$ 2.635,53    | R\$ (0,00)      |
| CSLL a Recolher                                         |      | R\$ 1.581,32    | R\$ (0,00)      |
| Patrimônio Líquido                                      |      | R\$ 86.559,55   | R\$ 73.570,93   |
| Capital Realizado                                       |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Capital Social                                          |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País  |      | R\$ 30.000,00   | R\$ 30.000,00   |
| Outras Contas                                           |      | R\$ 56.559,55   | R\$ 43.570,93   |
| Outras Contas                                           |      | R\$ 56.559,55   | R\$ 43.570,93   |
| Lucros Acumulados                                       |      | R\$ 67.031,82   | R\$ 69.669,95   |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia |      | R\$ 67.031,82   | R\$ 69.669,95   |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados                            |      | R\$ (10.472,27) | R\$ (26.099,02) |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados                            |      | R\$ (10.472,27) | R\$ (26.099,02) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.C6.45.87.37.4C.65.F3.DC.B2.99.5E.2E.31.D3.22.38.80.D6.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

X



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



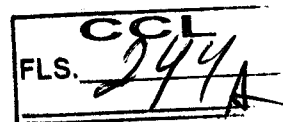
Entidade: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



| Descrição                                 | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|-------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| Receita Bruta Operacional                 |      | R\$ 1.155.810,35   | R\$ 3.861.647,93   |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços        |      | R\$ 1.155.810,35   | R\$ 3.861.647,93   |
| Vendas de Produtos                        |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| Vendas de Mercadorias                     |      | R\$ 1.155.810,35   | R\$ 3.861.647,93   |
| (-) Deduções da Receita                   |      | R\$ (9.847,29)     | R\$ (0,00)         |
| (-) Impostos Faturados                    |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Outras Deduções                       |      | R\$ (9.847,29)     | R\$ (0,00)         |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos |      | R\$ (1.008.590,58) | R\$ (3.470.363,12) |
| (-) Custo das Mercadorias Revendidas      |      | R\$ (1.008.590,58) | R\$ (3.470.363,12) |
| (-) Despesas Operacionais                 |      | R\$ (119.802,25)   | R\$ (400.133,31)   |
| (-) Despesas Administrativas              |      | R\$ (119.802,25)   | R\$ (364.571,27)   |
| (-) Despesas com Vendas                   |      | R\$ (0,00)         | R\$ (27.000,00)    |
| (-) Despesas Tributárias                  |      | R\$ (119.802,25)   | R\$ (7.722,34)     |
| (-) Resultado Financeiro                  |      | R\$ (0,00)         | R\$ (839,70)       |
| (-) Despesas Financeiras                  |      | R\$ (0,00)         | R\$ (839,70)       |
| Outras Receitas e Outras Despesas         |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| Participações e Contribuições             |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| (-) Participações de Empregados           |      | R\$ 0,00           | R\$ (0,00)         |
| (-) Outras Participações                  |      | R\$ 0,00           | R\$ (0,00)         |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro     |      | R\$ (1.581,32)     | R\$ (1.552,54)     |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro     |      | R\$ (1.581,32)     | R\$ (1.552,54)     |
| (-) Imposto de Renda                      |      | R\$ (2.635,53)     | R\$ (2.587,58)     |
| (-) Imposto de Renda                      |      | R\$ (2.635,53)     | R\$ (2.587,58)     |
| (-) Resultado Líquido do Exercício        |      | R\$ (13.353,38)    | R\$ (12.988,62)    |

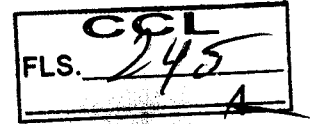
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.C6.45.87.37.4C.65.F3.DC.B2.99.5E.2E.31.D3.22.38.80.D6.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

**INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS**



Transcrição de dados constantes do Arquivo de Escrituração Sped Contabil  
do período 01/01/2022 a 31/12/2022 - Livro Diário N° 03  
Hash: EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-6  
Nire AUTENTICADA: 21201072995

**DADOS DO PERÍODO**

**2022**

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| ATIVO                  | R\$ 197.090,96 |
| ATIVO CIRCULANTE       | R\$ 194.773,57 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE   | R\$ 2.317,39   |
| PASSIVO                | R\$ 197.090,96 |
| PASSIVO CIRCULANTE     | R\$ 110.531,41 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | R\$ -          |
| PATRIMONIO LIQUIDO     | R\$ 86.559,55  |

|                |    |                                           |             |
|----------------|----|-------------------------------------------|-------------|
| LIQUIDEZ GERAL | LG | $\frac{R\$ 194.773,57}{R\$ 110.531,41} =$ | <u>1,76</u> |
|----------------|----|-------------------------------------------|-------------|

|                 |    |                                           |             |
|-----------------|----|-------------------------------------------|-------------|
| SOLVENCIA GERAL | SG | $\frac{R\$ 197.090,96}{R\$ 110.531,41} =$ | <u>1,78</u> |
|-----------------|----|-------------------------------------------|-------------|

|                   |    |                                           |             |
|-------------------|----|-------------------------------------------|-------------|
| LIQUIDEZ CORRENTE | LC | $\frac{R\$ 194.773,57}{R\$ 110.531,41} =$ | <u>1,76</u> |
|-------------------|----|-------------------------------------------|-------------|

Caxias, 31 de dezembro de 2022.

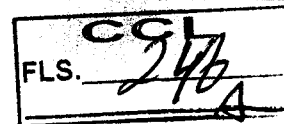
---

Francisco Helano Ferreira Bezerra  
CPF. 121.372.273-04  
Socio Administrador

---

Marly Ticily Ávila Azulay Matos  
CPF: 019.929.983-88 CRC/MA 13071/O  
Contadora

Ordem Nota Explicativa

**1 NOTA 01 • CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA é uma sociedade empresária limitada, possui 02 sócios, com sede em Caxias (MA). Atua no venda de mercadorias do comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), sendo vedada consecução de qualquer outra atividade.

**2 NOTA 02 • ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às empresas de pequeno porte.

**3 NOTA 03 • PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****A) Regime de Escrituração**

Foi adotado o regime de competência para o registro das contas patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**4 NOTA 04 • CAPITAL SOCIAL E RESERVAS**

O capital social da Empresa é constituído de cotas partes, subscritas e integralizadas pelos seus 02 (dois) sócios, as quais podem ser transferidas a terceiros nos casos previstos no contrato social, normalmente por ocasião da saída de sócio.

A empresa não possui Fundo de Reserva.

**5 NOTA 05 • INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

A administração procedeu análise dos instrumentos financeiros que compõe o ativo e o passivo e concluiu estão de acordo com os saldos contábeis.

**6 NOTA 06 • IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

Empresa tributada no Sistema tributário Lucro Real.

A forma de tributação da empresa é Lucro Real trimestral com base de cálculo pelo regime de competência.

**7 NOTA 07 • AUDITORES INDEPENDENTES**

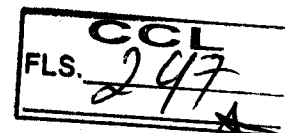
A empresa não realizou auditoria no exercício 2022.

Caxias, 31 de dezembro de 2022.

FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA  
Administrador  
CPF: 121.372.273-04  
RG: 2006002012987

MARLY TICILY AVILA AZULAY MATOS  
CONTADOR  
CPF: 019.929.983-88 CRC: MA 13071-O

**INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS**



Transcrição de dados constantes do Arquivo de Escrituração Sped Contabil  
do período 01/01/2023 a 31/12/2023 - Livro Diário Nº 04  
Hash: 01.C6.45.87.37.4C.65.F3.DC.B2.99.5E.2E.31.D3.22.38.80.D6.F1-6  
Nire AUTENTICADA: 21201072995

**DADOS DO PERÍODO**

**2023**

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| ATIVO                  | R\$ 107.721,30 |
| ATIVO CIRCULANTE       | R\$ 106.035,98 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE   | R\$ 1.685,32   |
| PASSIVO                | R\$ 107.721,30 |
| PASSIVO CIRCULANTE     | R\$ 34.150,37  |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | R\$ -          |
| PATRIMONIO LIQUIDO     | R\$ 73.570,93  |

|                |    |                                          |             |
|----------------|----|------------------------------------------|-------------|
| LIQUIDEZ GERAL | LG | $\frac{R\$ 106.035,98}{R\$ 34.150,37} =$ | <u>3,10</u> |
|----------------|----|------------------------------------------|-------------|

|                 |    |                                          |             |
|-----------------|----|------------------------------------------|-------------|
| SOLVENCIA GERAL | SG | $\frac{R\$ 107.721,30}{R\$ 34.150,37} =$ | <u>3,15</u> |
|-----------------|----|------------------------------------------|-------------|

|                   |    |                                          |             |
|-------------------|----|------------------------------------------|-------------|
| LIQUIDEZ CORRENTE | LC | $\frac{R\$ 106.035,98}{R\$ 34.150,37} =$ | <u>3,10</u> |
|-------------------|----|------------------------------------------|-------------|

Caxias, 31 de dezembro de 2023.

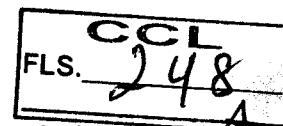
---

Francisco Helano Ferreira Bezerra  
CPF. 121.372.273-04  
Socio Administrador

---

Marly Ticily Ávila Azulay Matos  
CPF: 019.929.983-88 CRC/MA 13071/O  
Contadora

Ordem Nota Explicativa

**1 NOTA 01 • CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA é uma sociedade empresária limitada, possui 02 sócios, com sede em Caxias (MA). Atua no venda de mercadorias do comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), sendo vedada consecução de qualquer outra atividade.

**2 NOTA 02 • ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às empresas de pequeno porte.

**3 NOTA 03 • PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****A) Regime de Escrituração**

Foi adotado o regime de competência para o registro das contas patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**4 NOTA 04 • CAPITAL SOCIAL E RESERVAS**

O capital social da Empresa é constituído de cotas partes, subscritas e integralizadas pelos seus 02 (dois) sócios, as quais podem ser transferidas a terceiros nos casos previstos no contrato social, normalmente por ocasião da saída de sócio.

A empresa não possui Fundo de Reserva.

**5 NOTA 05 • INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

A administração procedeu análise dos instrumentos financeiros que compõe o ativo e o passivo e concluiu estão de acordo com os saldos contábeis.

**6 NOTA 06 • IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

Empresa tributada no Sistema tributário Lucro Real.

A forma de tributação da empresa é Lucro Real trimestral com base de cálculo pelo regime de competência.

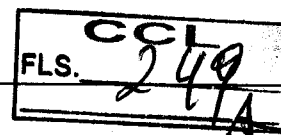
**7 NOTA 07 • AUDITORES INDEPENDENTES**

A empresa não realizou auditoria no exercício 2023.

Caxias, 31 de dezembro de 2023.

FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA  
Administrador  
CPF: 121.372.273-04  
RG: 2006002012987

MARLY TICILY AVILA AZULAY MATOS  
CONTADOR  
CPF: 019.929.983-88 CRC: MA 13071-O

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

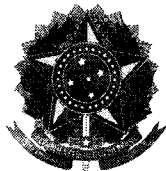
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

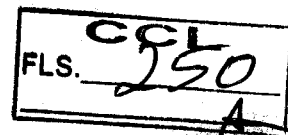
Certidão n.º: MA/2025/00000109  
Nome: MARLY TICILY AVILA AZULAY MATOS CPF: 019.929.983-88  
CRC/UF n.º MA-013071/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 15/04/2025  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.929.983-88 Controle : 9090.1346.1974.1287

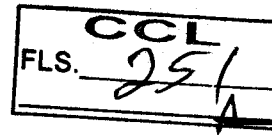
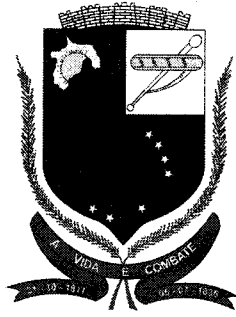


## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 01992998388                      | MARLY TICILY AVILA AZULAY MATOS   |
| 12137227304                      | FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**2024**

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ           | NÚMERO DE CONTROLE | DATA DE ABERTURA |
|---------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 210290307620840     | 37.609.928/0001-88 | 7572024530542      | 03/07/2020       |

**RAZÃO SOCIAL**

AUTO POSTO ALECRIM LTDA

**NOME FANTASIA**

POSTO ALECRIM

**LOCALIZAÇÃO**

AV ALEXANDRE COSTA Nº 2770 , VILA LOBAO

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

000021879

**ÁREA**

889.48m²

**CNAE Principal e Secundários**

473180000 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
478490000 - COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)  
473260000 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

**Licenças**

|                                  |                         |                      |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 2 - CORPO DE BOMBEIROS           | DATA INÍCIO: 12/06/2024 | DATA FIM: 12/06/2025 |
| 3 - MEIO AMBIENTE                | DATA INÍCIO: 13/06/2024 | DATA FIM: 20/09/2025 |
| 4 - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO | DATA INÍCIO: 13/06/2024 | DATA FIM: 13/09/2024 |

**OBSERVAÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará emitido nos termos do art. 96, da Lei nº 2.310/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

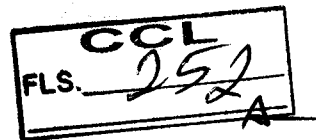
EMITIDO EM: 13/06/2024

VALIDADE: 13/06/2025

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

8C1B6DEC421A1E5F5C8CF7C13849B398





## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

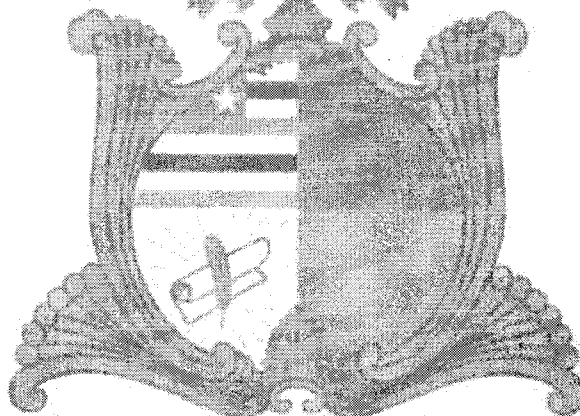
|                                                                                                       |             |                             |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|----------------------------------------------|
| Certificamos que AUTO POSTO ALECRIM LTDA<br>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             | Protocolo: MAC2500033474    |                                              |
| NIRE 21201072995<br>CNPJ 37.609.928/0001-88                                                           |             | Situação<br>ATIVA<br>Status |                                              |
| Endereço Completo Avenida ALEXANDRE COSTA, Nº 2770, xxxxx, VILA LOBAO - Caxias/MA - CEP 65605-515     |             |                             |                                              |
| Arquivamentos Posteriores                                                                             |             |                             |                                              |
| Ato                                                                                                   | Número      | Data                        | Descrição                                    |
| 002                                                                                                   | 20240079426 | 18/01/2024                  | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                                   | 20240079426 | 18/01/2024                  | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                                   | 20231573588 | 27/12/2023                  | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 090                                                                                                   | 20200466143 | 03/07/2020                  | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE    |
| 090                                                                                                   | 21201072995 | 03/07/2020                  | CONTRATO                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2025, às 22:20:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ASGFDMUX**.



MAC2500033474

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



1 de 1

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

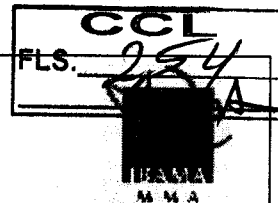
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                         |                                   |                                                                                   |                    |                        |  |  |  |      |     |                    |          |                                   |                  |               |                    |                   |                |               |       |   |               |                                   |                |              |       |   |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|--|--|--|------|-----|--------------------|----------|-----------------------------------|------------------|---------------|--------------------|-------------------|----------------|---------------|-------|---|---------------|-----------------------------------|----------------|--------------|-------|---|---------------|
| Nome Empresarial: AUTO POSTO ALECRIM LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                         | Protocolo: MAC2500033498          |                                                                                   |                    |                        |  |  |  |      |     |                    |          |                                   |                  |               |                    |                   |                |               |       |   |               |                                   |                |              |       |   |               |
| NIRE : 21201072995<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                         |                                   |                                                                                   |                    |                        |  |  |  |      |     |                    |          |                                   |                  |               |                    |                   |                |               |       |   |               |                                   |                |              |       |   |               |
| NIRE (Sede)<br>21201072995                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CNPJ<br>37.609.928/0001-88 | Data de Ato Constitutivo<br>03/07/2020  | Início de Atividade<br>03/07/2020 |                                                                                   |                    |                        |  |  |  |      |     |                    |          |                                   |                  |               |                    |                   |                |               |       |   |               |                                   |                |              |       |   |               |
| Endereço Completo<br>Avenida ALEXANDRE COSTA, Nº 2770, VILA LOBAO - Caxias/MA - CEP 65605-515                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                         |                                   |                                                                                   |                    |                        |  |  |  |      |     |                    |          |                                   |                  |               |                    |                   |                |               |       |   |               |                                   |                |              |       |   |               |
| Objeto Social<br>4731-8/00 COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4784-9-00 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.                                                                                                                                 |                            |                                         |                                   |                                                                                   |                    |                        |  |  |  |      |     |                    |          |                                   |                  |               |                    |                   |                |               |       |   |               |                                   |                |              |       |   |               |
| Capital Social<br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) |                                   | Prazo de Duração<br>Indeterminado                                                 |                    |                        |  |  |  |      |     |                    |          |                                   |                  |               |                    |                   |                |               |       |   |               |                                   |                |              |       |   |               |
| <table><tr><td colspan="2">Dados do Sócio</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>CAUE AVILA ARAGAO</td><td>037.932.803-81</td><td>R\$ 28.500,00</td><td>Sócio</td><td>N</td><td>Indeterminado</td></tr><tr><td>FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA</td><td>121.372.273-04</td><td>R\$ 1.500,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td>Indeterminado</td></tr></table> |                            |                                         |                                   |                                                                                   |                    | Dados do Sócio         |  |  |  |      |     | Nome               | CPF/CNPJ | Participação no capital           | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato | CAUE AVILA ARAGAO | 037.932.803-81 | R\$ 28.500,00 | Sócio | N | Indeterminado | FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA | 121.372.273-04 | R\$ 1.500,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                         |                                   |                                                                                   |                    |                        |  |  |  |      |     |                    |          |                                   |                  |               |                    |                   |                |               |       |   |               |                                   |                |              |       |   |               |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CPF/CNPJ                   | Participação no capital                 | Espécie de sócio                  | Administrador                                                                     | Término do mandato |                        |  |  |  |      |     |                    |          |                                   |                  |               |                    |                   |                |               |       |   |               |                                   |                |              |       |   |               |
| CAUE AVILA ARAGAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 037.932.803-81             | R\$ 28.500,00                           | Sócio                             | N                                                                                 | Indeterminado      |                        |  |  |  |      |     |                    |          |                                   |                  |               |                    |                   |                |               |       |   |               |                                   |                |              |       |   |               |
| FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 121.372.273-04             | R\$ 1.500,00                            | Sócio                             | S                                                                                 | Indeterminado      |                        |  |  |  |      |     |                    |          |                                   |                  |               |                    |                   |                |               |       |   |               |                                   |                |              |       |   |               |
| <table><tr><td colspan="2">Dados do Administrador</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td colspan="2">Término do mandato</td></tr><tr><td>FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA</td><td>121.372.273-04</td><td colspan="2">Indeterminado</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                         |                                   |                                                                                   |                    | Dados do Administrador |  |  |  | Nome | CPF | Término do mandato |          | FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA | 121.372.273-04   | Indeterminado |                    |                   |                |               |       |   |               |                                   |                |              |       |   |               |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                         |                                   |                                                                                   |                    |                        |  |  |  |      |     |                    |          |                                   |                  |               |                    |                   |                |               |       |   |               |                                   |                |              |       |   |               |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CPF                        | Término do mandato                      |                                   |                                                                                   |                    |                        |  |  |  |      |     |                    |          |                                   |                  |               |                    |                   |                |               |       |   |               |                                   |                |              |       |   |               |
| FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 121.372.273-04             | Indeterminado                           |                                   |                                                                                   |                    |                        |  |  |  |      |     |                    |          |                                   |                  |               |                    |                   |                |               |       |   |               |                                   |                |              |       |   |               |
| Último Arquivamento<br>15/01/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            | Número<br>20250059606                   |                                   | Ato/eventos<br>310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |                    |                        |  |  |  |      |     |                    |          |                                   |                  |               |                    |                   |                |               |       |   |               |                                   |                |              |       |   |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                         |                                   | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS                                         |                    |                        |  |  |  |      |     |                    |          |                                   |                  |               |                    |                   |                |               |       |   |               |                                   |                |              |       |   |               |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2025, às 22:19:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPAVO9L4.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

X



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| 8528126      | 14/01/2025        | 14/01/2025     | 14/04/2025     |

**Dados básicos:**

CNPJ : 37.609.928/0001-88  
Razão Social : AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
Nome fantasia : AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
Data de abertura : 03/07/2020

**Endereço:**

logradouro: AVENIDA ALEXANDRE COSTA  
N.º: 2770 Complemento:  
Bairro: VILA LOBÃO Município: CAXIAS  
CEP: 65605-515 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição                                        |
|--------|--------------------------------------------------|
| 18-6   | Comércio de combustíveis e derivados de petróleo |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| Chave de autenticação | I7JBFAZKEDGEGAYZ |
|-----------------------|------------------|
|-----------------------|------------------|

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-2842524-5BBM**

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:

AUTO POSTO ALECRIM LTDA

CPF / CNPJ:

37.609.928/0001-88

Nome fantasia / Ocupante:

AUTO POSTO ALECRIM

Classificação:

USOS ESPECIAIS DIVERSOS

ATC(m²):

522,04

Nome de Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (C/ REVENDA DE GLP CLASSE I)

Técnico responsável:

CAIO CÉSAR DOS SANTOS ASSUNÇÃO

CREA/CAU

112025649-8 MA

CAP

CAP-1082824-5BBM

Endereço:

AV. ALEXANDRE COSTA

Número:

2770

Bairro:

VILA LOBÃO

Cidade:

CAXIAS

UF

MA

Complemento:

**Observações:**

- 1 - PARA O FUNCIONAMENTO, O PROPRIETÁRIO DEVERÁ ADQUIRIR AS DEMAIS LICENÇAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
  - 2 - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NA EDIFICAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL, PODENDO SER FACILMENTE LOCALIZADO PELOS VISTORIADORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO.
  - 3 - POSSUI VALIDADE DE 01 (UM) ANO DA DATA DE SUA EMISSÃO.
  - 4 - ESTÁ SUJEITO A SER CASSADO, CASO A FISCALIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO ENCONTRAR ALTERAÇÃO NO SISTEMA MÓVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.
- FICA PROIBIDA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE REUNIÃO DE PÚBLICO (FESTAS, ENCONTROS AUTOMOTIVOS E OUTROS), NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, NA ÁREA DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E SEUS ENTORNOS, POR SE TRATAR DE LOCAL DE ATIVIDADES ESPECIAIS REPRESENTANDO ALTO RISCO DE DISPARO DE INCÊNDIO, CONFORME ITEM 7.4 DA NT 14/2004/PRBMA.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.

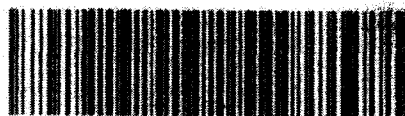
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 22/05/2024

Vistoriador: JUAN DIEGO DA SILVA DE LIRA

Liberado em: 12/06/2024

Código de validação.



CA-2842524-5BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

GUSTAVO DANIEL DA SILVA MIRANDA CUNHA  
COMANDANTE DE UBM



End.: AVENIDA PIRAJÁ, S/Nº Bairro: DNER  
Cidade: CAXIAS - MA Cep: 65608-420  
Contato: (99)3521-4400 E-mail: 5bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 13/06/2024 08:45:27

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

CCL  
FLS. 236  
4



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL**



**RENOVAÇÃO**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 054/2024**

**VÁLIDA ATÉ:**

**PROCESSO Nº 299/2024 - SEMMADC**

**20.09.2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMMADC, COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO, AUTORIZA A:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL**

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA.**

**OBJETIVO SOCIAL**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**CPF OU CNPJ**

**37.609.928/0001-88**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**12.650.244-7**

**ENDEREÇO**

**AV ALEXANDRE COSTA, 2770 - VILA LOBÃO.**

**MUNICÍPIO**

**CAXIAS/MA**

**CEP**

**65.605-515**

**OPERAR A ATIVIDADE**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**A LOCALIZAR-SE EM**

**AV ALEXANDRE COSTA, 2770 - VILA LOBÃO - CAXIAS - MARANHÃO.**

Obs: Vide verso desta Licença as Exigências/Recomendações.

**Renovação da L.O nº 080/2021**

Caxias (MA), 13 de junho de 2024.

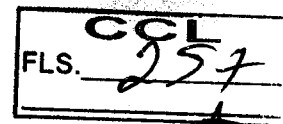
gov.br

Documento assinado digitalmente  
ADERBAL MALHEIROS FRANCA NETO  
Data: 13/06/2024 10:46:56-0300  
Verifique em <https://validar.jus.gov.br>

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : AUTO POSTO ALECRIM LTDA

CNPJ : 37609928000188



Nro. de Autorização : PR/MA0203137

Nro. Despacho : ANP Nº 846

Data da Publicação : 09/10/2020

Endereço : AVENIDA ALEXANDRE COSTA - 2770 - - VILA LOBAO - CAXIAS - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **12:04:11** horas do dia **13/01/2025** (data e horário de Brasília).  
Código de controle do certificado: **F639469191686844**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

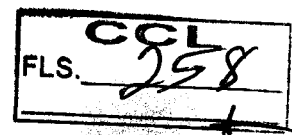
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.609.928/0001-88**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**



## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

## Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA., inscrita no CNPJ 37.609.928/0001-88, localizada na Avenida Alexandre Costa, nº. 2770, Vila Lobão – Caxias/MA, forneceu de Combustíveis, a saber, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Diesel S-10, para atender as demandas da empresa A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – SHALOM CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.614.265/0001-85, no exercício de 2024.

Declaramos, ainda, que os itens foram fornecidos dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Caxias/MA, 10 de janeiro de 2025.

ALONSO DE SOUZA  
BATISTA: 66591678  
387

**Alonso de Souza Batista**

Sócio Administrador

**A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – SHALOM CONSTRUÇÕES**

CNPJ nº. 23.614.265/0001-85

C.N.P.J.: 23.614.2650001-85 I.E.: 12.478.863-7

Avenida Coronel Colares Moreira Nº 03

Edifício Business Center \* Sala 101 \* CEP: 65.075-440

Conjunto Renascença \* São Francisco \* São Luís/MA

E-mail: [as.shalomconstrucoes@outlook.com](mailto:as.shalomconstrucoes@outlook.com)





Recebemos de AUTO POSTO ALECRIM LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 09/01/2025 Dest/Reme: SHALON - A DE S BATISTA EMPREED. E SERV. LTDA Valor Total: 45.292,52

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CGF  
FLS. 260

Nº 000.000.176  
Série 002

AUTO POSTO ALECRIM LTDA

AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2770 - VILA LOBAO - CAXIAS - MA - CEP: 65605-515  
Fone: (86)9987-9391  
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.000.176  
SÉRIE 002  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO  
2125 0137 6099 2800 0188 5500 2000 0001 7618 9893 4890

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Prestacao Registrada em ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421250000908787

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
126502447

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
37.609.928/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
SHALON - A DE S BATISTA EMPREED. E SERV. LTDA

CNPJ / CPF  
23.614.265/0001-85

DATA DA EMISSÃO  
09/01/2025

ENDEREÇO  
AVENIDA CENTRAL, 859

BAIRRO / DISTRITO  
REFINARIA

CEP  
65600-175

DATA DA SAÍDA  
09/01/2025

MUNICÍPIO  
CAXIAS

UF  
MA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
124788637

HORA DA SAÍDA  
14:29:23

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS |  | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST.       | V.APROX. TRIBUTOS   | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|--|-----------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------|
| 0,00                    |  | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 14.323,61 (31,62 %) | 45.292,52                |
| VALOR DO FRETE          |  | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI        | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    |  | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 45.292,52                |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS |                    | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID. | QTDE.      | VALOR UNITÁRIO | % DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. % ICMS | ALIQ. % IPI |
|-------------------------------|--------------------|----------|-----|------|-------|------------|----------------|------------|---------------|--------------------|------------|-----------|--------------|-------------|
| 1                             | GASOLINA COMUM     | 27101259 | 061 | 5929 | LT    | 885,7563   | 5,95           | 0,00       | 5.270,25      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| 1                             | GASOLINA COMUM     | 27101259 | 061 | 5929 | LT    | 1.067,4384 | 6,09           | 0,00       | 6.500,70      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| 1                             | GASOLINA COMUM     | 27101259 | 061 | 5929 | LT    | 184,0582   | 6,19           | 0,00       | 1.139,32      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| 2                             | GASOLINA ADITIVADA | 27101259 | 061 | 5929 | LT    | 43,5899    | 5,95           | 0,00       | 259,36        | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| 2                             | GASOLINA ADITIVADA | 27101259 | 061 | 5929 | LT    | 83,5703    | 6,19           | 0,00       | 517,30        | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| 4                             | DIESEL S10         | 27101921 | 061 | 5929 | LT    | 1.691,3853 | 5,97           | 0,00       | 10.097,57     | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| 4                             | DIESEL S10         | 27101921 | 061 | 5929 | LT    | 3.346,7202 | 6,04           | 0,00       | 20.214,19     | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| 4                             | DIESEL S10         | 27101921 | 061 | 5929 | LT    | 99,6289    | 6,09           | 0,00       | 606,74        | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| 4                             | DIESEL S10         | 27101921 | 061 | 5929 | LT    | 111,0000   | 6,19           | 0,00       | 687,09        | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Trib. Aprox.: R\$ 4658,64 (Fed), R\$ 9664,97 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT/empre - CF6051  
NFC-e: 188786, 188820, 188826, 189560, 191440, 191441, 191453, 194173, 194174, 194176, 194823, 197338, 197353, 197354, 198665, 200081, 200082, 202556, 202669, 202925, 204272, 204275, 206157, 206613, 206878, 208281, 208524, 209573, 209574, 211101, 211240, 212290, 212384, 212567, 213107, 214515, 214757, 214992, 216030, 216154, 216354, 217444, 217676, 218711, 218934, 219137, 219414, 220877, 220884, 221349, 221715, 221887, 223182, 223520, 223716, 224224, 224656, 225912, 226240, 226980, 228389, 228598, 229962, 230377, 232241, 232808, 235140, 235700, 237195, 237196, 237665, 239091, 240233, 240252, 240253, 241015, 242406, 243081, 243327, 246403, 246464, 247721, 247828, 247832, 250260, 250261, 250354, 251420, 253316, 253317, 253732, 253802, 255048, 258151, 258152, 260261, 261894, 262323, 262362.  
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023: BC 7513,15 Vlr.ICMS Mono.: R\$ 7725,78

RESERVADO AO FISCO

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498624/2024**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/ MA  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

**FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**, PORTADOR DO RG 2006002012987, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**, CNPJ 37.609.928/0001-88, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Caxias – MA, 29 de janeiro de 2025

FRANCISCO HELANO  
FERREIRA  
BEZERRA:1213722730  
4

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HELANO FERREIRA  
BEZERRA:12137227304  
Dados: 2025.01.29 17:28:11  
-03'00"

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**CNPJ: 37.609.928/0001-88**  
FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA  
CPF: 121.372.273-04  
Socio Administrador

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498624/2024**

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 37.609.928/0001-88, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2006002012987 E CPF Nº 121.372.273-04, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.  
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )1.

Caxias – MA, 29 de janeiro de 2025

FRANCISCO HELANO  
FERREIRA  
BEZERRA:12137227304  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HELANO FERREIRA  
BEZERRA:12137227304  
Data: 2025.01.29 17:28:25  
-03'00

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**CNPJ: 37.609.928/0001-88**  
FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA  
CPF: 121.372.273-04  
Socio Administrador

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498624/2024**

**FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2006002012987 E CPF Nº 121.372.273-04, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 37.609.928/0001-88, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2025, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

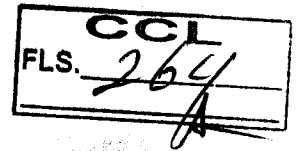
B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DE CAXIAS ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.



Caxias – MA, 29 de janeiro de 2025

FRANCISCO HELANO  
FERREIRA  
BEZERRA:12137227304

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HELANO FERREIRA  
BEZERRA:12137227304  
Dados: 2025.01.29 17:28:38  
+03'00'

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**

**CNPJ: 37.609.928/0001-88**

FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA

CPF: 121.372.273-04

Socio Administrador

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498624/2024**

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**, ENDEREÇO: AV ALEXANDRE COSTA, Nº 2770, VILA LOBAO, CAXIAS – MA, CEP: 65.605-515, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.609.928/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SOCIO ADMINISTRADOR, FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2006002012987, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 121.372.273-04, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Caxias – MA, 29 de janeiro de 2025

FRANCISCO HELANO  
FERREIRA  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HELANO FERREIRA  
BEZERRA:12137227304  
BEZERRA:1213722730  
Dados: 2025.01.29 17:28:51  
4 -0300

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**

**CNPJ: 37.609.928/0001-88**

FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA

CPF: 121.372.273-04

Socio Administrador

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498624/2024**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/ MA  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.609.928/0001-88, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2006002012987 E DO CPF Nº 121.372.273-04, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Caxias – MA, 29 de janeiro de 2025

FRANCISCO  
HELANO FERREIRA  
BEZERRA: 121372273  
04

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HELANO  
FERREIRA  
BEZERRA: 12137227304  
Dados: 2025.01.29 17:29:03  
-03'00'

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**CNPJ: 37.609.928/0001-88**  
FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA  
CPF: 121.372.273-04  
Socio Administrador

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498624/2024**

A **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**, CNPJ Nº 37.609.928/0001-88, LOCALIZADA À AV. ALEXANDRES COSTA, Nº 2770, VILA LOBAO, CAXIAS – MA, CEP: 65.605-515, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO CAXIAS ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025.

Caxias – MA, 29 de janeiro de 2025

FRANCISCO  
HELANO FERREIRA  
BEZERRA:121372273  
04

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HELANO FERREIRA  
BEZERRA:12137227304  
Dados: 2025.01.29 17:29:15  
-03'00'

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**

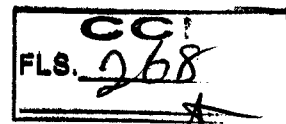
**CNPJ: 37.609.928/0001-88**

FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA

CPF: 121.372.273-04

Socio Administrador





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.609.928/0001-88  
Razão Social: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Atividade Econômica Principal:

4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS  
AUTOMOTORES

Endereço:

AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2770 - VILA LOBAO - 65.605-515 - Caxias / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 16/01/2025 08:56

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.609.928/0001-88 DUNS®: 92\*\*\*\*\*56  
Razão Social: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
Nome Fantasia: POSTO ALECRIM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/01/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Parte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 10/06/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 06/02/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 15/07/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

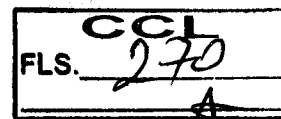
|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 10/03/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 24/02/2025 |

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/01/2025 08:56

CPF: 121.XXX.XXX-04 Nome: FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA

Ass: \_\_\_\_\_



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

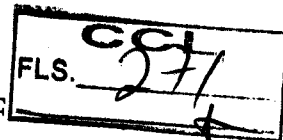
#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.609.928/0001-88 DUNS®: 92\*\*\*\*\*56  
Razão Social: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
Nome Fantasia: POSTO ALECRIM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

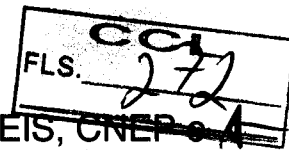
### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.609.928/0001-88 DUNS®: 92\*\*\*\*\*56  
Razão Social: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
Nome Fantasia: POSTO ALECRIM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

CPF/CNPJ: 37.609.928/0001-88

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

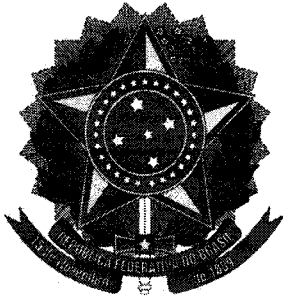
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 22:12:04 do dia 15/01/2025 , com validade até o dia 14/02/2025.

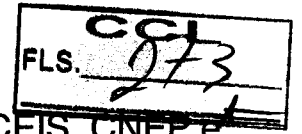
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: o9RaEZAMoyqGJY0611PU

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**

CPF/CNPJ: **121.372.273-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 22:12:46 do dia 15/01/2025 , com validade até o dia 14/02/2025.

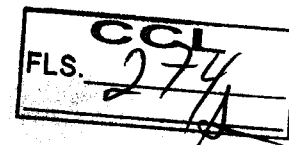
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MV9cbo4mmLFI925SjKBC

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (15/01/2025 às 21:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.609.928/0001-88.**

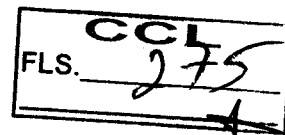
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6788.59F0.BA1A.6168 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



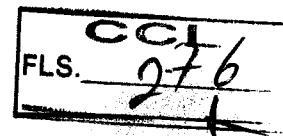
**Certifico que nesta data (15/01/2025 às 22:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 121.372.273-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6788.5A71.3176.3297 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**  
CPF/CNPJ: **121.372.273-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

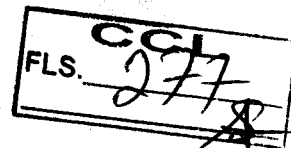
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 22:03:27 do dia 15/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 950I150125220327

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
CPF/CNPJ: **37.609.928/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 22:02:31 do dia 15/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

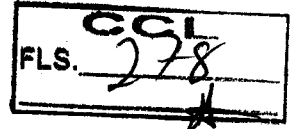
Código de controle da certidão: 8M9Q150125220231

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA****121.372.273-04****( MARIA DO CARMO FERREIRA BEZERRA / RAIMUNDO DA COSTA FERREIRA BEZERRA )****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/01/2025

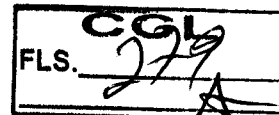
Selo digital de segurança: **2025.CTD.S4E1.D0MD.WDNU.CJVE.8C0Q**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**

**37.609.928/0001-88**

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

**Disponível gratuitamente pela internet em: 15/01/2025**

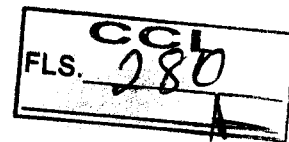
**Selo digital de segurança: 2025.CTD.Z0S4.NVSW.MZ66.BM61.OL6E**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 15/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**

121.372.273-04

( MARIA DO CARMO FERREIRA BEZERRA / RAIMUNDO DA COSTA BEZERRA )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

**Emitida gratuitamente pela internet em: 15/01/2025**

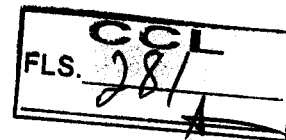
**Selo digital de segurança: 2025.CTD.4122.ZL1Y.1Q9U.3AZI.T01P**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 15/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**

**37.609.928/0001-88**

**CONSERVAÇÕES:**

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.

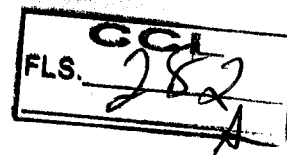
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.V4HH.50B2.95AQ.82RH.K4L4**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**

CPF/CNPJ: **121.372.273-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

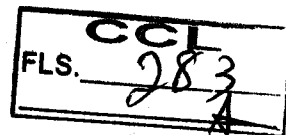
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:10:07 do dia 15/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J0FE150125221007

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**

CPF/CNPJ: **37.609.928/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

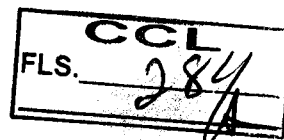
Certidão emitida às 22:09:31 do dia 15/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: L92J150125220931

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**

CPF: **121.372.273-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:10:34 do dia 15/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

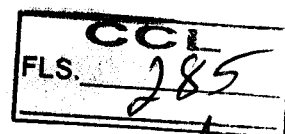
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 4Y4I150125221034

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2025 22:15:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
NPJ: **37.609.928/0001-88**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

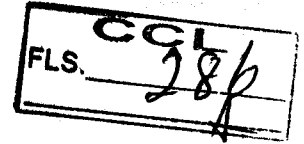
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS**  
**NEGATIVA**

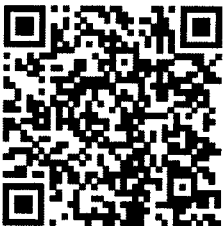
INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 037.932.803-81

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/01/2025, às 09:56:38, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

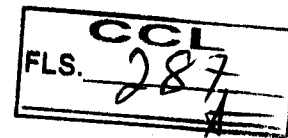
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: HWYRZ5U26C

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS**  
**NEGATIVA**

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 121.372.273-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/01/2025, às 09:02:28, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

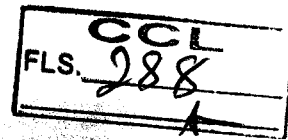
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4BXFC3T9VH

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS**  
**NEGATIVA**

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 37.609.928/0001-88

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/01/2025, às 09:01:29, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

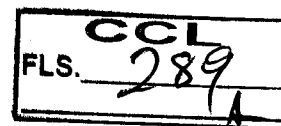
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: BQWCAQZ449

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



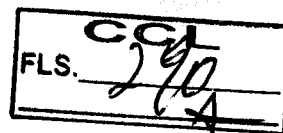
**Certifico que nesta data (16/01/2025 às 09:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 037.932.803-81.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6789.02B0.9735.C368 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CAUE AVILA ARAGAO**

CPF: **037.932.803-81**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

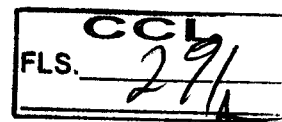
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:00:48 do dia 16/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: J6O6160125100048

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CAUE AVILA ARAGAO**

CPF/CNPJ: **037.932.803-81**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

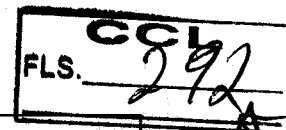
Certidão emitida às 10:00:18 do dia 16/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P0UI160125100018

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000108  
Nome: MARLY TICILY AVILA AZULAY MATOS CPF: 019.929.983-88  
CRC/UF n.º MA-013071/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 15/04/2025  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.929.983-88 Controle : 2062.3317.3631.3945

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Nire: 21201072995

Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): EF.0E.58.9F.76.2E.4B.3D.04.D2.9E.80.2C.28.22.21.3A.DA.6E.84-



Consulta Realizada em: 14/01/2025 15:02:16

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

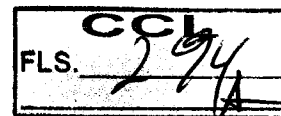
### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
CNPJ: 37.609.928/0001-88 Nire: 21201072995 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): 01.C6.45.87.37.4C.65.F3.DC.B2.99.5E.2E.31.D3.22.38.80.D6.F1-



Consulta Realizada em: 14/01/2025 15:00:20

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

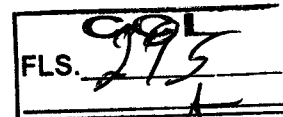
## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Registro de Preços Eletrônico - 001/2025



**AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.609.928/0001-88 -  
Endereço: Avenida Alexandre Costa - CEP: 65605515 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (98)  
3227-6467**

| Código            | Produto                   | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário   | Valor Total      |
|-------------------|---------------------------|--------|------------------|-----------|------------------|------------------|
| 0001              | GASOLINA COMUM            | GREEN  | GREEN            | 300.000 L | R\$ 5,59         | R\$ 1.677.000,00 |
| 0002              | GASOLINA COMUM            | GREEN  | GREEN            | 100.000 L | R\$ 5,59         | R\$ 559.000,00   |
| 0003              | ÓLEO DIESEL COMUM         | GREEN  | GREEN            | 225.000 L | R\$ 5,68         | R\$ 1.278.000,00 |
| 0004              | ÓLEO DIESEL COMUM         | GREEN  | GREEN            | 75.000 L  | R\$ 5,68         | R\$ 426.000,00   |
| 0005              | ÁLCOOL HIDRATADO (ETANOL) | GREEN  | GREEN            | 60.000 L  | R\$ 4,71         | R\$ 282.600,00   |
| 0006              | ÁLCOOL HIDRATADO (ETANOL) | GREEN  | GREEN            | 20.000 L  | R\$ 4,71         | R\$ 94.200,00    |
| 0007              | DIESEL S-10               | GREEN  | GREEN            | 225.000 L | R\$ 5,70         | R\$ 1.282.500,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                           |        |                  |           | R\$ 5.599.300,00 |                  |

**POSTO MACIEL LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 03.855.719/0001-00 - Endereço: Rua Alto da Cruz - CEP:  
65604330 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 99156-7652**

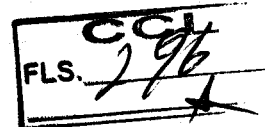
| Código            | Produto     | Modelo      | Marca/Fabricante | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total    |
|-------------------|-------------|-------------|------------------|----------|----------------|----------------|
| 0008              | DIESEL S-10 | Diesel S-10 | ALE              | 75.000 L | R\$ 6,09       | R\$ 456.750,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |             |             |                  |          | R\$ 456.750,00 |                |

**Valor Total: R\$ 6.056.050,00**



# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Registro de Preços Eletrônico - 001/2025



## Datas Relevantes

| Publicado        | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 15/01/2025 11:57 | 16/01/2025 08:00    | 27/01/2025 23:59     | 30/01/2025 08:00   | 30/01/2025 08:01 |

## Itens Licitados

| Código | Produto                   | V. Referência | Qtde    | Unidade | Situação   |
|--------|---------------------------|---------------|---------|---------|------------|
| 0001   | GASOLINA COMUM            | 5,80          | 300.000 | L       | Adjudicado |
| 0002   | GASOLINA COMUM            | 5,80          | 100.000 | L       | Adjudicado |
| 0003   | ÓLEO DIESEL COMUM         | 5,99          | 225.000 | L       | Adjudicado |
| 0004   | ÓLEO DIESEL COMUM         | 5,99          | 75.000  | L       | Adjudicado |
| 0005   | ÁLCOOL HIDRATADO (ETANOL) | 4,79          | 60.000  | L       | Adjudicado |
| 0006   | ÁLCOOL HIDRATADO (ETANOL) | 4,79          | 20.000  | L       | Adjudicado |
| 0007   | DIESEL S-10               | 6,19          | 225.000 | L       | Adjudicado |
| 0008   | DIESEL S-10               | 6,19          | 75.000  | L       | Adjudicado |

## Documentos Anexados ao Processo

| Data               | Documento                                    |
|--------------------|----------------------------------------------|
| 15/01/2025 - 09:44 | EDITAL 001.2025 - SRP COMBUSTI&#769;VEL .pdf |

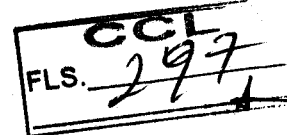
## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data                  | Assunto                                         | Frase                                                                                                                                                  |
|-----------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/01/2025 - 10:19:32 | Negociação aberta para o processo 001/2025      | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7 do processo 001/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.    |
| 30/01/2025 - 10:19:32 | Negociação aberta para o processo 001/2025      | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 8 do processo 001/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                  |
| 30/01/2025 - 12:54:40 | Documentos solicitados para o processo          | Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                        |
| 30/01/2025 - 12:54:40 | Documentos solicitados para o processo 001/2025 | Foram solicitadas diligências no item 8 do processo 001/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                              |
| 30/01/2025 - 12:55:49 |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 001/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 30/01/2025 - 14:02:24 |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 001/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

## Vencedores

| Código | Produto           | Fornecedor              | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor de Referência | Quantidade | Valor Total  |
|--------|-------------------|-------------------------|--------|-------------------|---------------------|------------|--------------|
| 0001   | Gasolina Comum    | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | GREEN  | GREEN             | 5,59                | 300.000    | 1.677.000,00 |
| 0002   | Gasolina Comum    | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | GREEN  | GREEN             | 5,59                | 100.000    | 559.000,00   |
| 0003   | Óleo Diesel comum | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | GREEN  | GREEN             | 5,68                | 225.000    | 1.278.000,00 |
| 0004   | Óleo Diesel comum | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | GREEN  | GREEN             | 5,68                | 75.000     | 426.000,00   |





|      |                           |                         |             |       |      |         |              |
|------|---------------------------|-------------------------|-------------|-------|------|---------|--------------|
| 0005 | Álcool hidratado (etanol) | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | GREEN       | GREEN | 4,71 | 60.000  | 282.600,00   |
| 0006 | Álcool hidratado (etanol) | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | GREEN       | GREEN | 4,71 | 20.000  | 94.200,00    |
| 0007 | Diesel S-10               | AUTO POSTO ALECRIM LTDA | GREEN       | GREEN | 5,70 | 225.000 | 1.282.500,00 |
| 0008 | Diesel S-10               | POSTO MACIEL LTDA       | Diesel S-10 | ALE   | 6,09 | 75.000  | 456.750,00   |

## Declarações Obrigatórias

| Título                                           | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração de conhecimento do Edital             | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.                                                                                                                                                                                        |
| Declaração de reserva de cargos                  | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.                                                                                                                                                                                          |
| Declaração de proposta econômica                 | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores             | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.                                                                                                |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.                                                                                                                                                                    |
| Declaração de Acessibilidade                     | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.               |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.                                                                                                                                                             |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Gasolina Comum

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo         | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total      | LC       |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|----------------|-------------------|------------|---------|------------------|----------|
|                         |                    |                       |                |                   |            |         |                  | 123/2006 |
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | 29/01/2025 - 09:14:10 | Gasolina Comum | ALE               | 300.000    | R\$5,79 | R\$ 1.737.000,00 | Sim      |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | 29/01/2025 - 19:31:38 | GREEN          | GREEN             | 300.000    | R\$5,78 | R\$ 1.734.000,00 | Sim      |

### 0002 - Gasolina Comum

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo         | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total    | LC       |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|----------------|-------------------|------------|---------|----------------|----------|
|                         |                    |                       |                |                   |            |         |                | 123/2006 |
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | 29/01/2025 - 09:15:18 | Gasolina Comum | ALE               | 100.000    | R\$5,79 | R\$ 579.000,00 | Sim      |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | 29/01/2025 - 19:31:38 | GREEN          | GREEN             | 100.000    | R\$5,78 | R\$ 578.000,00 | Sim      |

### 0003 - Óleo Diesel comum

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo            | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total      | LC       |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|------------|---------|------------------|----------|
|                         |                    |                       |                   |                   |            |         |                  | 123/2006 |
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | 29/01/2025 - 09:15:58 | Óleo Diesel comum | ALE               | 225.000    | R\$5,98 | R\$ 1.345.500,00 | Sim      |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | 29/01/2025 - 19:31:38 | GREEN             | GREEN             | 225.000    | R\$5,97 | R\$ 1.343.250,00 | Sim      |

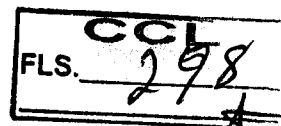
### 0004 - Óleo Diesel comum

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo            | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total    | LC       |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|------------|---------|----------------|----------|
|                         |                    |                       |                   |                   |            |         |                | 123/2006 |
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | 29/01/2025 - 09:18:28 | Óleo Diesel comum | ALE               | 75.000     | R\$5,98 | R\$ 448.500,00 | Sim      |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | 29/01/2025 - 19:31:38 | GREEN             | GREEN             | 75.000     | R\$5,97 | R\$ 447.750,00 | Sim      |

### 0005 - Álcool hidratado (etanol)

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC       |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|----------|
|            |          |      |        |                   |            |       |             | 123/2006 |





|                         |                    |                       |                           |       |        |         |                |     |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------|-------|--------|---------|----------------|-----|
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | 29/01/2025 - 09:20:40 | Álcool hidratado (etanol) | ALE   | 60.000 | R\$4,78 | R\$ 286.800,00 | Sim |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | 29/01/2025 - 19:31:38 | GREEN                     | GREEN | 60.000 | R\$4,76 | R\$ 285.600,00 | Sim |

#### 0006 - Álcool hidratado (etanol)

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total   | LC 123/2006 |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------|------------|---------|---------------|-------------|
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | 29/01/2025 - 09:21:22 | Álcool hidratado (etanol) | ALE               | 20.000     | R\$4,78 | R\$ 95.600,00 | Sim         |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | 29/01/2025 - 19:31:38 | GREEN                     | GREEN             | 20.000     | R\$4,76 | R\$ 95.200,00 | Sim         |

#### 0007 - Diesel S-10

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total      | LC 123/2006 |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|-------------|-------------------|------------|---------|------------------|-------------|
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | 29/01/2025 - 09:22:32 | Diesel S-10 | ALE               | 225.000    | R\$6,18 | R\$ 1.390.500,00 | Sim         |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | 29/01/2025 - 19:31:38 | GREEN       | GREEN             | 225.000    | R\$6,16 | R\$ 1.386.000,00 | Sim         |

#### 0008 - Diesel S-10

| Fornecedor              | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance   | Valor Total    | LC 123/2006 |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|-------------|-------------------|------------|---------|----------------|-------------|
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | 29/01/2025 - 09:28:00 | Diesel S-10 | ALE               | 75.000     | R\$6,18 | R\$ 463.500,00 | Sim         |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | 29/01/2025 - 19:31:38 | GREEN       | GREEN             | 75.000     | R\$6,16 | R\$ 462.000,00 | Sim         |

## Validade das Propostas

| Fornecedor              | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|-------------------------|--------------------|----------------------------|
| POSTO MACIEL LTDA       | 03.855.719/0001-00 | 60 dias                    |
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 37.609.928/0001-88 | 60 dias                    |

## Lances Enviados

### 0001 - Gasolina Comum

| Data                  | Valor           | CNPJ                                         | Situação                                                                     |
|-----------------------|-----------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 29/01/2025 - 09:14:10 | 5,79 (proposta) | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 29/01/2025 - 19:31:38 | 5,78 (proposta) | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 08:45:17 | 5,77            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:05:15 |
| 30/01/2025 - 08:50:23 | 5,76            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:05:08 |
| 30/01/2025 - 08:51:13 | 5,75            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:05:00 |
| 30/01/2025 - 08:52:03 | 5,74            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:04:52 |
| 30/01/2025 - 08:53:02 | 5,70            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:04:46 |
| 30/01/2025 - 08:53:24 | 5,69            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:04:38 |
| 30/01/2025 - 08:54:03 | 5,67            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:04:24 |
| 30/01/2025 - 08:54:18 | 5,66            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:04:17 |
| 30/01/2025 - 08:54:58 | 5,64            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:04:07 |
| 30/01/2025 - 08:55:17 | 5,63            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:04:01 |
| 30/01/2025 - 08:55:23 | 5,62            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:03:51 |
| 30/01/2025 - 08:56:12 | 5,61            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:03:46 |



|                       |      |                                              |                                                                              |
|-----------------------|------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 30/01/2025 - 08:56:25 | 5,60 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:03:39 |
| 30/01/2025 - 08:57:01 | 5,59 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:03:32 |
| 30/01/2025 - 09:33:10 | 5,75 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:40:07 | 5,74 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:40:35 | 5,73 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:41:13 | 5,72 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:41:44 | 5,69 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:42:19 | 5,68 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:42:54 | 5,67 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:43:57 | 5,66 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:44:32 | 5,64 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:45:06 | 5,63 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:45:37 | 5,62 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:46:47 | 5,61 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:47:28 | 5,60 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:48:34 | 5,59 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |

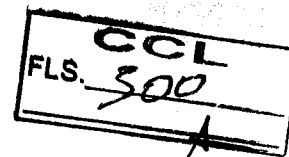
#### 0002 - Gasolina Comum

| Data                  | Valor           | CNPJ                                         | Situação                                                                     |
|-----------------------|-----------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 29/01/2025 - 09:15:18 | 5,79 (proposta) | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 29/01/2025 - 19:31:38 | 5,78 (proposta) | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 08:45:23 | 5,77            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:06:55 |
| 30/01/2025 - 08:50:31 | 5,76            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:06:48 |
| 30/01/2025 - 08:51:18 | 5,75            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:06:42 |
| 30/01/2025 - 08:52:10 | 5,74            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:06:35 |
| 30/01/2025 - 08:53:08 | 5,70            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:06:29 |
| 30/01/2025 - 08:53:29 | 5,69            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:06:21 |
| 30/01/2025 - 08:54:08 | 5,67            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:06:16 |
| 30/01/2025 - 08:54:22 | 5,66            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:06:11 |
| 30/01/2025 - 08:55:02 | 5,64            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:06:05 |
| 30/01/2025 - 08:55:21 | 5,63            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:05:59 |
| 30/01/2025 - 08:55:55 | 5,62            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:05:52 |
| 30/01/2025 - 08:56:18 | 5,61            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:05:45 |
| 30/01/2025 - 08:56:34 | 5,60            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:05:39 |
| 30/01/2025 - 08:57:06 | 5,59            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:05:34 |
| 30/01/2025 - 09:33:16 | 5,75            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:40:16 | 5,74            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:40:40 | 5,73            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |





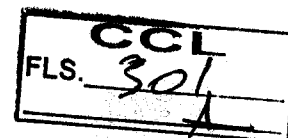
|                       |      |                                              |        |
|-----------------------|------|----------------------------------------------|--------|
| 30/01/2025 - 09:41:19 | 5,72 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:41:50 | 5,69 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:42:31 | 5,68 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:43:00 | 5,67 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:44:02 | 5,66 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:44:38 | 5,64 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:45:59 | 5,63 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 10:19:31 | 5,59 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |



### 0003 - Óleo Diesel comum

| Data                  | Valor           | CNPJ                                         | Situação                                                                     |
|-----------------------|-----------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 29/01/2025 - 09:15:58 | 5,98 (proposta) | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 29/01/2025 - 19:31:38 | 5,97 (proposta) | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 08:45:30 | 5,96            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:08:50 |
| 30/01/2025 - 08:50:41 | 5,95            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:08:44 |
| 30/01/2025 - 08:51:25 | 5,94            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:08:38 |
| 30/01/2025 - 08:52:17 | 5,93            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:08:30 |
| 30/01/2025 - 08:53:15 | 5,90            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:08:21 |
| 30/01/2025 - 08:53:37 | 5,89            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:08:13 |
| 30/01/2025 - 08:54:14 | 5,85            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:07:59 |
| 30/01/2025 - 08:54:28 | 5,84            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:07:54 |
| 30/01/2025 - 08:55:12 | 5,83            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:07:45 |
| 30/01/2025 - 08:55:28 | 5,82            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:07:38 |
| 30/01/2025 - 08:56:00 | 5,80            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:07:32 |
| 30/01/2025 - 08:56:25 | 5,79            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:07:24 |
| 30/01/2025 - 08:56:46 | 5,77            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:07:18 |
| 30/01/2025 - 08:57:11 | 5,76            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:07:12 |
| 30/01/2025 - 09:33:31 | 5,95            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:40:22 | 5,94            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:40:54 | 5,93            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:41:25 | 5,92            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:42:01 | 5,91            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:42:51 | 5,90            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:43:32 | 5,89            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:44:42 | 5,88            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:45:24 | 5,87            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:46:23 | 5,86            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:47:42 | 5,85            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |



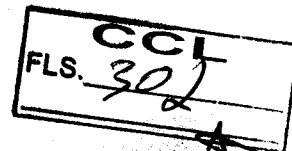


|                       |      |                                              |        |
|-----------------------|------|----------------------------------------------|--------|
| 30/01/2025 - 09:48:49 | 5,84 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:49:07 | 5,83 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:49:56 | 5,82 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:50:16 | 5,81 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:51:23 | 5,80 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:51:33 | 5,79 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:52:44 | 5,78 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:53:03 | 5,77 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:53:46 | 5,76 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:54:00 | 5,75 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:55:02 | 5,74 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:55:21 | 5,73 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:55:57 | 5,72 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:56:47 | 5,71 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:57:37 | 5,70 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:58:32 | 5,69 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:59:08 | 5,68 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |

#### 0004 - Óleo Diesel comum

| Data                  | Valor           | CNPJ                                         | Situação                                                                     |
|-----------------------|-----------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 29/01/2025 - 09:18:28 | 5,98 (proposta) | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 29/01/2025 - 19:31:38 | 5,97 (proposta) | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 08:45:36 | 5,96            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:10:32 |
| 30/01/2025 - 08:50:47 | 5,95            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:10:27 |
| 30/01/2025 - 08:51:30 | 5,94            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:10:19 |
| 30/01/2025 - 08:52:23 | 5,93            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:10:13 |
| 30/01/2025 - 08:53:22 | 5,90            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:10:07 |
| 30/01/2025 - 08:53:49 | 5,89            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:10:01 |
| 30/01/2025 - 08:54:19 | 5,85            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:09:55 |
| 30/01/2025 - 08:54:33 | 5,84            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:09:50 |
| 30/01/2025 - 08:55:17 | 5,83            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:09:44 |
| 30/01/2025 - 08:55:34 | 5,82            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:09:33 |
| 30/01/2025 - 08:56:05 | 5,80            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:09:20 |
| 30/01/2025 - 08:56:31 | 5,79            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:09:15 |
| 30/01/2025 - 08:56:51 | 5,77            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:09:10 |
| 30/01/2025 - 08:57:18 | 5,76            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:09:05 |
| 30/01/2025 - 09:33:36 | 5,95            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:40:27 | 5,94            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |





|                       |      |                                              |        |
|-----------------------|------|----------------------------------------------|--------|
| 30/01/2025 - 09:40:59 | 5,93 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:41:30 | 5,92 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:42:09 | 5,91 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:43:02 | 5,90 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:43:37 | 5,89 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:44:51 | 5,88 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:45:30 | 5,87 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:47:20 | 5,86 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:49:16 | 5,83 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:50:30 | 5,82 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:51:38 | 5,79 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:52:51 | 5,78 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:53:12 | 5,77 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:54:19 | 5,76 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:55:27 | 5,73 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:56:31 | 5,72 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:56:53 | 5,71 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:57:47 | 5,70 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:58:37 | 5,69 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:59:39 | 5,68 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |

#### 0005 - Alcool hidratado (etanol)

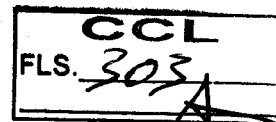
| Data                  | Valor           | CNPJ                                         | Situação                                                                     |
|-----------------------|-----------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 29/01/2025 - 09:20:40 | 4,78 (proposta) | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 29/01/2025 - 19:31:38 | 4,76 (proposta) | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 08:45:43 | 4,75            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:12:29 |
| 30/01/2025 - 08:50:55 | 4,74            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:12:22 |
| 30/01/2025 - 08:51:37 | 4,73            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:12:18 |
| 30/01/2025 - 08:52:31 | 4,72            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:12:11 |
| 30/01/2025 - 08:53:28 | 4,70            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:12:06 |
| 30/01/2025 - 08:53:54 | 4,69            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:12:00 |
| 30/01/2025 - 08:54:27 | 4,68            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:11:55 |
| 30/01/2025 - 08:54:40 | 4,67            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:11:49 |
| 30/01/2025 - 08:55:28 | 4,65            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:11:40 |
| 30/01/2025 - 08:55:39 | 4,64            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:11:07 |
| 30/01/2025 - 08:57:10 | 4,63            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:11:01 |
| 30/01/2025 - 08:57:24 | 4,62            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:10:54 |
| 30/01/2025 - 09:33:48 | 4,72            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |



30/01/2025 - 09:40:32

4,71 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO  
ALECRIM LTDA

Válido

**0006 - Alcool hidratado (etanol)**

| Data                  | Valor           | CNPJ                                         | Situação                                                                     |
|-----------------------|-----------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 29/01/2025 - 09:21:22 | 4,78 (proposta) | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 29/01/2025 - 19:31:38 | 4,76 (proposta) | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 08:45:52 | 4,75            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:14:08 |
| 30/01/2025 - 08:51:01 | 4,74            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:14:01 |
| 30/01/2025 - 08:51:43 | 4,73            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:13:51 |
| 30/01/2025 - 08:52:36 | 4,72            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:13:38 |
| 30/01/2025 - 08:53:35 | 4,70            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:13:24 |
| 30/01/2025 - 08:53:58 | 4,69            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:13:17 |
| 30/01/2025 - 08:54:33 | 4,68            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:13:12 |
| 30/01/2025 - 08:54:45 | 4,67            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:13:06 |
| 30/01/2025 - 08:55:33 | 4,65            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:12:58 |
| 30/01/2025 - 08:55:45 | 4,64            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:12:51 |
| 30/01/2025 - 08:57:14 | 4,63            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:12:43 |
| 30/01/2025 - 09:33:53 | 4,72            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:40:42 | 4,71            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |

**0007 - Diesel S-10**

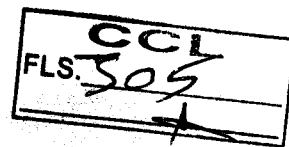
| Data                  | Valor           | CNPJ                                         | Situação                                                                     |
|-----------------------|-----------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 29/01/2025 - 09:22:32 | 6,18 (proposta) | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 29/01/2025 - 19:31:38 | 6,16 (proposta) | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 08:45:59 | 6,15            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:16:22 |
| 30/01/2025 - 08:51:07 | 6,14            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:16:13 |
| 30/01/2025 - 08:51:51 | 6,13            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:16:07 |
| 30/01/2025 - 08:52:42 | 6,12            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:16:02 |
| 30/01/2025 - 08:53:42 | 6,10            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:15:55 |
| 30/01/2025 - 08:54:04 | 6,09            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:15:49 |
| 30/01/2025 - 08:54:40 | 6,07            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:15:11 |
| 30/01/2025 - 08:54:51 | 6,06            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:15:02 |
| 30/01/2025 - 08:55:39 | 6,05            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:14:55 |
| 30/01/2025 - 08:55:51 | 6,04            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:14:48 |
| 30/01/2025 - 08:56:12 | 6,02            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:14:42 |
| 30/01/2025 - 08:56:41 | 6,01            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:14:37 |
| 30/01/2025 - 08:57:00 | 6,00            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:14:32 |
| 30/01/2025 - 09:34:02 | 6,15            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:40:46 | 6,14            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |





|                       |      |                                              |        |
|-----------------------|------|----------------------------------------------|--------|
| 30/01/2025 - 09:41:05 | 6,13 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:41:37 | 6,12 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:42:16 | 6,11 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:43:18 | 6,10 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:43:59 | 6,09 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:44:11 | 6,08 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:45:11 | 6,07 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:46:34 | 6,06 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:47:18 | 6,05 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:48:07 | 6,04 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:48:38 | 6,03 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:49:26 | 6,02 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:49:48 | 6,01 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:50:54 | 6,00 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:51:23 | 5,99 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:52:19 | 5,98 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:52:37 | 5,97 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:53:29 | 5,96 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:53:49 | 5,95 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:54:36 | 5,94 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:55:12 | 5,93 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:55:34 | 5,92 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:55:55 | 5,91 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:56:55 | 5,90 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:57:32 | 5,89 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:58:17 | 5,88 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 09:58:46 | 5,87 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 09:59:54 | 5,86 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 10:00:18 | 5,85 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 10:01:17 | 5,84 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 10:01:34 | 5,83 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 10:02:37 | 5,82 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 10:02:56 | 5,81 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 10:03:34 | 5,80 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 10:04:21 | 5,79 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 10:04:46 | 5,78 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 10:04:58 | 5,77 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |





|                       |      |                                              |        |
|-----------------------|------|----------------------------------------------|--------|
| 30/01/2025 - 10:05:48 | 5,76 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 10:06:17 | 5,75 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 10:07:02 | 5,74 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 10:07:50 | 5,73 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 10:08:16 | 5,72 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |
| 30/01/2025 - 10:10:09 | 5,71 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido |
| 30/01/2025 - 10:11:06 | 5,70 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido |

#### 0008 - Diesel S-10

| Data                  | Valor           | CNPJ                                         | Situação                                                                     |
|-----------------------|-----------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 29/01/2025 - 09:28:00 | 6,18 (proposta) | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 29/01/2025 - 19:31:38 | 6,16 (proposta) | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 08:46:07 | 6,15            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:17:55 |
| 30/01/2025 - 08:51:14 | 6,14            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:17:47 |
| 30/01/2025 - 08:51:58 | 6,13            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:17:39 |
| 30/01/2025 - 08:52:47 | 6,12            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:17:31 |
| 30/01/2025 - 08:53:48 | 6,10            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:17:25 |
| 30/01/2025 - 08:54:10 | 6,09            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:17:20 |
| 30/01/2025 - 08:54:46 | 6,07            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:17:15 |
| 30/01/2025 - 08:54:56 | 6,06            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:17:08 |
| 30/01/2025 - 08:55:43 | 6,05            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:17:03 |
| 30/01/2025 - 08:55:56 | 6,04            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:16:57 |
| 30/01/2025 - 08:56:18 | 6,02            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:16:49 |
| 30/01/2025 - 08:56:45 | 6,01            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:16:42 |
| 30/01/2025 - 08:57:05 | 6,00            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Cancelado - Valor muito abaixo do encontrado no mercado. 30/01/2025 09:16:37 |
| 30/01/2025 - 09:34:09 | 6,15            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:40:51 | 6,14            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:41:11 | 6,13            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:41:42 | 6,12            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:42:23 | 6,11            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:43:23 | 6,10            | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Válido                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:44:04 | 6,09            | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | Válido                                                                       |

#### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item  | Data/Hora             | Enviado por                                  | Arquivo                                                                                      |
|-------|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0001  | 30/01/2025 - 12:55:49 | 37.609.928/0001-88 - AUTO POSTO ALECRIM LTDA | HABILITAÇÃO - POSTO ALECRIM.pdf                                                              |
| 0008a | 30/01/2025 - 14:02:24 | 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA       | POSTO MACIEL matriz PROP FINAL e DOCUMENTOS ref PE 001 2025 SecSaude 30.01.2025 as 15h00.pdf |



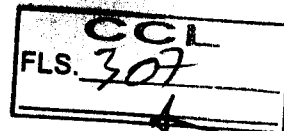
## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|---------|--------------|
| 03/02/2025 - 11:25  | --      | --           |

### Chat

| Data                  | Apelido   | Frase                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/01/2025 - 08:02:15 | Pregoeiro | BOM DIA A TODOS!!                                                                                                                                                                                                                                               |
| 30/01/2025 - 08:09:53 | Sistema   | O processo está em fase de análise das propostas                                                                                                                                                                                                                |
| 30/01/2025 - 08:36:20 | Sistema   | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto                                                                                                                                                                                                           |
| 30/01/2025 - 08:36:20 | Sistema   | Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.                                                                              |
| 30/01/2025 - 08:36:20 | Sistema   | No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.             |
| 30/01/2025 - 08:36:20 | Sistema   | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.                                                                                                                                |
| 30/01/2025 - 08:36:20 | Sistema   | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. |
| 30/01/2025 - 08:39:56 | Pregoeiro | Daremos início a fase de lances, por favor ofertarem lances com prudência e responsabilidade.                                                                                                                                                                   |
| 30/01/2025 - 08:45:00 | Sistema   | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                          |
| 30/01/2025 - 08:45:00 | Sistema   | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.                                                                                                                                                                                          |
| 30/01/2025 - 08:45:00 | Sistema   | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                          |
| 30/01/2025 - 08:45:00 | Sistema   | O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                          |
| 30/01/2025 - 08:45:00 | Sistema   | O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.                                                                                                                                                                                          |
| 30/01/2025 - 08:45:00 | Sistema   | O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                          |
| 30/01/2025 - 08:45:00 | Sistema   | O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                          |
| 30/01/2025 - 08:45:00 | Sistema   | O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.                                                                                                                                                                                          |
| 30/01/2025 - 08:45:00 | Sistema   | O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                          |
| 30/01/2025 - 08:45:00 | Sistema   | O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                          |
| 30/01/2025 - 08:45:00 | Sistema   | O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.                                                                                                                                                                                          |
| 30/01/2025 - 08:45:00 | Sistema   | O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                          |
| 30/01/2025 - 08:57:19 | Sistema   | O item 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                        |
| 30/01/2025 - 08:57:21 | Sistema   | O item 0002 foi suspenso pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                        |
| 30/01/2025 - 08:57:22 | Sistema   | O item 0003 foi suspenso pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                        |
| 30/01/2025 - 08:57:24 | Sistema   | O item 0004 foi suspenso pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                        |
| 30/01/2025 - 08:57:25 | Sistema   | O item 0005 foi suspenso pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                        |
| 30/01/2025 - 08:57:33 | Sistema   | O item 0006 foi suspenso pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                        |
| 30/01/2025 - 08:57:33 | Sistema   | O item 0007 foi suspenso pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                        |
| 30/01/2025 - 08:57:35 | Sistema   | O item 0008 foi suspenso pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                        |
| 30/01/2025 - 09:03:32 | Sistema   | O item 0001 teve o lance de R\$ 5,59 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                  |
| 30/01/2025 - 09:03:32 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 09:03:39 | Sistema   | O item 0001 teve o lance de R\$ 5,60 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                  |
| 30/01/2025 - 09:03:39 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 09:03:46 | Sistema   | O item 0001 teve o lance de R\$ 5,61 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                  |
| 30/01/2025 - 09:03:46 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 09:03:51 | Sistema   | O item 0001 teve o lance de R\$ 5,62 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                  |
| 30/01/2025 - 09:03:51 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 09:04:01 | Sistema   | O item 0001 teve o lance de R\$ 5,63 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                  |
| 30/01/2025 - 09:04:01 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 09:04:07 | Sistema   | O item 0001 teve o lance de R\$ 5,64 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                  |
| 30/01/2025 - 09:04:07 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 09:04:17 | Sistema   | O item 0001 teve o lance de R\$ 5,66 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                  |
| 30/01/2025 - 09:04:17 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 09:04:24 | Sistema   | O item 0001 teve o lance de R\$ 5,67 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                  |
| 30/01/2025 - 09:04:24 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                            |

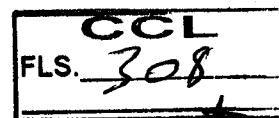




|                       |         |                                                                |
|-----------------------|---------|----------------------------------------------------------------|
| 30/01/2025 - 09:04:38 | Sistema | O item 0001 teve o lance de R\$ 5,69 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:04:38 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:04:46 | Sistema | O item 0001 teve o lance de R\$ 5,70 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:04:46 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:04:52 | Sistema | O item 0001 teve o lance de R\$ 5,74 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:04:52 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:05:00 | Sistema | O item 0001 teve o lance de R\$ 5,75 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:05:00 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:05:08 | Sistema | O item 0001 teve o lance de R\$ 5,76 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:05:08 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:05:15 | Sistema | O item 0001 teve o lance de R\$ 5,77 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:05:15 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:05:34 | Sistema | O item 0002 teve o lance de R\$ 5,59 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:05:34 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:05:39 | Sistema | O item 0002 teve o lance de R\$ 5,60 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:05:39 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:05:45 | Sistema | O item 0002 teve o lance de R\$ 5,61 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:05:45 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:05:52 | Sistema | O item 0002 teve o lance de R\$ 5,62 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:05:52 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:05:59 | Sistema | O item 0002 teve o lance de R\$ 5,63 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:05:59 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:06:05 | Sistema | O item 0002 teve o lance de R\$ 5,64 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:06:05 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:06:11 | Sistema | O item 0002 teve o lance de R\$ 5,66 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:06:11 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:06:16 | Sistema | O item 0002 teve o lance de R\$ 5,67 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:06:16 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:06:21 | Sistema | O item 0002 teve o lance de R\$ 5,69 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:06:21 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:06:29 | Sistema | O item 0002 teve o lance de R\$ 5,70 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:06:29 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:06:35 | Sistema | O item 0002 teve o lance de R\$ 5,74 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:06:35 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:06:42 | Sistema | O item 0002 teve o lance de R\$ 5,75 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:06:42 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:06:48 | Sistema | O item 0002 teve o lance de R\$ 5,76 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:06:48 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:06:55 | Sistema | O item 0002 teve o lance de R\$ 5,77 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:06:55 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:07:12 | Sistema | O item 0003 teve o lance de R\$ 5,76 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:07:12 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:07:18 | Sistema | O item 0003 teve o lance de R\$ 5,77 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:07:18 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:07:24 | Sistema | O item 0003 teve o lance de R\$ 5,79 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:07:24 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:07:32 | Sistema | O item 0003 teve o lance de R\$ 5,80 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:07:32 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:07:38 | Sistema | O item 0003 teve o lance de R\$ 5,82 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:07:38 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:07:45 | Sistema | O item 0003 teve o lance de R\$ 5,83 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:07:45 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:07:54 | Sistema | O item 0003 teve o lance de R\$ 5,84 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:07:54 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:07:59 | Sistema | O item 0003 teve o lance de R\$ 5,85 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:07:59 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:08:13 | Sistema | O item 0003 teve o lance de R\$ 5,89 cancelado pelo pregoeiro. |







|                       |         |                                                                |
|-----------------------|---------|----------------------------------------------------------------|
| 30/01/2025 - 09:08:13 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:08:21 | Sistema | O item 0003 teve o lance de R\$ 5,90 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:08:21 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:08:30 | Sistema | O item 0003 teve o lance de R\$ 5,93 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:08:30 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:08:38 | Sistema | O item 0003 teve o lance de R\$ 5,94 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:08:38 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:08:44 | Sistema | O item 0003 teve o lance de R\$ 5,95 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:08:44 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:08:50 | Sistema | O item 0003 teve o lance de R\$ 5,96 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:08:50 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:09:05 | Sistema | O item 0004 teve o lance de R\$ 5,76 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:09:05 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:09:10 | Sistema | O item 0004 teve o lance de R\$ 5,77 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:09:10 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:09:15 | Sistema | O item 0004 teve o lance de R\$ 5,79 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:09:15 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:09:20 | Sistema | O item 0004 teve o lance de R\$ 5,80 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:09:20 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:09:33 | Sistema | O item 0004 teve o lance de R\$ 5,82 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:09:33 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:09:44 | Sistema | O item 0004 teve o lance de R\$ 5,83 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:09:44 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:09:50 | Sistema | O item 0004 teve o lance de R\$ 5,84 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:09:50 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:09:55 | Sistema | O item 0004 teve o lance de R\$ 5,85 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:09:55 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:10:01 | Sistema | O item 0004 teve o lance de R\$ 5,89 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:10:01 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:10:07 | Sistema | O item 0004 teve o lance de R\$ 5,90 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:10:07 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:10:13 | Sistema | O item 0004 teve o lance de R\$ 5,93 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:10:13 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:10:19 | Sistema | O item 0004 teve o lance de R\$ 5,94 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:10:19 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:10:27 | Sistema | O item 0004 teve o lance de R\$ 5,95 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:10:27 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:10:32 | Sistema | O item 0004 teve o lance de R\$ 5,96 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:10:32 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:10:54 | Sistema | O item 0005 teve o lance de R\$ 4,62 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:10:54 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:11:01 | Sistema | O item 0005 teve o lance de R\$ 4,63 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:11:01 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:11:07 | Sistema | O item 0005 teve o lance de R\$ 4,64 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:11:07 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:11:40 | Sistema | O item 0005 teve o lance de R\$ 4,65 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:11:40 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:11:49 | Sistema | O item 0005 teve o lance de R\$ 4,67 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:11:49 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:11:55 | Sistema | O item 0005 teve o lance de R\$ 4,68 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:11:55 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:12:00 | Sistema | O item 0005 teve o lance de R\$ 4,69 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:12:00 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:12:06 | Sistema | O item 0005 teve o lance de R\$ 4,70 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:12:06 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:12:11 | Sistema | O item 0005 teve o lance de R\$ 4,72 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:12:11 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |



|                       |         |                                                                |
|-----------------------|---------|----------------------------------------------------------------|
| 30/01/2025 - 09:12:18 | Sistema | O item 0005 teve o lance de R\$ 4,73 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:12:18 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:12:22 | Sistema | O item 0005 teve o lance de R\$ 4,74 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:12:22 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:12:29 | Sistema | O item 0005 teve o lance de R\$ 4,75 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:12:29 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:12:43 | Sistema | O item 0006 teve o lance de R\$ 4,63 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:12:43 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:12:51 | Sistema | O item 0006 teve o lance de R\$ 4,64 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:12:51 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:12:58 | Sistema | O item 0006 teve o lance de R\$ 4,65 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:12:58 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:13:06 | Sistema | O item 0006 teve o lance de R\$ 4,67 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:13:06 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:13:12 | Sistema | O item 0006 teve o lance de R\$ 4,68 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:13:12 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:13:17 | Sistema | O item 0006 teve o lance de R\$ 4,69 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:13:17 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:13:24 | Sistema | O item 0006 teve o lance de R\$ 4,70 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:13:24 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:13:38 | Sistema | O item 0006 teve o lance de R\$ 4,72 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:13:38 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:13:51 | Sistema | O item 0006 teve o lance de R\$ 4,73 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:13:51 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:14:01 | Sistema | O item 0006 teve o lance de R\$ 4,74 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:14:01 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:14:08 | Sistema | O item 0006 teve o lance de R\$ 4,75 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:14:08 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:14:32 | Sistema | O item 0007 teve o lance de R\$ 6,00 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:14:32 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:14:37 | Sistema | O item 0007 teve o lance de R\$ 6,01 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:14:37 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:14:42 | Sistema | O item 0007 teve o lance de R\$ 6,02 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:14:42 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:14:48 | Sistema | O item 0007 teve o lance de R\$ 6,04 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:14:48 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:14:55 | Sistema | O item 0007 teve o lance de R\$ 6,05 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:14:55 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:15:02 | Sistema | O item 0007 teve o lance de R\$ 6,06 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:15:02 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:15:11 | Sistema | O item 0007 teve o lance de R\$ 6,07 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:15:11 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:15:49 | Sistema | O item 0007 teve o lance de R\$ 6,09 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:15:49 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:15:55 | Sistema | O item 0007 teve o lance de R\$ 6,10 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:15:55 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:16:02 | Sistema | O item 0007 teve o lance de R\$ 6,12 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:16:02 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:16:07 | Sistema | O item 0007 teve o lance de R\$ 6,13 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:16:07 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:16:13 | Sistema | O item 0007 teve o lance de R\$ 6,14 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:16:13 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:16:22 | Sistema | O item 0007 teve o lance de R\$ 6,15 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:16:22 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:16:37 | Sistema | O item 0008 teve o lance de R\$ 6,00 cancelado pelo pregoeiro. |
| 30/01/2025 - 09:16:37 | Sistema | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.           |
| 30/01/2025 - 09:16:42 | Sistema | O item 0008 teve o lance de R\$ 6,01 cancelado pelo pregoeiro. |

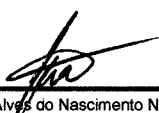


|                       |           |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/01/2025 - 09:16:42 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                 |
| 30/01/2025 - 09:16:49 | Sistema   | O item 0008 teve o lance de R\$ 6,02 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:16:49 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                 |
| 30/01/2025 - 09:16:57 | Sistema   | O item 0008 teve o lance de R\$ 6,04 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:16:57 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                 |
| 30/01/2025 - 09:17:03 | Sistema   | O item 0008 teve o lance de R\$ 6,05 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:17:03 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                 |
| 30/01/2025 - 09:17:08 | Sistema   | O item 0008 teve o lance de R\$ 6,06 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:17:08 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                 |
| 30/01/2025 - 09:17:15 | Sistema   | O item 0008 teve o lance de R\$ 6,07 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:17:15 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                 |
| 30/01/2025 - 09:17:20 | Sistema   | O item 0008 teve o lance de R\$ 6,09 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:17:20 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                 |
| 30/01/2025 - 09:17:25 | Sistema   | O item 0008 teve o lance de R\$ 6,10 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:17:25 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                 |
| 30/01/2025 - 09:17:31 | Sistema   | O item 0008 teve o lance de R\$ 6,12 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:17:31 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                 |
| 30/01/2025 - 09:17:39 | Sistema   | O item 0008 teve o lance de R\$ 6,13 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:17:39 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                 |
| 30/01/2025 - 09:17:47 | Sistema   | O item 0008 teve o lance de R\$ 6,14 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:17:47 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                 |
| 30/01/2025 - 09:17:55 | Sistema   | O item 0008 teve o lance de R\$ 6,15 cancelado pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                       |
| 30/01/2025 - 09:17:55 | Sistema   | Motivo: Valor muito abaixo do encontrado no mercado.                                                                                                                                                                                                 |
| 30/01/2025 - 09:19:26 | Pregoeiro | Senhores, vamos ofertar lances com prudência e responsabilidade. é notório que os preços ofertados na rodada anterior estavam inexequíveis.                                                                                                          |
| 30/01/2025 - 09:20:07 | Pregoeiro | Reiniciaremos a fase de lances com as propostas iniciais. tenham cuidado e prudência ao ofertarem seus lances, pois, os senhores correm o risco de serem penalizados conforme legislação vigente.                                                    |
| 30/01/2025 - 09:31:52 | Sistema   | O item 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                             |
| 30/01/2025 - 09:31:53 | Sistema   | O item 0002 foi reaberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                             |
| 30/01/2025 - 09:31:57 | Sistema   | O item 0003 foi reaberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                             |
| 30/01/2025 - 09:32:01 | Sistema   | O item 0004 foi reaberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                             |
| 30/01/2025 - 09:32:05 | Sistema   | O item 0005 foi reaberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                             |
| 30/01/2025 - 09:32:09 | Sistema   | O item 0006 foi reaberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                             |
| 30/01/2025 - 09:32:11 | Sistema   | O item 0007 foi reaberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                             |
| 30/01/2025 - 09:32:15 | Sistema   | O item 0008 foi reaberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                             |
| 30/01/2025 - 09:42:32 | Sistema   | O item 0005 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                           |
| 30/01/2025 - 09:42:44 | Sistema   | O item 0006 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                           |
| 30/01/2025 - 09:46:05 | Sistema   | O item 0008 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                           |
| 30/01/2025 - 09:47:59 | Sistema   | O item 0002 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                           |
| 30/01/2025 - 09:48:05 | Pregoeiro | Atenção, ofertarem lances com prudência e responsabilidade.                                                                                                                                                                                          |
| 30/01/2025 - 09:50:36 | Sistema   | O item 0001 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                           |
| 30/01/2025 - 10:01:08 | Sistema   | O item 0003 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                           |
| 30/01/2025 - 10:01:41 | Sistema   | O item 0004 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                           |
| 30/01/2025 - 10:07:00 | Pregoeiro | senhores, ofertarem lances com prudência                                                                                                                                                                                                             |
| 30/01/2025 - 10:13:06 | Sistema   | O item 0007 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                           |
| 30/01/2025 - 10:19:31 | Sistema   | Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0001 foi equalizada. |
| 30/01/2025 - 10:19:31 | Sistema   | O item 0001 teve como arrematante AUTO POSTO ALECRIM LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 5,59.                                                                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 10:19:31 | Sistema   | O item 0002 teve como arrematante AUTO POSTO ALECRIM LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 5,59.                                                                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 10:19:31 | Sistema   | O item 0003 teve como arrematante AUTO POSTO ALECRIM LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 5,66.                                                                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 10:19:31 | Sistema   | O item 0004 teve como arrematante AUTO POSTO ALECRIM LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 5,68.                                                                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 10:19:31 | Sistema   | O item 0005 teve como arrematante AUTO POSTO ALECRIM LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 4,71.                                                                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 10:19:31 | Sistema   | O item 0006 teve como arrematante AUTO POSTO ALECRIM LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 4,71.                                                                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 10:19:32 | Sistema   | O item 0007 teve como arrematante AUTO POSTO ALECRIM LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 5,70.                                                                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 10:19:32 | Sistema   | O item 0008 teve como arrematante POSTO MACIEL LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 6,09.                                                                                                                                                             |
| 30/01/2025 - 10:19:32 | Sistema   | Iniciada a fase de negociação.                                                                                                                                                                                                                       |
| 30/01/2025 - 10:20:12 | Sistema   | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2025 às 12:20.                                                                                                                                                                  |

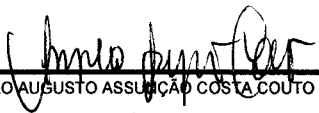


|                       |                            |                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/01/2025 - 10:22:33 | F. AUTO POSTO ALECRIM LTDA | Negociação Item 0001: Bom dia, Sr. Pregoeiro, nossos preços já estão no nosso limite.                                                                                                                                |
| 30/01/2025 - 10:40:34 | F. POSTO MACIEL LTDA       | Negociação Item 0008: BOM DIA SR PREGOEIRO, JÁ ESTAMOS COM NOSSA MELHOR OFERTA!                                                                                                                                      |
| 30/01/2025 - 12:20:52 | Sistema                    | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2025 às 12:50.                                                                                                         |
| 30/01/2025 - 12:20:52 | Sistema                    | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2025 às 12:50.                                                                                       |
| 30/01/2025 - 12:20:52 | Sistema                    | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2025 às 12:50.                                                                                                         |
| 30/01/2025 - 12:20:52 | Sistema                    | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2025 às 12:50.                                                                                       |
| 30/01/2025 - 12:20:52 | Sistema                    | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2025 às 12:50.                                                                                                         |
| 30/01/2025 - 12:20:52 | Sistema                    | A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2025 às 12:50.                                                                                       |
| 30/01/2025 - 12:20:52 | Sistema                    | A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2025 às 12:50.                                                                                                         |
| 30/01/2025 - 12:20:52 | Sistema                    | A data limite de intenção de recursos para o item 0008 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2025 às 12:50.                                                                                       |
| 30/01/2025 - 12:54:39 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 30/01/2025.                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 12:54:39 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 30/01/2025.                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 12:54:39 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 30/01/2025.                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 12:54:39 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 30/01/2025.                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 12:54:39 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 30/01/2025.                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 12:54:39 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 30/01/2025.                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 12:54:39 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 30/01/2025.                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 12:54:39 | Sistema                    | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 30/01/2025.                                                                                                            |
| 30/01/2025 - 12:54:39 | Sistema                    | Motivo: Solicito que seja encaminhado proposta readequada juntamente com os documentos de habilitação atualizadas.                                                                                                   |
| 30/01/2025 - 12:55:49 | Sistema                    | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                          |
| 30/01/2025 - 13:39:59 | Pregoeiro                  | Senhores licitantes, foi definido o prazo para a readequada e documentos de habilitação, conforme estabelecido no sistema, após o prazo a sessão será suspensa e terá sua continuidade no dia 03/02/2025, às 10:00hr |
| 30/01/2025 - 14:02:24 | Sistema                    | A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                          |
| 03/02/2025 - 10:01:46 | Pregoeiro                  | Bom dia a todos!                                                                                                                                                                                                     |
| 03/02/2025 - 10:02:53 | Sistema                    | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA.                                                                                                                           |
| 03/02/2025 - 10:02:53 | Sistema                    | Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA.                                                                                                                           |
| 03/02/2025 - 10:02:53 | Sistema                    | Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA.                                                                                                                           |
| 03/02/2025 - 10:02:53 | Sistema                    | Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA.                                                                                                                           |
| 03/02/2025 - 10:02:53 | Sistema                    | Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA.                                                                                                                           |
| 03/02/2025 - 10:02:53 | Sistema                    | Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA.                                                                                                                           |
| 03/02/2025 - 10:02:53 | Sistema                    | Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO ALECRIM LTDA.                                                                                                                           |
| 03/02/2025 - 10:03:16 | Sistema                    | Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POSTO MACIEL LTDA.                                                                                                                                 |
| 03/02/2025 - 10:54:50 | Sistema                    | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/02/2025 às 11:25.                                                                                                         |
| 03/02/2025 - 10:54:50 | Sistema                    | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 03/02/2025 às 11:25.                                                                                       |
| 03/02/2025 - 10:54:50 | Sistema                    | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 03/02/2025 às 11:25.                                                                                                         |
| 03/02/2025 - 10:54:50 | Sistema                    | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 03/02/2025 às 11:25.                                                                                       |
| 03/02/2025 - 10:54:50 | Sistema                    | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 03/02/2025 às 11:25.                                                                                                         |
| 03/02/2025 - 10:54:50 | Sistema                    | A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 03/02/2025 às 11:25.                                                                                       |
| 03/02/2025 - 10:54:50 | Sistema                    | A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 03/02/2025 às 11:25.                                                                                                         |
| 03/02/2025 - 10:54:50 | Sistema                    | A data limite de intenção de recursos para o item 0008 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 03/02/2025 às 11:25.                                                                                       |
| 03/02/2025 - 11:38:51 | Sistema                    | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.                                                                                                                                               |
| 03/02/2025 - 12:32:50 | Sistema                    | O Item 0001 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO.                                                                                                                                                  |
| 03/02/2025 - 12:32:50 | Sistema                    | O Item 0002 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO.                                                                                                                                                  |
| 03/02/2025 - 12:32:50 | Sistema                    | O Item 0003 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO.                                                                                                                                                  |
| 03/02/2025 - 12:32:50 | Sistema                    | O Item 0004 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO.                                                                                                                                                  |
| 03/02/2025 - 12:32:50 | Sistema                    | O Item 0005 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO.                                                                                                                                                  |
| 03/02/2025 - 12:32:50 | Sistema                    | O Item 0006 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO.                                                                                                                                                  |
| 03/02/2025 - 12:32:50 | Sistema                    | O Item 0007 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO.                                                                                                                                                  |
| 03/02/2025 - 12:32:50 | Sistema                    | O Item 0008 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO.                                                                                                                                                  |

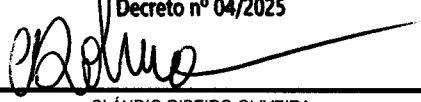


  
João Alves do Nascimento Neto

Pregoeiro

  
ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

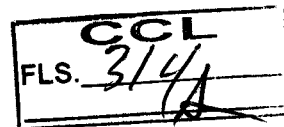
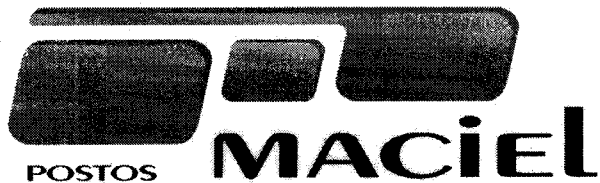
Autoridade Competente  
Angelo Augusto Assunção Costa Couto  
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA  
Decreto nº 04/2025

  
CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio



# **PROPOSTA READEQUADA**



POSTO MACIEL LTDA ME

CNPJ: 03.855.719/0001-00

INSC. ESTADUAL: 12.352.240-4

RUA ALTO DA CRUZ, 2242 – NOVA CAXIAS – CAXIAS/MA / FONE (WHATSAPP): 99 99156-7652

pmaciel.adm@outlook.com /

instagram: @postosmaciel

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

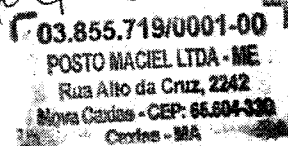
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 4986/2024

DATA DE ABERTURA: 30/01/2025 ÀS: 08:00hs

*Felipe Gentil Batista Maciel e Silva*



## PROPOSTA FINAL

Prezados Senhores,

Pela presente, POSTO MACIEL LTDA ME, CNPJ: 03.855.719/0001-00, IE: 12.352.240-4, com sede na sediada na RUA ALTO DA CRUZ, 2242 – NOVA CAXIAS – CAXIAS/MA, submete à apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preço para o fornecimento dos materiais abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma:

|    |                                                                                                                                                                  |     |        |        |         |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|---------|------------|
| 08 | Diesel s-10<br>Valor unitário: 6,09 (seis reais e nove centavos)<br>Valor total: 456.750,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) | ALE |        | 75.000 | 6,09    |            |
|    |                                                                                                                                                                  |     | LITROS |        |         | 456.750,00 |
|    |                                                                                                                                                                  |     |        |        | T.GERAL | 456.750,00 |

**TOTAL GERAL PROPOSTO: R\$ 456.750,00**

(QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de pagamento: conforme Edital

Prazo de entrega: conforme Edital

Dados Bancários: Banco do Brasil / Agência: 0124-4 / C.C. 50258-8

Felipe Gentil Batista Maciel e Silva

CPF N° 034.667.133-74

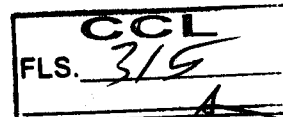
RG: 19762282002-1 SSP/MA

Sócio Administrador

Rua do Itapecuruzinho, 21 Qd D – condomínio Village, Itapecuruzinho, Caxias-MA.

A empresa: POSTO MACIEL LTDA ME declara que:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI N° 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR NA (ENDEREÇO): RUA ALTO DA CRUZ, 2242 – NOVA CAXIAS, CAXIAS-MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENALIDADE DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



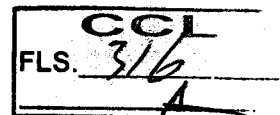
  
POSTO MACIEL LTDA - ME  
Felipe Gentil Batista Maciel e Silva  
CPF Nº 034.667.133-74  
RG: 19762282002-1 SSP/MA  
Sócio Administrador

*Felipe Gentil Batista Maciel e Silva*  
03.855.719/0001-00  
POSTO MACIEL LTDA - ME  
Rua Alto da Cruz, 2242  
Nova Caxias - CEP: 65.604-330  
Caxias - MA





AUTO POSTO ALECRIM LTDA  
37.609.928/0001-88



### PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024  
SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2025, ÀS 08H00hrs.

| <b>NOME DE FANTASIA: POSTO ALECRIM</b>                                                 |                           |       |                                              |      |                    |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|----------------------------------------------|------|--------------------|-------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ALECRIM LTDA</b>                                           |                           |       |                                              |      |                    |                         |
| <b>CNPJ: 37.609.928/0001-88</b>                                                        |                           |       |                                              |      |                    |                         |
| <b>INSC. EST.: 126502447</b>                                                           |                           |       |                                              |      |                    |                         |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)</b>                                            |                           |       |                                              |      |                    |                         |
| <b>ENDEREÇO: AV ALEXANDRE COSTA, Nº 2770</b>                                           |                           |       |                                              |      |                    |                         |
| <b>BAIRRO: VILA LOBAO</b>                                                              |                           |       | <b>CIDADE: CAXIAS</b>                        |      |                    |                         |
| <b>CEP: 65.605-515</b>                                                                 |                           |       | <b>E-MAIL: POSTOALECRIMCXS@OUTLOOK.COM</b>   |      |                    |                         |
| <b>TELEFONE: (98) 3227-6467</b>                                                        |                           |       | <b>FAX:</b>                                  |      |                    |                         |
| <b>CONTATO DA LICITANTE: HELANO</b>                                                    |                           |       | <b>TELEFONE: (98)3227-6467</b>               |      |                    |                         |
| <b>BANCO DA LICITANTE: SICOOB</b>                                                      |                           |       | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 26.092-4</b> |      |                    |                         |
| <b>Nº DA AGÊNCIA: 4436</b>                                                             |                           |       |                                              |      |                    |                         |
| ITENS                                                                                  | DESCRIÇÃO                 | MARCA | QTD.                                         | UND. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$         |
| 1.                                                                                     | Gasolina Comum            | GREEN | 300.000                                      | LT   | R\$ 5,59           | R\$ 1.677.000,00        |
| 2.                                                                                     | Gasolina Comum            | GREEN | 100.000                                      | LT   | R\$ 5,59           | R\$ 559.000,00          |
| 3.                                                                                     | Óleo Diesel comum         | GREEN | 225.000                                      | LT   | R\$ 5,68           | R\$ 1.278.000,00        |
| 4.                                                                                     | Óleo Diesel comum         | GREEN | 75.000                                       | LT   | R\$ 5,68           | R\$ 426.000,00          |
| 5.                                                                                     | Alcool hidratado (etanol) | GREEN | 60.000                                       | LT   | R\$ 4,71           | R\$ 282.600,00          |
| 6.                                                                                     | Alcool hidratado (etanol) | GREEN | 20.000                                       | LT   | R\$ 4,71           | R\$ 94.200,00           |
| 7.                                                                                     | Diesel S-10               | GREEN | 225.000                                      | LT   | R\$ 5,70           | R\$ 1.282.500,00        |
| <b>TOTAL POR EXTENSO: Seis milhões, trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais</b> |                           |       |                                              |      |                    | <b>R\$ 5.599.300,00</b> |

A EMPRESA: AUTO POSTO ALECRIM LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

AV ALEXANDRE COSTA, Nº 2770, VILA LOBAO, CAXIAS - MA, CEP: 65.605-515  
TELEFONE: (98) 98419-1109 | EMAIL:POSTOALECRIMCXS@OUTLOOK.COM

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE

Caxias – MA, 30 de janeiro de 2025

FRANCISCO  
HELANO FERREIRA  
BEZERRA:121372273  
04

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HELANO FERREIRA  
BEZERRA:12137227304  
Data: 2025.01.30 12:50:15

**AUTO POSTO ALECRIM LTDA**  
**CNPJ: 37.609.928/0001-88**

FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA  
CPF: 121.372.273-04  
Socio Administrador

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Registro de Preços Eletrônico - 001/2025

## Resultado da Adjudicação

### Item: 0001 - Gasolina Comum - Valor Referência: 5,80

| Fornecedor                                      | Situação                                                                                 | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total  |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|--------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA<br>(37.609.928/0001-88) | Adjudicado em: 03/02/2025 -<br>12:32:50 - Por: ANGELO<br>AUGUSTO ASSUNÇÃO<br>COSTA COUTO | GREEN  | GREEN             | 300.000    | 1.677.000,00 |

### Item: 0002 - Gasolina Comum - Valor Referência: 5,80

| Fornecedor                                      | Situação                                                                                 | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|-------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA<br>(37.609.928/0001-88) | Adjudicado em: 03/02/2025 -<br>12:32:50 - Por: ANGELO<br>AUGUSTO ASSUNÇÃO<br>COSTA COUTO | GREEN  | GREEN             | 100.000    | 559.000,00  |

### Item: 0003 - Óleo Diesel comum - Valor Referência: 5,99

| Fornecedor                                      | Situação                                                                                 | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total  |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|--------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA<br>(37.609.928/0001-88) | Adjudicado em: 03/02/2025 -<br>12:32:50 - Por: ANGELO<br>AUGUSTO ASSUNÇÃO<br>COSTA COUTO | GREEN  | GREEN             | 225.000    | 1.278.000,00 |

### Item: 0004 - Óleo Diesel comum - Valor Referência: 5,99

| Fornecedor                                      | Situação                                                                                 | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|-------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA<br>(37.609.928/0001-88) | Adjudicado em: 03/02/2025 -<br>12:32:50 - Por: ANGELO<br>AUGUSTO ASSUNÇÃO<br>COSTA COUTO | GREEN  | GREEN             | 75.000     | 426.000,00  |

### Item: 0005 - Alcool hidratado (etanol) - Valor Referência: 4,79

| Fornecedor                                      | Situação                                                                                 | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|-------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA<br>(37.609.928/0001-88) | Adjudicado em: 03/02/2025 -<br>12:32:50 - Por: ANGELO<br>AUGUSTO ASSUNÇÃO<br>COSTA COUTO | GREEN  | GREEN             | 60.000     | 282.600,00  |

### Item: 0006 - Alcool hidratado (etanol) - Valor Referência: 4,79

| Fornecedor                                      | Situação                                                                                 | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|-------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA<br>(37.609.928/0001-88) | Adjudicado em: 03/02/2025 -<br>12:32:50 - Por: ANGELO<br>AUGUSTO ASSUNÇÃO<br>COSTA COUTO | GREEN  | GREEN             | 20.000     | 94.200,00   |

### Item: 0007 - Diesel S-10 - Valor Referência: 6,19

| Fornecedor                                      | Situação                                                                                 | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total  |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|--------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA<br>(37.609.928/0001-88) | Adjudicado em: 03/02/2025 -<br>12:32:50 - Por: ANGELO<br>AUGUSTO ASSUNÇÃO<br>COSTA COUTO | GREEN  | GREEN             | 225.000    | 1.282.500,00 |

### Item: 0008 - Diesel S-10 - Valor Referência: 6,19

| Fornecedor                                | Situação                                                                                 | Modelo      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|------------|-------------|
| POSTO MACIEL LTDA<br>(03.855.719/0001-00) | Adjudicado em: 03/02/2025 -<br>12:32:50 - Por: ANGELO<br>AUGUSTO ASSUNÇÃO<br>COSTA COUTO | Diesel S-10 | ALE               | 75.000     | 456.750,00  |

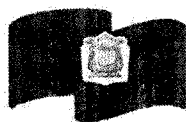


ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

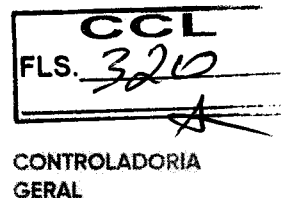
Autoridade Competente

Angelo Augusto Assunção Costa Couto  
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA  
Decreto nº 04/2025





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



## RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

**Relatório nº 14/2025**

**Processo nº 04986/2024**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025**

**Objeto: Aquisição de combustíveis para atender a rede municipal de saúde de Caxias - MA**

### Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 001/2025. Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender a rede municipal de saúde. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

### 1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 001/2025 para **registro de preços**, promovido pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de combustíveis para atender a rede municipal de saúde de Caxias - MA. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

### 2. Fundamentação Legal

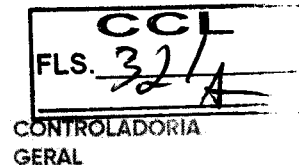
A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:



MA  
017



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



#### Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
  - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
  - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
  - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
  - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

### 3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

#### 3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como "carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL  
FLS. 322

CONTROLADORIA  
GERAL

- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

#### 4. Análise dos Documentos Principais

##### 4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

##### Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

##### 4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

##### Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

##### 4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 6.357.200,00 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

##### Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

#### 5. Check-list de Documentos Essenciais



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL  
FLS. 323

CONTROLADORIA  
GERAL

| Documento                            | Descrição                                                                                            | Fundamentação Legal              |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Formalização de Demanda              | Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.                                    | Lei nº 14.133/2021, art. 18      |
| Estudo Técnico Preliminar (ETP)      | Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.  | Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º |
| Orçamento Estimado                   | Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.   | Lei nº 14.133/2021, art. 23      |
| Autorização da Autoridade Competente | Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.                       | Lei nº 14.133/2021, art. 8º      |
| Autuação do Processo                 | Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.                       | Lei nº 14.133/2021, art. 7º      |
| Minuta do Edital                     | Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação. | Lei nº 14.133/2021, art. 40      |
| Parecer Jurídico sobre a Minuta      | Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.              | Lei nº 14.133/2021, art. 53      |
| Edital e Anexos                      | Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.    | Decreto nº 10.024/2019, art. 17  |
| Publicação do Edital                 | Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.                     | Decreto nº 10.024/2019, art. 12  |
| Impugnações e Respostas (se houver)  | Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.          | Lei nº 14.133/2021, art. 165     |
| Atas de Sessão Pública do Pregão     | Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.        | Decreto nº 10.024/2019, art. 20  |

CONTROLADORIA GERAL

Praça Gonçalves Dias, s/n – Centro. CEP: 65.604.010  
E-mail: controladoria@caxias.ma.gov.br





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL  
FLS. 324

CONTROLADORIA  
GERAL

| Documento                             | Descrição                                                                                              | Fundamentação Legal             |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Propostas e Documentos de Habilitação | Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.                        | Lei nº 14.133/2021, art. 62     |
| Recursos e Contrarrazões (se houver)  | Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.        | Lei nº 14.133/2021, art. 165    |
| Adjudicação e Homologação             | Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.                            | Lei nº 14.133/2021, art. 49     |
| Ata de Registro de Preços             | Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital. | Decreto nº 11.462/2023, art. 7º |
| Contrato Administrativo               | Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.                  | Lei nº 14.133/2021, art. 92     |
| Extrato do Contrato                   | Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.                                        | Lei nº 14.133/2021, art. 94     |

## 6. Análise do Processo e Conformidade

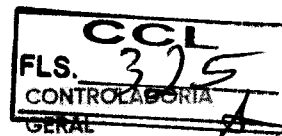
O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação das empresas AUTO POSTO ALECRIM LTDA, com o valor de R\$ 5.599.300,00 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil e trezentos reais) POSTO MACIEL LTDA, com o valor de R\$ 456.750,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 6.056.050,00 (Seis milhões, cinquenta e seis mil e cinquenta reais).

## 7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 001/2025, para contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender a rede municipal de saúde, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 20 de fevereiro de 2025.

*Lillian de Maria Paiva Souza*

**LILLIAN DE MARIA PAIVA SOUZA**

Assessora Jurídica – Controle Interno - OAB/PI 12590

**ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO**

Controlador Geral do Município  
Decreto Municipal nº 13/2025

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Registro de Preços Eletrônico - 001/2025

## Resultado da Homologação

### 0001 - Gasolina Comum - GREEN - Valor Referência: 5,80

| Fornecedor              | Valor Final | Valor Total  | Situação                                                                   |
|-------------------------|-------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 5,59        | 1.677.000,00 | Homologado em 06/02/2025 11:00:57 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO |

### 0002 - Gasolina Comum - GREEN - Valor Referência: 5,80

| Fornecedor              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                                   |
|-------------------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 5,59        | 559.000,00  | Homologado em 06/02/2025 11:00:57 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO |

### 0003 - Óleo Diesel comum - GREEN - Valor Referência: 5,99

| Fornecedor              | Valor Final | Valor Total  | Situação                                                                   |
|-------------------------|-------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 5,68        | 1.278.000,00 | Homologado em 06/02/2025 11:00:57 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO |

### 0004 - Óleo Diesel comum - GREEN - Valor Referência: 5,99

| Fornecedor              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                                   |
|-------------------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 5,68        | 426.000,00  | Homologado em 06/02/2025 11:00:57 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO |

### 0005 - Álcool hidratado (etanol) - GREEN - Valor Referência: 4,79

| Fornecedor              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                                   |
|-------------------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 4,71        | 282.600,00  | Homologado em 06/02/2025 11:00:57 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO |

### 0006 - Álcool hidratado (etanol) - GREEN - Valor Referência: 4,79

| Fornecedor              | Valor Final | Valor Total | Situação                                                                   |
|-------------------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 4,71        | 94.200,00   | Homologado em 06/02/2025 11:00:57 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO |

### 0007 - Diesel S-10 - GREEN - Valor Referência: 6,19

| Fornecedor              | Valor Final | Valor Total  | Situação                                                                   |
|-------------------------|-------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------|
| AUTO POSTO ALECRIM LTDA | 5,70        | 1.282.500,00 | Homologado em 06/02/2025 11:00:57 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO |

### 0008 - Diesel S-10 - Diesel S-10 - Valor Referência: 6,19

| Fornecedor        | Valor Final | Valor Total | Situação                                                                   |
|-------------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------|
| POSTO MACIEL LTDA | 6,09        | 456.750,00  | Homologado em 06/02/2025 11:00:57 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO |

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

Angelo Augusto Assunção Costa Couto  
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA  
Decreto nº 04/2025

